

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

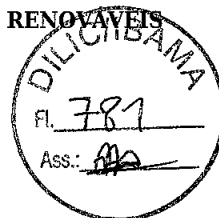
Aos 01 dias do mês de setembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº V do processo de nº 02001.008463/2009-81, que se inicia com a página nº 780. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ABERT. VOL. 02001.001064/2014-57 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de agosto de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.008463/2009-81. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Transporte.

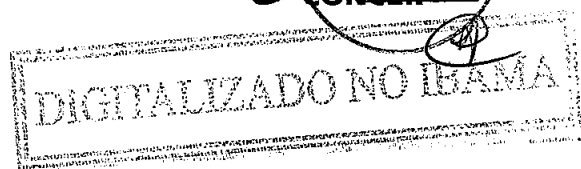
Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO
EM BRANCO

02001. 00 6794 / 2014 - 88
15.04.2014



Duque de Caxias, 11 de Abril de 2013.
PRE-CA-213/14



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento – Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
70818-900 – Brasília. DF
Brasília – DF

At.: Sr. Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Ass.: Projeto Nova Subida da Serra – Análise Inventário Florestal Complementar Área 15

Ref.: OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA

Prezado Senhor,

Conforme exposto em reunião realizada em 10 de abril de 2014, as obras de escavação do túnel previsto no projeto da Nova Subida da Serra não identificaram topo rochoso na cota esperada. Ainda, com base em novas investigações geológicas, o método de escavação precisou ser alterado, aumentando o tempo de escavação em 8 meses e impossibilitando o cumprimento do prazo acordado.

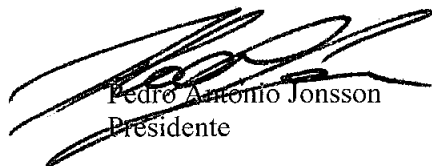
A solução técnica encontrada para atender ao prazo previsto e reequilibrar o balanço de rocha do projeto (uma das condicionantes ambientais do projeto) é a inclusão de um Túnel auxiliar.

O estudo de supressão da área onde se localiza o Túnel Auxiliar foi enviado, juntamente com outras áreas necessárias à obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis, através da Carta PLC-CA-051/13. Porém, visando o atendimento ao prazo da obra, solicitamos a avaliação da área relativa à Janela para a abertura do Túnel Auxiliar (área 15 do Estudo de Áreas de Supressão) anteriormente às demais áreas apresentadas.

Conforme solicitado, as coordenadas da área necessária para supressão da área 15 são apresentadas em anexo, juntamente com marcação do limite da REBIO Tinguá e da área por classe de uso de solo.

Sem mais para o momento e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Antonio Jonsson
Presidente

DanielleB/pre/PF

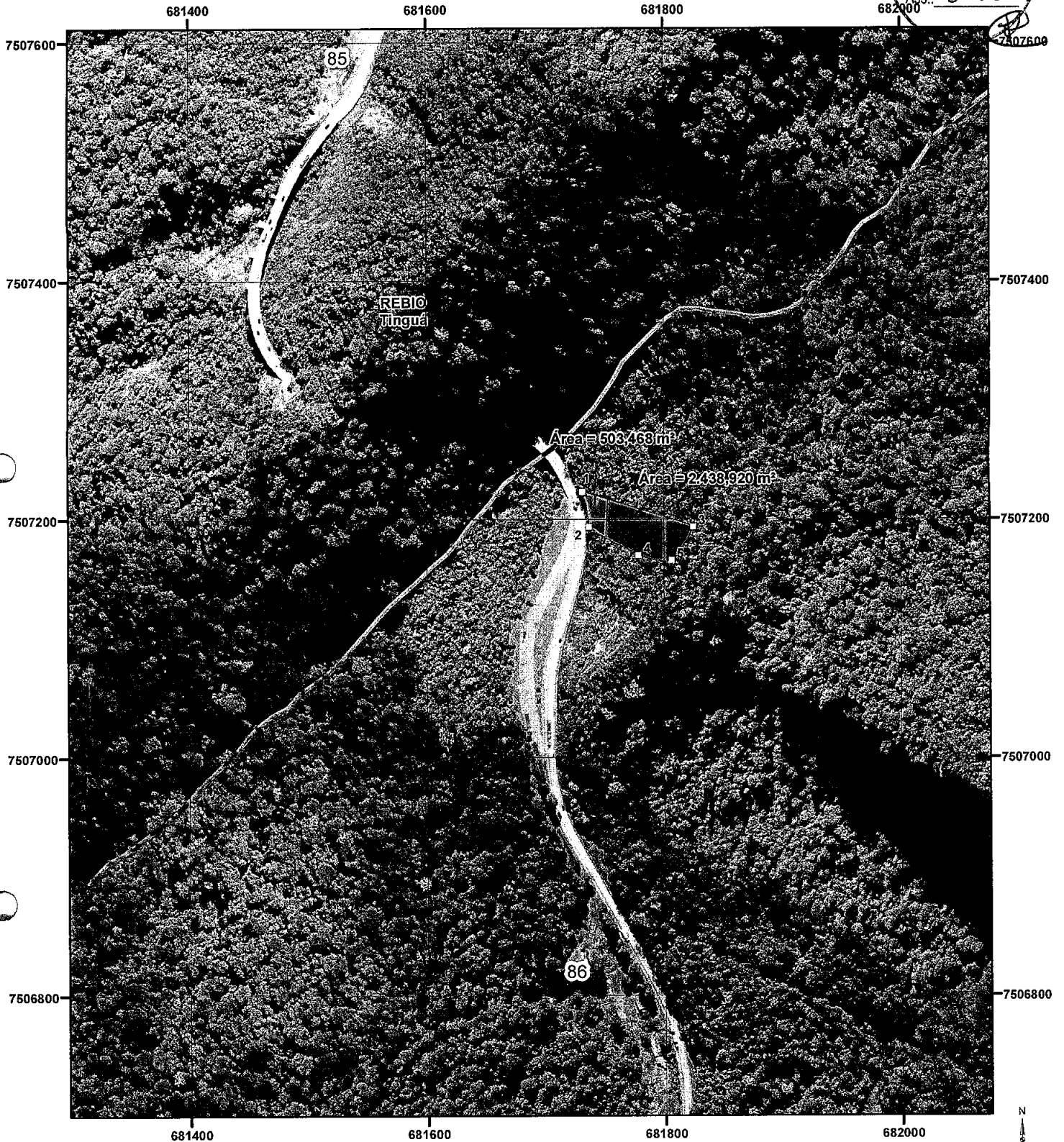
Ao ANALISTA EGAZ,

P/ANÁLISE.

Em 16.4.2014



Marcus Vinicius L. C. de Me.
Coordenador de Licenciamento de Transporte:
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DLICRAMA



Datum UTM WGS 1984

Fontes

Projetos Executivos "NSS - BR-040"
 IBGE (2005/2006)

Execução



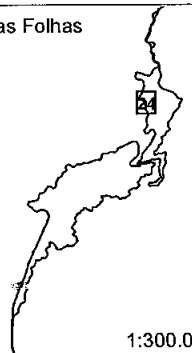
Legenda

- Afloramento Rochoso
- Cultura permanente
- Cultura temporária
- Floresta em estágio inicial de sucessão
- Floresta em estágio médio/avançado de sucessão
- Gramíneas
- Rodovia
- Solo exposto
- Vegetação Arbustiva

- Torre de transmissão
- Área arborizada
- Área comercial
- Área edificada
- Limite da REBIO Tinguá

Ponto	X	Y
1	681730,9960	7507222,9490
2	681736,6578	7507193,9738
3	681824,5823	7507193,9738
4	681778,2888	7507169,9944
5	681806,2647	7507165,9979

Índice das Folhas



1:300.000

EM BRANCO



INVENTÁRIO COMPLEMENTAR – JANELA DO TÚNEL

0

EM BRANCO

3.15. ÁREA 15



O trecho em questão, chamada Área 15, situa-se na estaca 385, à esquerda do eixo da atual pista de descida, no sentido crescente do estaqueamento. Trata-se da construção do Túnel Auxiliar para execução da Obra.

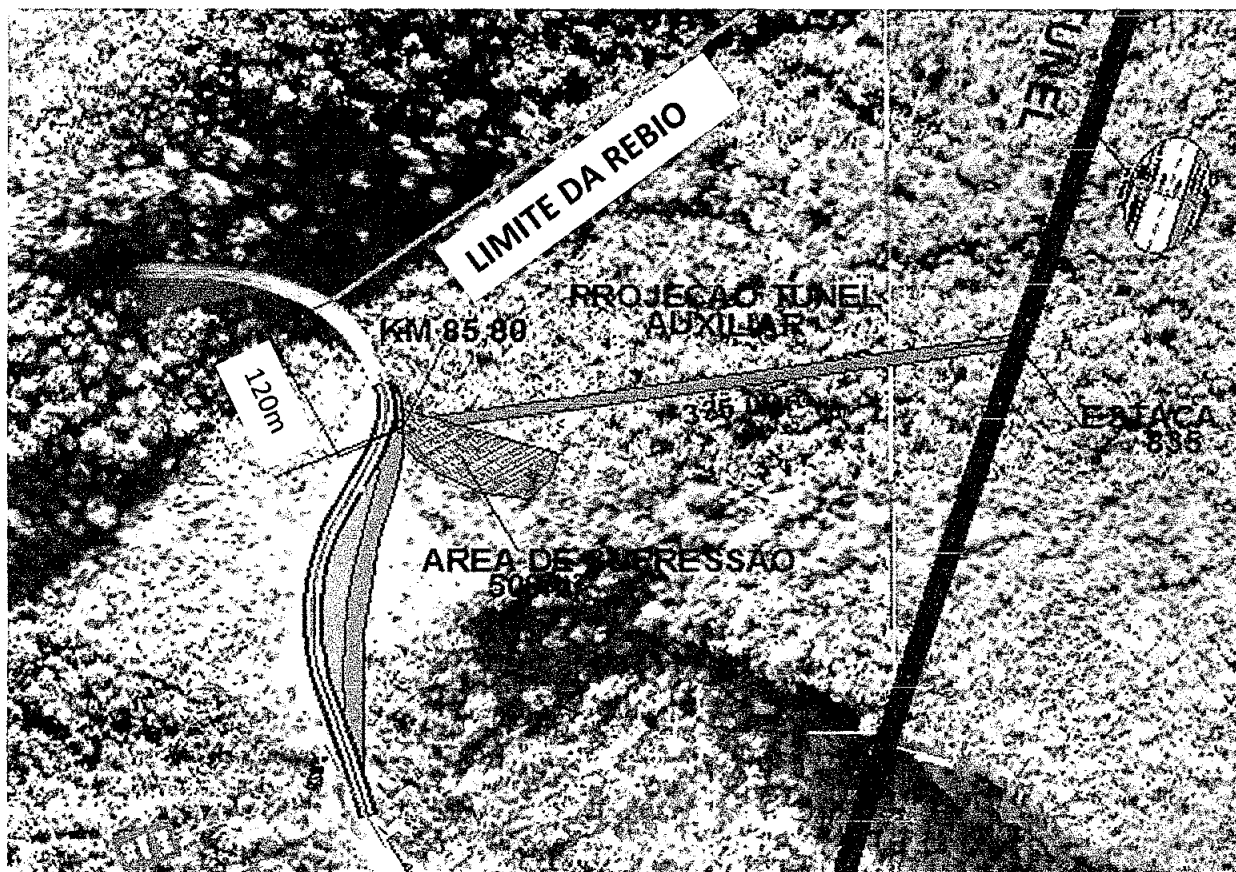


FIGURA 30 - ÁREA 27, TÚNEL AUXILIAR

3.15.1 ANÁLISE DO LOCAL

Abertura da Túnel Auxiliar: BR 040, km 85,8

Interseção do túnel auxiliar com túnel principal: Estaca 835

Extensão do Túnel Auxiliar: 335 metros

Sentido: BR 040 JF-RJ Descida da Serra (pista esquerda)

Geomorfologia: Relevo de região montanhosa e escarpada à montante do km 85,8 da BR 040. O trecho para supressão tem cerca de 50 metros de desnível e inclinação média de superior a 60°.

Estado de Sucessão de Vegetação: Vegetação Arbustiva.

Aspectos geológicos: A encosta é constituída por uma parede em rocha com uma fina camada de solo que suporta uma vegetação arbustiva.

EM BRANCO



FIGURA 31: VISAO LOCAL DA AREA DO TUNEL AUXILIAR

3.15.2 QUANTIFICAÇÃO

A projeção da área ocupada pela Janela e Contenções é de 500,00 m², localizada exclusivamente em um paredão rochoso.

Volume de rocha a ser escavada: 18.760 m³

3.15.3 JUSTIFICATIVA

O projeto de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis inclui a execução do maior túnel rodoviário do país, com extensão de 4,7 km, em um prazo de 36 meses.

3.15.3 JUSTIFICATIVA

O projeto de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis inclui a execução do maior túnel rodoviário do país, com extensão de 4,7 km, em um prazo de 36 meses.

As obras de escavações do túnel principal foram iniciadas em 07 e 09/08/2013, respectivamente, pelo desemboque e emboque, de acordo com o planejamento inicial.

Ocorre, que ao avançar na escavação do desemboque não foi identificado, a presença do topo rochoso na cota prevista em projeto. De acordo com as novas investigações geológicas (FIGURA 29), a cota do topo rochoso está prevista para uma cota inferior de projeto. Isso causará a redução do volume de rocha a ser escavado do túnel, aumentando as escavações em solo, acarretando em uma menor produtividade na execução do serviço.

EM BRANCO



3.15.4 Descrição da Supressão Vegetal

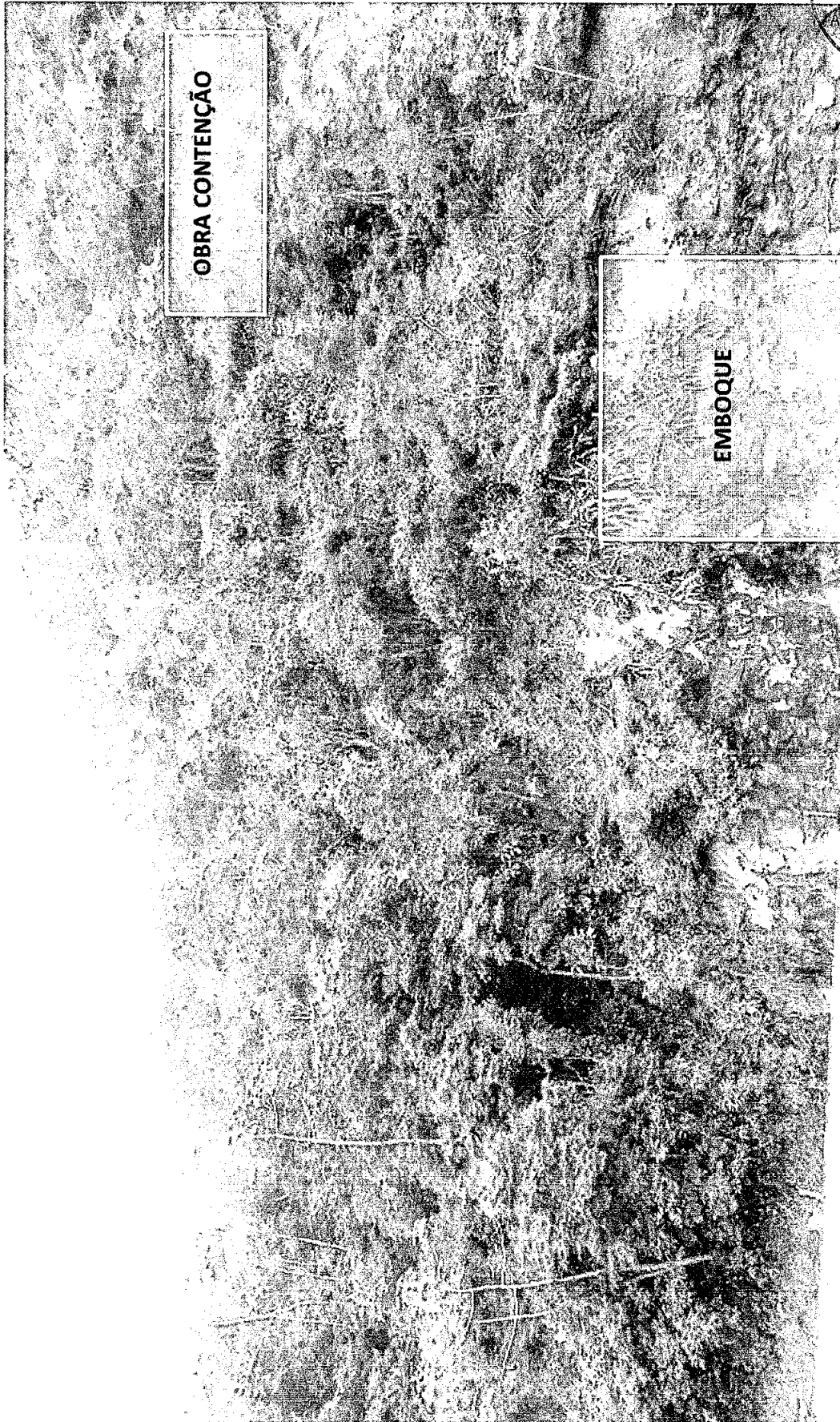
A cobertura vegetal da área de 500,00 m² se desenvolveu sobre uma área degradada e alterada. Supõe-se que no passado esta área tenha sofrido um deslizamento e ficou alterada por esse motivo. Evidencia-se nitidamente no local a implantação de obras de contenção de encostas como forma de estabilizar o paredão rochoso.

Nesse caso, toda cobertura vegetal atual nasceu sobre a superfície das rochas, caracterizando-se em vegetação rupestre, típicas de afloramentos rochosos. Além disso, encontram-se bromélias e pequenos arbustos.

Para liberação da área para obras civis, serão seguidos todos os procedimentos do Programa de Transporte e Resgate do Germoplasma Vegetal. Esse procedimento visa mitigar e compensar os impactos gerados, através da coleta e resgate de propágulos e espécies vegetais. Além disso, será realizado o remanejamento, reintrodução e acompanhamento dessas espécies.

Portanto, o resgate das plantas deverá fazer parte do banco de germoplasma para recuperar essa parcela da biodiversidade na região do empreendimento.

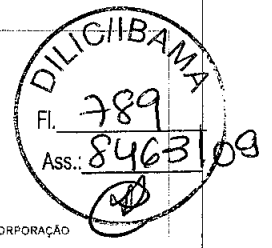
EM BRANCO



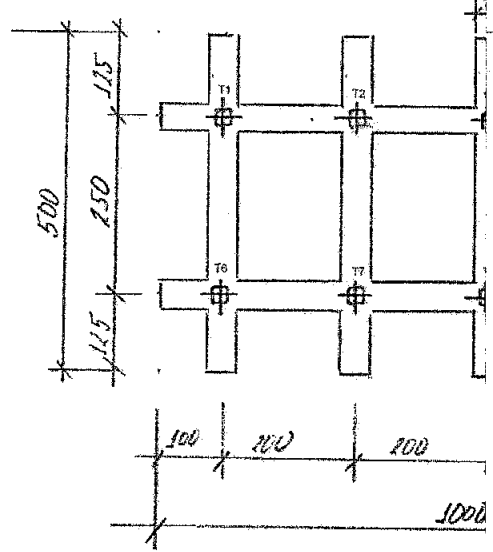
DILICIBAMA
Fl. 788
Ass. 8463/09

FIGURA 31: VISÃO LOCAL DA ÁREA DO TÚNEL AUXILIAR

EM BRANCO

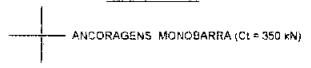


GRELHA ANCORADA



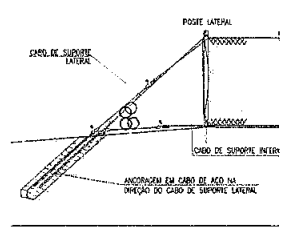
COMPRIMENTO		ENSAIO	TRABALHO	INCORPORAÇÃO
UNIT.	TOTAL			
1000	50.00 m	613	350	280
1000	50.00 m			
	100.00 m			

LEGENDA



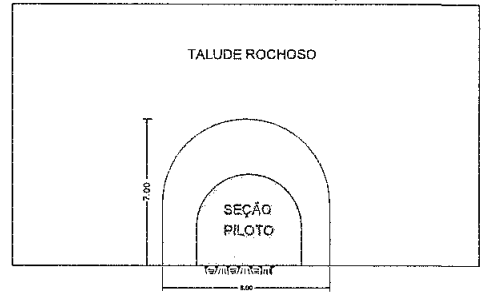
NOTAS :

- 1- COTAS EM CENTIMETROS.
- 2- A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER FEITA COM APOIO DE TOPOGRAFIA E ACOMPANHADA PELA FISCALIZAÇÃO.
- 3- O MÉTODO EXECUTIVO DEVERÁ SER ADEQUADO AS CONDIÇÕES LOCAIS, ESPECIALMENTE AS GEOTÉCNICAS VISANDO A SEGURANÇA DA OBRA.
- 4- OS COMPRIMENTOS DAS ANCORAGENS DEVERÃO SER VERIFICADOS PELO PROJETISTA COM O RESULTADO DAS PERFURAÇÕES INICIAIS. A SEREM FORNECIDOS PELO EXECUTOR.
- 5- AS ANCORAGENS DEVERÃO SER EXECUTADAS E ENSAIADAS DE ACORDO COM A NBR 5629. O RESULTADO DOS ENSAIOS DE RECEBIMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS À FISCALIZAÇÃO, A FAZEREM PARTE DOS DOCUMENTOS DE ACEITAÇÃO DA OBRA.
- 6- MATERIAIS:
 - * CONCRETO ARMADO fck = 25 MPa CONSUMO MÍNIMO DE 350 kg/m³
 - ÁÇO CA-50
 - * AS ANCORAGENS DEVERÃO SER DE ÁÇO COM DIÂMETRO E CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DO ÁÇO COMPATÍVEIS COM A CARGA DE TRABALHO INDICADA DO PROJETO. O ROSQUEAMENTO DA BARRA DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE IMPRESSO A FRIO E CONTÍNUO. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO DAS PEÇAS METÁLICAS (TIRANTE, PLACAS, LUVAS, PORCAS), DEVERÁ ATENDER A NBR 5629, PODENDO SER GALVANIZADAS A QUENTE.
- 7- NO PERÍMETRO DA PLACA DE ÁÇO DA ANCORAGEM, EM CONTRATO COM O CONCRETO A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER APLICADA NUMA FAIXA DE TRÊS cm. AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER ENVOLVIDAS COM MASSA EPOXI.
- 8- AS ANCORAGENS DEVERÃO TER DISPOSITIVOS QUE GARANTAM A SUA CENTRALIZAÇÃO NO FURO, POSICIONADOS A APROX. A CADA 2,0 m.
- 9- A EMENDAS EM ANCORAGENS DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR LUVAS PLÁSTICAS.
- 10- DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS DA ABNT DO DERTES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MANUAL DE ENCOSTAS DA GEOTECNICA, NO QUE COUBER.
- 11- O COBRIMENTO DAS ARMADURAS DEVERÁ SER DE 3,0 cm NO MÍNIMO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER UTILIZADAS PASTILHAS PARA GARANTIR-LO EM TODAS AS BARRAS.
- 12- ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRA DE ESTABILIZAÇÃO, A SUPERFÍCIE DO TERRENO DEVERÁ SER LIMPA COM A REMOÇÃO DE PARTES SOLTAS E DESAGREGADAS, PEQUENOS BLOCOS ROCHOSOS, VEGETAÇÃO E RAÍZES. A SUPERFÍCIE DO SOLO, LOGO APÓS A LIMPEZA E QUE FICARÁ EM CONTATO COM A ESTRUTURA DE ESTABILIZAÇÃO, DEVERÁ SER CHAPISCADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA.



CABO DE SUPORTE
CABO DE SUPORTE
E CABO DE SUPORTE

VISTA EMBOQUE



REV.	EMISSÃO INICIAL	25/11/13	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
	DESCRICAÇÃO					

RODOVIA BR 040
 TRECHO RIO DE JANEIRO - JUIZ DE FORA
 Segmento: km 86/RJ

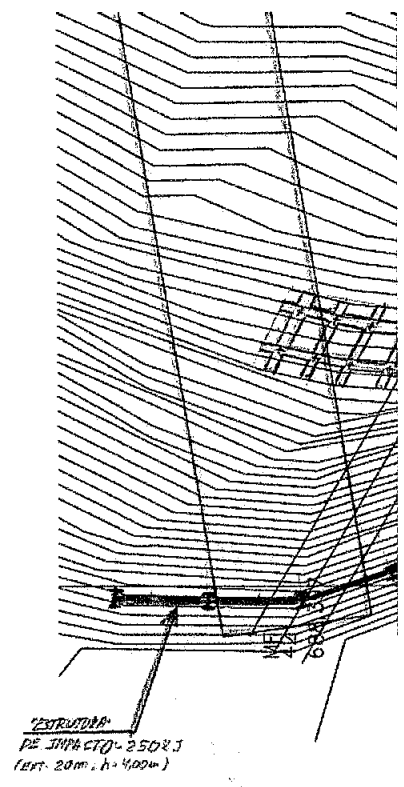
NOVA SUBIDA DA SERRA

DESENHO: _____ VERIFICAÇÃO: _____ APROVAÇÃO: _____
 LOCAL: **RODOVIA BR-040 (BELO HORIZONTE-RJ)**
 TRECHO: **KM 86 - JANELA DO TÚNEL**
 TÍTULO: **PROJETO BÁSICO** ESCALA: **S/ESC** FOLHA: **01**
 DESENHO: _____ Nº DESENHO: _____ REV: **0**

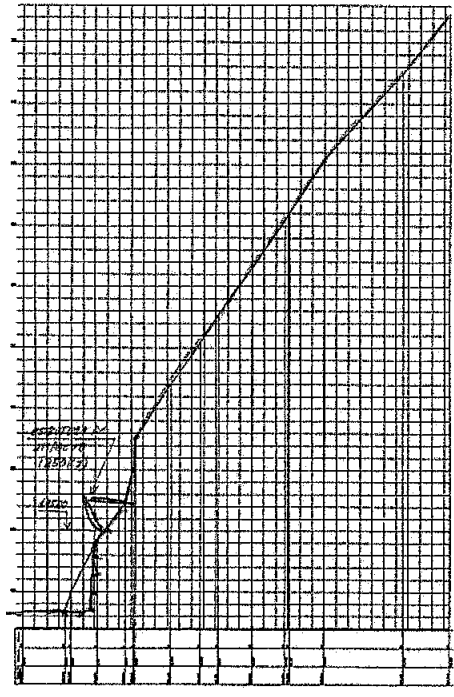
EM BRANCO

DILICIBAMA
 Fl. 790
 Ass.: 8463/09
 (P)

SITUAÇÃO

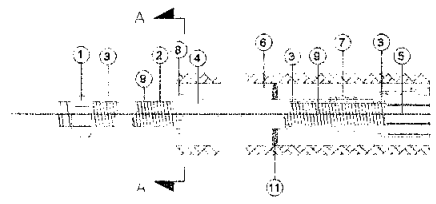


JANELA 3

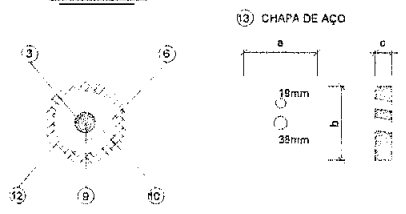


NOTAS :

- 1- COTAS EM CENTIMETROS E NÍVEIS EM METRO.
- 2- A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER FEITA COM APOIO DE TOPOGRAFIA E ACOMPANHADA PELA FISCALIZAÇÃO.
- 3- O MÉTODO EXECUTIVO DEVERÁ SER ADEQUADO AS CONDICIONANTES LOCAIS, ESPECIALMENTE AS GEOTÉCNICAS



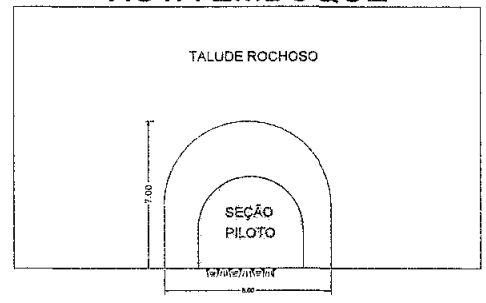
CORTE A-A



QUADRO DE COMPRIMENTOS

CARGA DE TRABALHO (KN)	CHAPA DE AÇO (cm.)			EXTREMIDADE BARRA E PORCAS (cm.)			BULBOS SOLO
	"a"	"b"	"c"	"d"	"e"	"f"	
160	20	20	1,6	20	2,7	2,7	600
200	20	20	2,0	4,25	4,25	8,5	700
350	20	20	3,8	4,25	4,25	8,5	800

VISTA EMBOQUE



REV.	EMISSÃO INICIAL	DATA	E/EC.	VERIF.	APROV.
0		08/11/13			


RODOVIA BR 040
 TRECHO RIO DE JANEIRO - JUIZ DE FORA
 Segmento: km 86/RJ


NOVA SUBIDA DA SERRA

DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
----------	--------------	------------

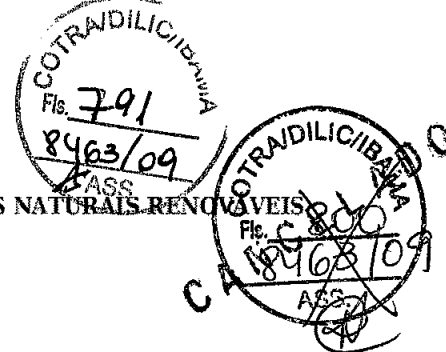
LOCAL: **RODOVIA BR-040 (BELO HORIZONTE-RJ)**
 TRECHO: **KM 86 - JANELA DO TÚNEL**

TÍTULO:	PROJETO BÁSICO	ESCALA:	FOLHA:
	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO - SITUAÇÃO, SEÇÕES E DETALHES	S/ESC	01
DESENHO:	Nº DESENHO:	REV.	0

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 000736/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2014

Assunto: Projeto da Nova Subida da Serra - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer - Processo Ibama nº 02001.008463/2009-81.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15).

Introdução

1. Em 19 de dezembro de 2013, a Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer protocolou neste Instituto a carta PLC-CA-051/13 solicitando autorização para intervenção em 16 áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040, que não estavam abrangidas pelo projeto original, aprovado pelo Ibama. Para subsidiar o pleito em questão, foram encaminhados Relatórios de Estudo de Áreas de Supressão e Inventário Florestal Complementar ao projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis. Após a análise técnica desse material, foi enviado ao empreendedor o PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, por meio do OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA, de mesma data, solicitando complementações.
2. Em 10 de abril de 2014, foi realizada reunião entre representantes do Ibama e da Concer, sendo que na ocasião, o empreendedor entregou o documento "Inventário Complementar - Janela do Túnel", visando pedir a liberação, em separado, da chamada Área 15 - Construção do Túnel Auxiliar. E em 15 de abril de 2014, a Concer encaminhou ao Ibama a carta PRE-CA-213/14, sob protocolo nº 02001.006797/2014-88, reforçando a solicitação de avaliação da área relativa à Janela para a abertura do Túnel Auxiliar (Área 15) anteriormente às demais áreas apresentadas.
3. Ressalta-se que as obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040 são objeto da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 611/2011, vinculada à Licença de Instalação - LI 843/2011.
4. Neste sentido esta Nota Técnica objetiva avaliar o pedido de liberação de início das obras, especificamente, da chamada Área 15 - Construção do Túnel Auxiliar.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Análise

5. A Área 15 situa-se na estaca 385 (Km 85,8), à esquerda da atual pista de descida, sentido crescente. O empreendedor ratificou a justificativa apresentada, argumentando que, ao avançar a escavação do desemboque não foi identificada a presença do topo rochoso na cota prevista em projeto. Ainda, com base em novas investigações geológicas, o método de escavação precisou ser alterado, aumentando o tempo de escavação em 8 meses e impossibilitando o cumprimento do prazo acordado (36 meses). Foi informado que a projeção da área ocupada pela Janela e Contenções é de 500 m², localizada exclusivamente no paredão rochoso.

6. Segundo a carta PRE-CA-213/14, a solução técnica encontrada para atender ao prazo previsto e reequilibrar o balanço de rocha do projeto é a inclusão de um Túnel Auxiliar.

7. Salienta-se que a área de intervenção e supressão situa-se em Área de Preservação Permanente - APP, caracterizada pela encosta de 50 m de desnível, com inclinação média superior a 60^º.

8. A obra do Túnel Auxiliar será executada em área protegida pela legislação ambiental, necessitando ser incluída pela ASV já emitida para a duplicação do trecho - ASV 611/2011. Assim sendo, o quadro de áreas do Túnel Auxiliar apresentado é:

Tabela: Total de área em m² e ha por classe de uso de solo.

Classe de Uso do Solo	Area (m ²)	Area (ha)
Floresta em estágio médio/avançado de sucessão	2.438,920	0,244
Vegetação arbustiva	503,468	0,050
Total	2.942,388	0,294

Fonte: Estudo Áreas de Supressão - Relatório de Projeto (Volume 01) - Concer

9. Desta maneira, o novo quadro de áreas da 2^a retificação da ASV 611/2011 deverá ser o seguinte:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



CLASSE DE USO DO SOLO	Área de implantação da rodovia (ha)	Áreas de apoio (ha)	Área total (Rodovia + Áreas de Apoio)	
			Em APP (ha)	Fora de APP (ha)
Cobertura vegetal				
Gramíneas	31,22	3,58	1,782	33,018
Floresta ombrófila densa em estágio médio/avançado de sucessão	18,37	0,284	2,75	16,151
Vegetação arbustiva	4,48	0,02	0,3	4,25
Áreas com arborização	2,38	0,15	0,5	2,03
Floresta ombrófila densa em estágio inicial de sucessão	1,84	0,124	0,36	1,604
Culturas permanentes	0,42	-	0,07	0,35
Culturas temporárias	0,32	-	-	0,32
Total de cobertura vegetal	59,03	4,16	5,76	57,72
Outros usos				
Rodovia	24,96	-	1,54	23,42
Área edificada	1,17	-	0,24	0,93
Área comercial	0,54	0,05	0,003	0,587
Solo exposto	0,02	-	-	0,02
Torre de transmissão	0,07	-	-	0,07
Afloramento rochoso	0,01	0,629	-	0,64
Total da classe "outros usos"	26,77	0,68	1,79	25,67
----- / -----				
Total Geral (Cobertura vegetal + Outros usos)	85,8	4,84	7,56	83,39



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Conclusão

10. Considerando se tratar de uma intervenção de baixo impacto ambiental, importante ao cumprimento do prazo para a execução das obras, aliada ao aspecto de que toda a rocha extraída do túnel auxiliar será beneficiada e utilizada nas obras da nova subida da serra, reequilibrando o balanço de rocha de projeto, esta equipe técnica se posiciona favorável à liberação, exclusivamente, da obra do Túnel Auxiliar (Área 15).

11. Porém, salienta-se que tal liberação está atrelada ao cumprimento das exigências emanadas no parecer técnico PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA (especificamente no que trata da Área 15), além das seguintes condicionantes específicas, no prazo de 45 dias:

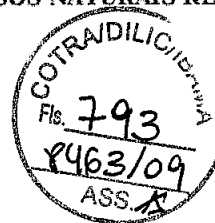
- apresentar Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), além das seções transversais, da Área 15 e seu acesso, em via impressa e digital;
- apresentar o detalhamento de variação do volume de terraplenagem, com a execução do Túnel Auxiliar (Área 15), sendo que em caso de acréscimo de material excedente, informar onde será realizada a disposição do mesmo;
- informar o local de estocagem do material rochoso retirado da escavação do túnel, com indicação de poligonal georreferenciada, e se o mesmo comportará todo o volume cubado do Túnel Auxiliar (18.760 m³);
- detalhar como ocorrerão os possíveis acessos necessários as atividades relacionadas ao resgate de epífitas, à supressão de vegetação e à execução da obra do Túnel Auxiliar,
- apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude do aumento das áreas de APP que sofrerão intervenções, das potenciais supressões de espécies ameaçadas e do volume total para a reposição florestal e
- seguir as orientações e Programas Ambientais definidos pela Licença de Instalação - LI 843/2011, em especial os Programas de Monitoramento Ambiental (PMOA) - subprograma de monitoramento e controle de ruídos e vibrações; bem como o subprograma de Monitoramento e de Compensação da Flora e de Resgate e Transporte do Germoplasma Vegetal.

12. Outro ponto relevante a ser comunicado é que a respeito das outras 15 alterações de projetos almejadas pela Concer, deverá ser apresentado em meio digital, o Projeto Básico completo relativo às obras Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, segundo as definições legais emanadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Art. 6, Incisos IX e X), nos formatos PDF e DWG. Evidencia-se que o Projeto de Engenharia deverá englobar





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



toda a extensão das obras, contemplando a totalidade das alterações de projeto realizadas até o momento, com vistas a manter o banco de dados do Ibama atualizado. Adicionalmente, encaminhar arquivos digitais dos memoriais descritivos do projeto de engenharia e dos memoriais de cálculo do volume de terraplenagem da obra. Por sua vez, para o meio impresso, faz-se necessária apenas a apresentação do Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), com indicação da faixa de domínio, Obras de Arte Especiais - OAE, Obras de Arte Corrente - OAC e projeções dos taludes de corte e aterro.

Claudia Ferreira Lima

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Patricia Fernandes da Silva Correia

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Egaz Ramirez de Arruda
Analista Ambiental da COTRA/Ibama/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

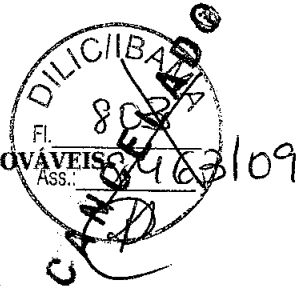
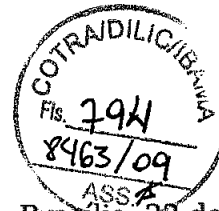
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 010990/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2014

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação n° 611/2011 - 2ª retificação**

Estando de acordo com os termos da Nota Técnica n° 000736/2014 - COTRA/DILIC, encaminho a 2ª retificação da Autorização de Supressão de Vegetação n° 611/2011, em favor da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCERT, referente a atividade de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP necessária para as atividades de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR 040. Esta retificação justifica-se por alteração no projeto de engenharia, exigindo a implantação de túnel adicional e aumento do quantitativo de supressão de vegetação.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

A Presidência
de acordo.

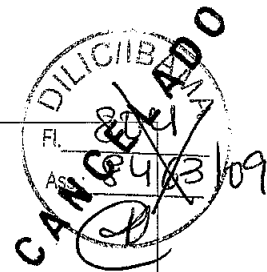
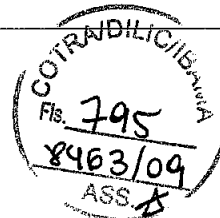
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

22
04
2014

FAX COBRANÇA



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952



Processo:	02001.008463/2009-81
Empreendimento:	Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre os km 82 e 102 da BR 040/RJ.
CNPJ:	00.880.446/0002-39
Destinatário:	Pedro Antonio Jonsson
Telefone:	(0xx21) 2676-1400
Fax:	(0xx21) 2676-4180
E-mail:	danielle.brito@concer.com.br
Data:	17/04/2014
Nº de Páginas:	1

No âmbito do licenciamento ambiental, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à retificação da Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	172,89	+	3.457,77	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	3
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	12
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	
E = Nº de técnicos que viajaram	
F = Nº de viagens necessárias	
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	172,89
Área de APP	7,56ha
Valor da Análise	3.630,66
Valor da ASV	133,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	3.763,66
--	-----------------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

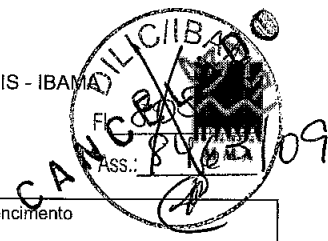
Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias

004-13043

EM BRANCO



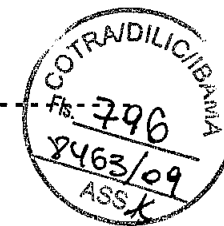


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/04/2014	Nº do documento	Nosso Número 0000000022105860	Banco 001	Data do Processamento 22/04/2014	Vencimento 22/05/2014
(=) Valor do documento 3.630,66	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.630,66
Nome: COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25215-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente necessária às obras de Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações do inventário florestal aprovado pelo IBAMA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22105.860211 1 60710000363066

Autenticação mecânica



BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 22105.860211 1 60710000363066**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/05/2014
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/04/2014	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/04/2014	Nosso Número 0000000022105860
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.630,66
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 3.630,66

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
 Nome: **COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39**
 Endereço: **RODOVIA WASHINGTON LUIZ**
DUQUE DE CAXIAS - RJ
 CEP: **25215-000**
 Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

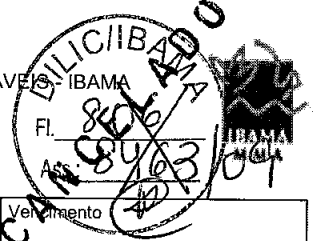
FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/04/2014	Nº do documento	Nosso Número 0000000022105868	Banco 001	Data do Processamento 22/04/2014	Vencimento 22/05/2014
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25215-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente necessária às obras de Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações do inventário florestal aprovado pelo IBAMA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22105.868214 1 60710000013300

Autenticação mecânica



BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 22105.868214 1 60710000013300**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/05/2014
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/04/2014	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/04/2014	Nosso Número 0000000022105868
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25215-000 Sacado / Avalista					

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



OC 43108110

EM BRANCO



Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: 100000000025793	TIPO DE DOCUMENTO: Nota Fiscal/Fatura	COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Título de Cobrança
Nº NF/FAT/DUP: 0022105860	Uso da Empresa: FT 22105860	

C.A. NEOLICIA S.A.
Ass: 8463/09

	001	00199.58412 00000.000000 22105.860211 1 60710000363066				
Local de				Vencimento 22/05/2014	Pagamento 24/04/2014	
Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO A				Agência/Conta Cedente 00000 - / 00000000000000 -		
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(-) Valor do documento 3.630,66	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(-) Valor cobrado 3.630,66	
Sacado CIA CONCESSAO ROD JUIZ DE FORA				000.880.446/0001-58		
Sacado/Avalista						
BRADESCO2404201431958410000000002210586021363066 PAGO						

Fomos autorizados por CIA CONCESSAO ROD JUIZ DE FORA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a
 Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

C.A. NEOLICIA S.A.
Fls. 794
Ass: 8463/09

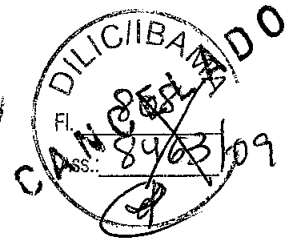
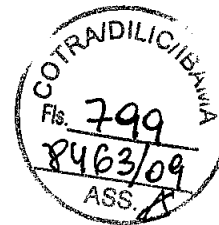
Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: 100000000025794	TIPO DE DOCUMENTO: Nota Fiscal/Fatura	COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Título de Cobrança
Nº NF/FAT/DUP: 0022105868	Uso da Empresa: FT 22105868	

	001	00199.58412 00000.000000 22105.868214 1 6071000013300				
Local de				Vencimento 22/05/2014	Pagamento 24/04/2014	
Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO A				Agência/Conta Cedente 00000 - / 00000000000000 -		
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(-) Valor do documento 133,00	
(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00	
					(-) Valor cobrado 133,00	
Sacado CIA CONCESSAO ROD JUIZ DE FORA				000.880.446/0001-58		
Sacado/Avalista						
BRADESCO240420143195841000000000221058682113300 PAGO						

Fomos autorizados por CIA CONCESSAO ROD JUIZ DE FORA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a
 Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 611/2011 - 2ª Retificação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCOR
CNPJ: 00.880.446/0002-39
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 4.460.595
ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz, km104 - Vila Canaã
CEP: 25215-000 **CIDADE:** Duque de Caxias **UF:** RJ
TELEFONE: (0xx21) 2679-2800 Fax (0xx21) 2679-1026
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.008463/2009-81

Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente necessária às obras de Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações do inventário florestal aprovado pelo IBAMA.

Esta Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada à Licença de Instalação nº 843/2011 e é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de assinatura: 13/12/2011

Data de retificação: 24 ABR 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 611/2011 - 2ª
Retificação**

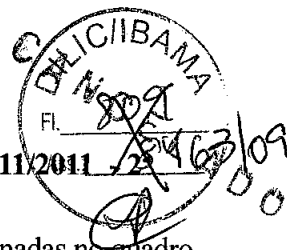
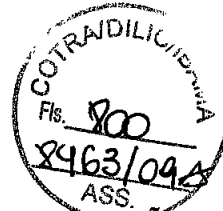
1 – Condições Gerais:

- 1.1. A CONKER é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.
- 1.6. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- 1.7. Não é permitido:
 - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.
- 1.8. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 As atividades de supressão de vegetação poderão ser iniciadas somente após a execução das ações previstas nos Programas de Resgate e Afugentamento de Fauna e de Resgate e Salvamento de Germoplasma Vegetal, nos moldes do que foi aprovado pelo IBAMA e monitorado por profissionais habilitados para tal.

J.



CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 611/2011 - 28463/09
Retificação (CONTINUAÇÃO)

2.2 Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA:

CLASSE DE USO DO SOLO	Área de implantação da rodovia	Áreas de apoio	Área total (Rodovia + Áreas de Apoio)	
			Em APP	Fora de APP
Cobertura vegetal				
Gramíneas	31,22	3,58	1,782	33,018
Floresta ombrófila densa em estágio médio/avançado de sucessão	18,37	0,284	2,75	16,151
Vegetação arbustiva	4,48	0,02	0,3	4,25
Áreas com arborização	2,38	0,15	0,5	2,03
Floresta ombrófila densa em estágio inicial de sucessão	1,84	0,124	0,36	1,604
Culturas permanentes	0,42	-	0,07	0,35
Culturas temporárias	0,32	-	-	0,32
Total de cobertura vegetal	59,03	4,16	5,76	57,72
Outros usos				
Rodovia	24,96	-	1,54	23,42
Área edificada	1,17	-	0,24	0,93
Área comercial	0,54	0,05	0,003	0,587
Solo exposto	0,02	-	-	0,02
Torre de transmissão	0,07	-	-	0,07
Afloramento rochoso	0,01	0,629	-	0,64
Total da classe "outros usos"	26,77	0,68	1,79	25,67
----- / -----				
Total Geral (Cobertura vegetal + Outros usos)	85,8	4,84	7,56	83,39

2.3 Comunicar ao IBAMA - Sede o início das atividades de supressão.

2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico).

2.5 Deverá ser apresentado, em até 90 (noventa) dias, projeto de plantio compensatório nos moldes das diretrizes do Programa de Compensação da Flora, contendo as áreas selecionadas para a execução dos plantios, bem como a listagem quantitativa das espécies a serem utilizadas.

2.6 Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.

2.7 Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, o relatório final de execução (descritivo e fotográfico), mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados.

EM BRANCO

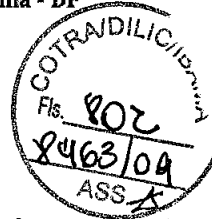
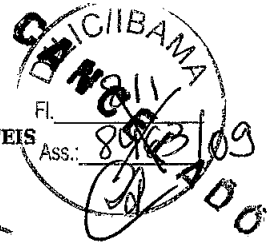
EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.003791/2014-59 CGTMO/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antonio Jonsson
Presidente da COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
RODOVIA WASHINGTON LUIZ
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.215-000

Assunto: **Projeto da Nova Subida da Serra - Alteração de projeto referente à
Construção do Túnel Auxiliar (Área 15). Processo Ibama nº
02001.008463/2009-81**

Senhor Presidente,

1. Encaminha-se, em anexo, a Nota Técnica nº 736/2014 - COTRA/IBAMA, de 22 de abril de 2014, referente à solicitação de avaliação da área relativa à abertura do Túnel Auxiliar (Área 15), carta PRE-CA-213/14.
2. Informa-se que considerando tratar-se de uma intervenção de baixo impacto ambiental, importante ao cumprimento do prazo para a execução das obras, aliada ao aspecto de que toda a rocha extraída do túnel auxiliar será beneficiada e utilizada nas obras da nova subida da serra, este instituto se posiciona favorável à liberação, exclusivamente, da obra do Túnel Auxiliar (Área 15).
3. Porém, salienta-se que tal liberação está atrelada ao cumprimento das exigências emanadas no parecer técnico PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA (especificamente no que trata da Área 15), além das seguintes condicionantes específicas, a serem apresentadas no prazo de 45 dias:
 - ^ apresentar Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), além das seções transversais, da Área 15 e seu acesso, em via impressa e digital;
 - ^ apresentar o detalhamento de variação do volume de terraplenagem, com a execução do Túnel Auxiliar (Área 15), sendo que em caso de acréscimo de material excedente, informar onde será realizada a disposição do mesmo;
 - ^ informar o local de estocagem do material rochoso retirado da escavação do túnel, com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

- indicação de poligonal georreferenciada, e se o mesmo comportará todo o volume cubado do Túnel Auxiliar (18.760 m³);
- ^ detalhar como ocorrerão os possíveis acessos necessários as atividades relacionadas ao resgate de epífitas, à supressão de vegetação e à execução da obra do Túnel Auxiliar,
 - ^ apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude do aumento das áreas de APP que sofrerão intervenções, das potenciais supressões de espécies ameaçadas e do volume total para a reposição florestal e
 - ^ seguir as orientações e Programas Ambientais definidos pela Licença de Instalação - LI 843/2011, em especial os Programas de Monitoramento Ambiental (PMOA) - subprograma de monitoramento e controle de ruídos e vibrações; bem como o subprograma de Monitoramento e de Compensação da Flora e de Resgate e Transporte do Germoplasma Vegetal.
4. Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

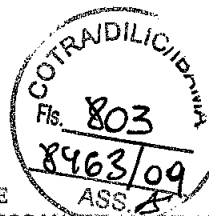
Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.003970/2014-96 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 28 de abril de 2014.

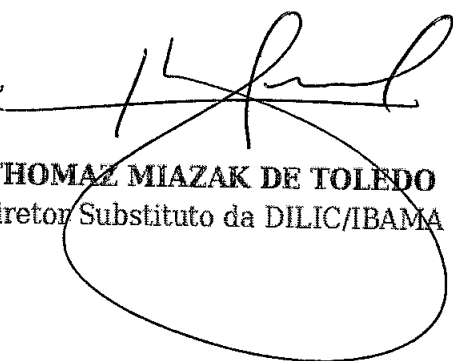
Ao Senhor
PEDRO ANTONIO JONSSON
Diretor Presidente da COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 13.892, JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.235-005

Assunto: **Retificação da Autorização de Supressão da Vegetação nº611/2011. Ref.:
processo nº 02001.008463/2009-81.**

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à "**BR-040/RJ -
Trecho da subida da Serra de Petrópolis**", encaminho a 2ª Retificação da Autorização
de Supressão da Vegetação nº. 611/2011, com validade de 04 (quatro) anos, contados a
partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

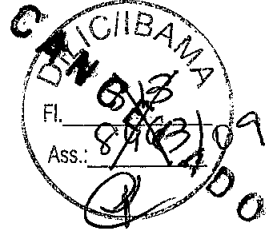

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM. BRANCO

EM. BRANCO



Data: 28-04-2014 [12:51:23]
 De: Anicélio Martins <Anicelio@prpj.mpf.gov.br>
 Para: dilic.sede@ibama.gov.br
 Assunto: OF GAB/VS 0849/2014 URGENTE



Prezada Senhora,

Por Ordem da Procuradora da República, Vanessa Seguezzi, encaminho o OF 0849/2014, com solicitação de providências urgentes.

Anicélio
Procuradoria da República em Petrópolis
7732-1

AMB
Rafael
 [Signature]

{

Damili gestão ambiental Subida
dueto
 [Signature]

- URGENTE -

Minuta de ofício

Tramitada à coorde-

nadora Substituta

Tatiana Vel, via Docibama

em 05.05.14

Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental
Mat. 1766824

1. documento não protocolado.
2. atender ao prazo (02/05/14);
3. quando do recebimento do documento original, protocolado, juntar o presente com cópias das providências pertinentes.

20/04/2014

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A CONTRA

PARA MANIFESTAÇÃO,

ATENÇÃO AO PRAZO ESTABELECIDO.

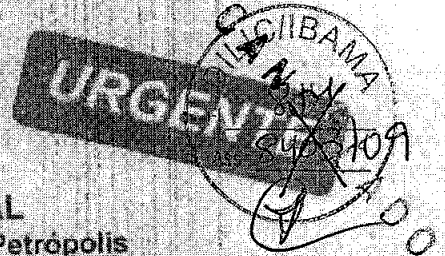
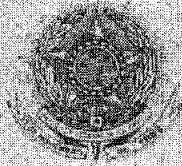
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

29
04
2014

A ANALISTA TATIANA CALÇADA,
P/ ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 29.4.2014

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTRAC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014
PRM-PTP-RJ-00003472/2014

Petrópolis, 28 de abril de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000288/2007-42
Favor mencionar este número na resposta.



Ilma. Sra.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de representação formulada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de informações acerca dos fatos relatados, esclarecendo, pormenorizadamente:

- a) se esse Órgão vem acompanhando as obras relativas ao empreendimento NSS - Nova Subida da Serra de Petrópolis (Licença de Instalação nº n843/2011);
- b) se foram realizadas vistorias e/ou fiscalizações nas obras do empreendimento, com o envio, nesse caso, do relatório e/ou parecer pertinente;
- c) se foram exigidas do empreendedor medidas adotadas para impedir e/ou minimizar o lançamento de detritos e poeira;
- d) efetivo funcionamento do Programa de Comunicação Social do empreendimento, previsto no licenciamento ambiental, esclarecendo se foram adotadas pelo empreendedor, nesse âmbito, medidas de esclarecimento à população local;
- e) demais esclarecimentos que entender cabíveis.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000288/2007-42, em trâmite nesta Procuradoria da República, e

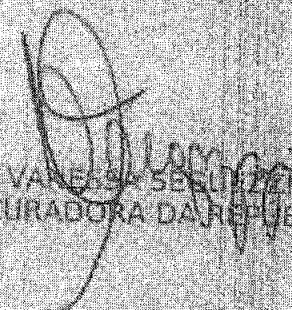
Ilustríssima Senhora GISELA DAMM FORATTINI
DD: Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis

deverão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275,
Centro, Petrópolis-RJ.

consideração.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e



VANESSA SECIDZE
PROCURADORA DA REPÚBLICA

ILMO(A). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ

COTRADILICIBAMA
Ass. 8463/03

COTRADILICIBAMA
Fls. 806
8463/03
ASS. A

1. fonte - 12;
2. Depoimento com assinatura, ofício
a CONCER e do IBAMA solicitando
informações;
3. Agende-se reunião d a CONCER
moradores e empresa responsável pela
questões ambientais da Estrada N55.

PRM-PTP-RJ-00002688/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria do Município de Petrópolis - RJ
Recebido em: 11/10/14

25/04/14
Messa
Messa

Órgão: Procuradoria Regional
Assessoria: Assessoria

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS -
CDDH, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, atuante desde 1979, com sede
na Rua Monsenhor Bacelar, nº 400, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.685-113, inscrita
no CNPJ sob o nº 27.219.757/0001-27, vem oferecer REPRESENTAÇÃO para que
sejam apurados fatos e responsabilidades relacionados à atuação da empresa
CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, que indicam a
violação de direitos fundamentais dos moradores do entorno da estrada BR-040,
especificamente da comunidade de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, sendo tomadas
as diligências e providências cabíveis para garantir a proteção da vida e dos demais
direitos dos moradores, com o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais
aplicáveis.

I. Descrição dos fatos

Os fatos transcritos abaixo foram sistematizados a partir de depoimentos de diversos
moradores do bairro de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, colhidos por
representantes do CDDH ao longo dos meses de março e abril de 2014.

Ao menos desde outubro de 2013, a CONCER vem realizando detonações nas
proximidades do bairro de Duarte da Silveira em razão de modificações na estrada
BR-040 que se supõe estejam contempladas no objeto do contrato de concessão
celebrado entre a empresa e o poder concedente. Tais explosões, no entanto, fazem
janelas, pisos, paredes, lajes, muros e tetos das moradias da comunidade tremem

com uma intensidade cada vez maior e não obedecem a qualquer cronograma ou horário, ocorrendo inclusive à noite e de madrugada. De fato, com as explosões ficando cada vez mais fortes, os tremores vêm gerando rachaduras, fissuras e trincos em paredes, muros, lajes e pisos de casas por toda a comunidade.

Alguns dos moradores chegaram a interpelar funcionários da CONCERT a respeito da intensidade das explosões, da falta de aviso prévio em relação à sua ocorrência e dos seus efeitos nas vidas dos moradores, mas jamais receberam informações coerentes a respeito da necessidade das detonações para a realização da obra ou da possibilidade de suspensão ou mitigação de tais procedimentos em favor da segurança e bem estar dos moradores. São apenas informados de que os tremores são normais e recusados qualquer informação adicional. Foi o caso de Maria Laudicéria Dias (58 anos) e Pedro Batista da Silva (61).

Os moradores relatam em especial uma detonação realizada em 29 de janeiro, às 14h10 da tarde, que fez as casas do bairro tremerem de maneira assustadora. Nesse dia, a Sra. Maria e o Sr. Pedro questionaram funcionários da CONCERT a respeito das explosões e, nessa oportunidade, notaram que o trabalho era realizado sem qualquer aparelho de medição dos tremores. No dia seguinte, os funcionários da CONCERT colocaram um sismógrafo apenas na coluna da casa da Sra. Maria e do Sr. Pedro antes de realizar as explosões. Também nessa ocasião, o funcionário da CONCERT que monitora as explosões apenas respondeu que os tremores são normais e não deu mais nenhuma informação a respeito do procedimento ou as medidas tomadas para garantir a segurança dos moradores. O fato de os funcionários da CONCERT realizarem tais detonações, de intensidade crescente e preocupante, sem sequer utilizar um sismógrafo ou qualquer que seja o equipamento adequado para medir e catalogar a intensidade dos tremores que a própria empresa causa apenas demonstra o descaso da concessionária com a segurança, a vida e a saúde dos moradores de Duarte da Silveira diretamente impactados pela obra.

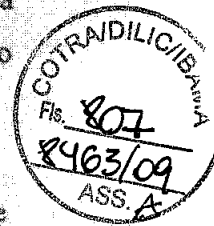
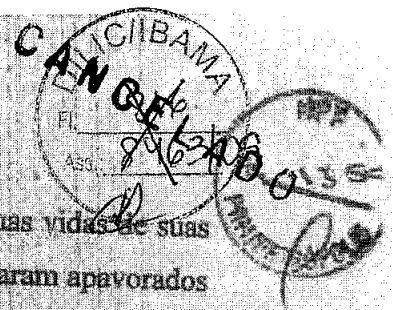
Também são muitos os relatos de explosões realizadas à noite e, recentemente, durante a madrugada. No dia 25 de março, foi realizada uma explosão por volta das 22h20 que fez muitos moradores, inclusive crianças e idosos, acordarem assustados e não conseguirem voltar a dormir por medo de que o impacto da explosão pudesse ter

causado danos às estruturas das casas que colocassem em risco as suas vidas e suas famílias. Novamente, no dia 10 de abril de 2014, os moradores acordaram apavorados com uma detonação realizada às 3h50 da manhã. Muitos deles, como foi o caso da Sra. Maria e o Sr. Pedro, não conseguiram voltar a dormir após a violenta detonação no meio da madrugada.

Ainda de acordo com relatos dos moradores, há uma sirene instalada na comunidade que serviria para avisar aos moradores das detonações. Os relatos também dão conta de que, no início das detonações, em outubro de 2013, funcionários da CONCERT circulavam a comunidade avisando a respeito das detonações, mas tais medidas tomadas para informar os moradores rapidamente foram abandonadas pela concessionária. Sobre a sirene, tendo em vista que o som da sirene não alcança boa parte das casas, que é acionada de maneira aleatória e muitas vezes consecutivamente sem se suceder a ela nenhuma explosão – fazendo com que as moradias sejam alcançadas apenas pelo impacto e tremor causado pelas explosões, sendo as famílias pegas de surpresa pelos estrondos toda vez – e que não há qualquer ajuste prévio da empresa concessionária com a comunidade em relação ao tempo entre o toque da sirene a realização da explosão, fica nítido que se trata de medida paliativa, que nada faz no sentido de manter os moradores de Duarte da Silveira informados a respeito da ocorrência das explosões e de garantir os seus direitos, bem estar, segurança e saúde.

É importante mencionar também a completa inadequação e o caráter desumano da utilização de uma sirene em um bairro com muitos idosos e crianças para alardear a ocorrência de impactos não causados por força maior ou da natureza, estes sim imprevisíveis, mas detonações que deveriam ser previstas, organizadas e obedecer a um cronograma estabelecido em acordo e diálogo com a comunidade impactada. De acordo com o relato de vários moradores, a medida, além de ser ineficiente por não alcançar boa parte da os faz sentir como se vivessem à margem da sociedade, em um estado de exceção.

Finalmente, há ainda a questão dos detritos e poeira gerados pelas explosões que ficam acumulados nas ruas da comunidade e até mesmo nas casas dos moradores. Essa questão foi ressaltada pelos Srs. Elpídio Simplicio Augusto (74) e Nevaldina Pereira da Silva (79), idosos, que relatam também a dificuldade de descansar e dormir



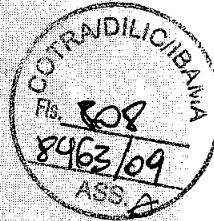
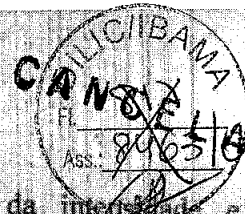
com as explosões e a quantidade de vezes que acordaram assustados com as detonações. Apesar do risco que tais detritos geram à saúde dos moradores e à salubridade do bairro, a concessionária tampouco toma qualquer providência para prevenir ou solucionar tais ocorrências.

A descrição dos fatos acima foi possível por meio dos depoimentos colhidos dos moradores Maria Laudicéria Dias (58 anos), Pedro Batista da Silva (61), Elpidio Simplício Augusto (74), Nevaldina Pereira da Silva (79), Genildo da Costa Paixão (65), Maria Teixeira Prado Chiavazolli (66) e Luzimar Stumpf (45). Ainda de acordo com os moradores, há muitas outras famílias que sofrem e relatam os mesmos problemas e preocupações, mas têm medo de se expor e sofrer eventual retaliação por parte da empresa concessionária, que possui um histórico de intimidação dos moradores das comunidades de baixa renda do entorno da BR-040.

II. Pedido

Ante o exposto, requer seja acolhida esta representação, com a instauração dos procedimentos cabíveis que viabilizem a fiscalização da atuação da CONKER na realização das obras da BR-040 no que diz respeito aos fatos e condutas aqui relatados, a fim de apurar e requerer:

- (i) sejam oficiados o poder concedente e os órgãos responsáveis pela fiscalização da atuação da CONKER e do cumprimento do contrato de concessão a respeito dos fatos aqui relatados, para que se verifique se tais explosões, tão danosas às casas e vidas dos moradores de Duarte da Silveira, são de fato indispensáveis à realização da obra e ao cumprimento do contrato de concessão e para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções cabíveis à concessionária;
- (ii) que as explosões sejam suspensas até que se encontrem métodos e técnicas para o cumprimento do contrato de concessão que não sejam danosas às vidas e violadoras dos direitos dos moradores do entorno da BR-040, que inclui o bairro de Duarte da Silveira;
- (iii) caso se verifique que as explosões são necessárias para o cumprimento do contrato de concessão, que sejam realizadas em baixa intensidade e sempre




com o equipamento necessário para a medição da intensidade e catalogadas para garantir transparência na atuação da empresa concessionária, com tais informações sempre disponibilizadas aos moradores impactados pela obra;

- (iv) caso se verifique a indispensabilidade da realização das explosões ao cumprimento do contrato de concessão, que a CONCOR organize um cronograma semanal de explosões a ser entregue aos moradores ou afixado em local previamente ajustado com a comunidade, também com a indicação dos horários em que serão realizadas as explosões, com a antecedência necessária para que os moradores se organizem e minimizem o impacto de tais detonações em suas vidas e rotinas, de modo também seu bem estar, segurança e saúde.

Pede deferimento.

Petrópolis, 11 de abril de 2014


Cecília Vieira de Melo
OAB/RJ 147.966

Projeto Assessoria Jurídica Popular

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

EM BRANCO

EM BRANCO



02001-00 8880/2014-80
08-05-2014



DIGITALIZADO NO IBAMA

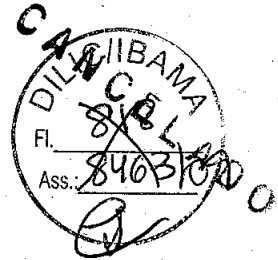
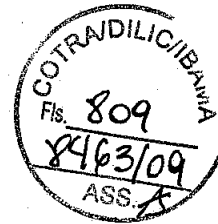
URGENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014
PRM-PTP-RJ-00003472/2014

Petrópolis, 28 de abril de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000288/2007-42
Favor mencionar este número na resposta.



Ilma. Sra.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de representação formulada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de informações acerca dos fatos relatados, esclarecendo, pormenorizadamente:

- a) se esse Órgão vem acompanhando as obras relativas ao empreendimento NSS - Nova Subida da Serra de Petrópolis (Licença de Instalação nº n843/2011);
- b) se foram realizadas vistorias e/ou fiscalizações nas obras do empreendimento, com o envio, nesse caso, do relatório e/ou parecer pertinente;
- c) se foram exigidas do empreendedor medidas adotadas para impedir e/ou minimizar o lançamento de detritos e poeira;
- d) efetivo funcionamento do Programa de Comunicação Social do empreendimento, previsto no licenciamento ambiental, esclarecendo se foram adotadas pelo empreendedor, nesse âmbito, medidas de esclarecimento à população local;
- e) demais esclarecimentos que entender cabíveis.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000288/2007-42, em trâmite nesta Procuradoria da República, e

Ilustríssima Senhora GISELA DAMM FORATTINI
DD. Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

deverão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275,
Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e
consideração.


VANESSA SEQUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Para o CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;
2. Atentar ao prazo solicitado (01/06/14).

12/05/2014


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À COTRA

PARA MANIFESTAÇÃO

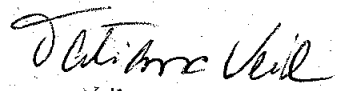

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA.

13
05
2014

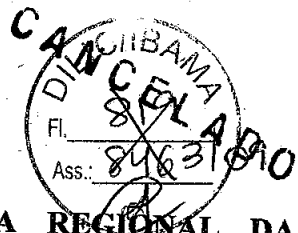
A Analista Tatiana C.

para conhecimento / anexa
as autos.

15/5/14



Tatiana Veil
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



ILMO(A). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ

- 1. Junte-se;
- 2. Empresa - re, com inscrição, ofício a CONCER e ao IBAMA requerendo informações;
- 3. Agende-se reunião of a CONCER moradores e responsável pelos quartos ambientes da rua de US5.

PRM-PTP-RJ-00002686/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 11/04/14

Wlton Vinícius Campos
Assessor de Gabinete

25/04/14
ASSASSOZZI
Procurador da República

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS - CDDH, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, atuante desde 1979, com sede na Rua Monsenhor Bacelar, nº 400, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.685-113, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.757/0001-27, vem oferecer **REPRESENTAÇÃO**, para que sejam apurados fatos e responsabilidades relacionados à atuação da empresa CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, que indicam a violação de direitos fundamentais dos moradores do entorno da estrada BR-040, especificamente da comunidade de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, sendo tomadas as diligências e providências cabíveis para garantir a proteção da vida e dos demais direitos dos moradores, com o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais aplicáveis.

I. Descrição dos fatos

Os fatos transcritos abaixo foram sistematizados a partir de depoimentos de diversos moradores do bairro de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, colhidos por representantes do CDDH ao longo dos meses de março e abril de 2014.

Ao menos desde outubro de 2013, a CONCER vem realizando detonações nas proximidades do bairro de Duarte da Silveira em razão de modificações na estrada BR-040 que se supõe estejam contempladas no objeto do contrato de concessão celebrado entre a empresa e o poder concedente. Tais explosões, no entanto, fazem janelas, pisos, paredes, lajes, muros e tetos das moradias da comunidade tremerem

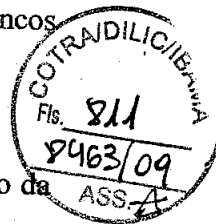
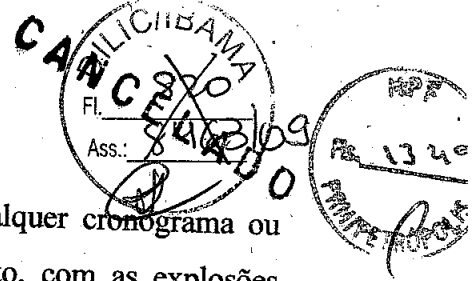
EM BRANCO

com uma intensidade cada vez maior e não obedecem a qualquer cronograma ou horário, ocorrendo inclusive à noite e de madrugada. De fato, com as explosões ficando cada vez mais fortes, os tremores vêm gerando rachaduras, fissuras e trincos em paredes, muros, lajes e pisos de casas por toda a comunidade.

Alguns dos moradores chegaram a interpelar funcionários da CONCERT a respeito da intensidade das explosões, da falta de aviso prévio em relação à sua ocorrência e dos seus efeitos nas vidas dos moradores, mas jamais receberam informações coerentes a respeito da necessidade das detonações para a realização da obra ou da possibilidade de suspensão ou mitigação de tais procedimentos em favor da segurança e bem estar dos moradores. São apenas informados de que os tremores são normais e recusados qualquer informação adicional. Foi o caso de Maria Laudicéria Dias (58 anos) e Pedro Batista da Silva (61).

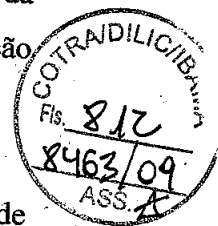
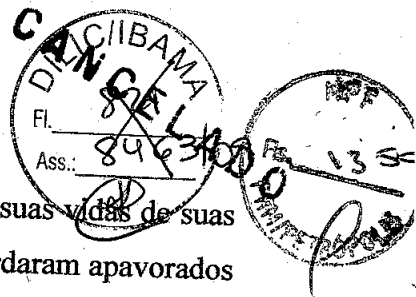
Os moradores relatam em especial uma detonação realizada em 29 de janeiro, às 14h10 da tarde, que fez as casas do bairro tremerem de maneira assustadora. Nesse dia, a Sra. Maria e o Sr. Pedro questionaram funcionários da CONCERT a respeito das explosões e, nessa oportunidade, notaram que o trabalho era realizado sem qualquer aparelho de medição dos tremores. No dia seguinte, os funcionários da CONCERT colocaram um sismógrafo apenas na coluna da casa da Sra. Maria e do Sr. Pedro antes de realizar as explosões. Também nessa ocasião, o funcionário da CONCERT que monitora as explosões apenas respondeu que os tremores são normais e não deu mais nenhuma informação a respeito do procedimento ou as medidas tomadas para garantir a segurança dos moradores. O fato de os funcionários da CONCERT realizarem tais detonações, de intensidade crescente e preocupante, sem sequer utilizar um sismógrafo ou qualquer que seja o equipamento adequado para medir e catalogar a intensidade dos tremores que a própria empresa causa apenas demonstra o descaso da concessionária com a segurança, a vida e a saúde dos moradores de Duarte da Silveira diretamente impactados pela obra.

Também são muitos os relatos de explosões realizadas à noite e, recentemente, durante a madrugada. No dia 25 de março, foi realizada uma explosão por volta das 22h20 que fez muitos moradores, inclusive crianças e idosos, acordarem assustados e não conseguirem voltar a dormir por medo de que o impacto da explosão pudesse ter



EM BRANCO

causado danos às estruturas das casas que colocassem em risco as suas vidas e suas famílias. Novamente, no dia 10 de abril de 2014, os moradores acordaram apavorados com uma **detonação realizada às 3h50 da manhã**. Muitos deles, como foi o caso da Sra. Maria e o Sr. Pedro, não conseguiram voltar a dormir após a violenta detonação no meio da madrugada.

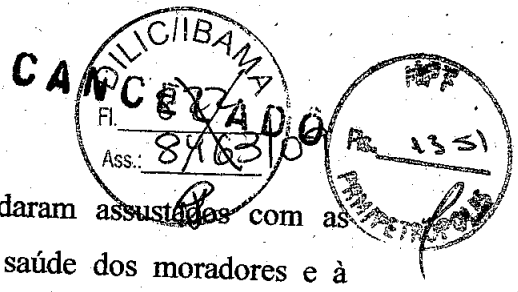


Ainda de acordo com relatos dos moradores, há uma sirene instalada na comunidade que serviria para avisar aos moradores das detonações. Os relatos também dão conta de que, no início das detonações, em outubro de 2013, funcionários da CONCERT circulavam a comunidade avisando a respeito das detonações, mas tais medidas tomadas para informar os moradores rapidamente foram abandonadas pela concessionária. Sobre a sirene, tendo em vista que o som da sirene não alcança boa parte das casas, que é acionada de maneira aleatória e muitas vezes consecutivamente sem se suceder a ela nenhuma explosão – fazendo com que as moradias sejam alcançadas apenas pelo impacto e tremor causado pelas explosões, sendo as famílias pegas de surpresa pelos estrondos toda vez – e que não há qualquer ajuste prévio da empresa concessionária com a comunidade em relação ao tempo entre o toque da sirene a realização da explosão, fica nítido que se trata de medida paliativa, que nada faz no sentido de manter os moradores de Duarte da Silveira informados a respeito da ocorrência das explosões e de garantir os seus direitos, bem estar, segurança e saúde.

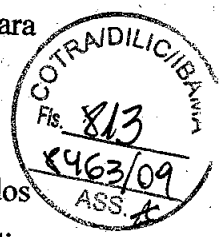
É importante mencionar também a completa inadequação e o caráter desumano da utilização de uma sirene em um bairro com muitos idosos e crianças para alardear a ocorrência de impactos não causados por força maior ou da natureza, estes sim imprevisíveis, mas detonações que deveriam ser previstas, organizadas e obedecer a um cronograma estabelecido em acordo e diálogo com a comunidade impactada. De acordo com o relato de vários moradores, a medida, além de ser ineficiente por não alcançar boa parte da os faz sentir como se vivessem à margem da sociedade, em um estado de exceção.

Finalmente, há ainda a questão dos detritos e poeira gerados pelas explosões que ficam acumulados nas ruas da comunidade e até mesmo nas casas dos moradores. Essa questão foi ressaltada pelos Srs. Elpídio Simplício Augusto (74) e Nevaldina Pereira da Silva (79), idosos, que relatam também a dificuldade de descansar e dormir

EM BRANCO



com as explosões e a quantidade de vezes que acordaram assustados com as detonações. Apesar do risco que tais detritos geram à saúde dos moradores e à salubridade do bairro, a concessionária tampouco toma qualquer providência para prevenir ou solucionar tais ocorrências.



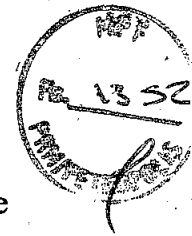
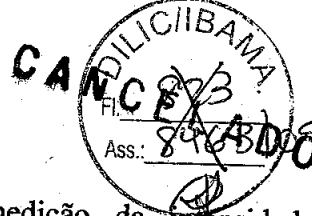
A descrição dos fatos acima foi possível por meio dos depoimentos colhidos dos moradores Maria Laudicéria Dias (58 anos), Pedro Batista da Silva (61), Elpídio Simplício Augusto (74), Nevaldina Pereira da Silva (79), Genildo da Costa Paixão (65), Maria Teixeira Prado Chiavazolli (66) e Luzimar Stumpf (45). Ainda de acordo com os moradores, há muitas outras famílias que sofrem e relatam os mesmos problemas e preocupações, mas têm medo de se expor e sofrer eventual retaliação por parte da empresa concessionária, que possui um histórico de intimidação dos moradores das comunidades de baixa renda do entorno da BR-040.

II. Pedido

Ante o exposto, requer seja acolhida esta representação, com a instauração dos procedimentos cabíveis que viabilizem a fiscalização da atuação da CONKER na realização das obras da BR-040 no que diz respeito aos fatos e condutas aqui relatados, a fim de apurar e requerer:

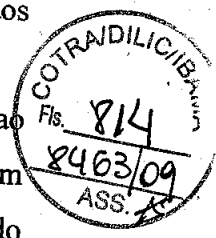
- (i) sejam oficiados o poder concedente e os órgãos responsáveis pela fiscalização da atuação da CONKER e do cumprimento do contrato de concessão a respeito dos fatos aqui relatados, para que se verifique se tais explosões, tão danosas às casas e vidas dos moradores de Duarte da Silveira, são de fato indispensáveis à realização da obra e ao cumprimento do contrato de concessão e para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções cabíveis à concessionária;
- (ii) que as explosões sejam suspensas até que se encontrem métodos e técnicas para o cumprimento do contrato de concessão que não sejam danosas às vidas e violadoras dos direitos dos moradores do entorno da BR-040, que inclui o bairro de Duarte da Silveira;
- (iii) caso se verifique que as explosões são necessárias para o cumprimento do contrato de concessão, que sejam realizadas em baixa intensidade e sempre

EM BRANCO



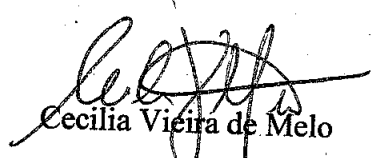
com o equipamento necessário para a medição da intensidade e catalogadas para garantir transparência na atuação da empresa concessionária, com tais informações sempre disponibilizadas aos moradores impactados pela obra;

(iv) caso se verifique a indispensabilidade da realização das explosões ao cumprimento do contrato de concessão, que a CONKER organize um cronograma semanal de explosões a ser entregue aos moradores ou afixado em local previamente ajustado com a comunidade, também com a indicação dos horários em que serão realizadas as explosões, com a antecedência necessária para que os moradores se organizem e minimizem o impacto de tais detonações em suas vidas e rotinas, de modo também seu bem estar, segurança e saúde.



Pede deferimento.

Petrópolis, 11 de abril de 2014


Cecília Vieira de Melo
OAB/RJ 147.766

Projeto Assessoria Jurídica Popular
Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

EM BRANCO

02001.008379/2014-23
08.05.2014

DIGITALIZADO IBAMA



URGENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of.PRM/Petrópolis/GAB/VS 0858/2014

Petrópolis, 28 de abril de 2014

PRM-PTP-RJ-00003494/2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000288/2007-42

Favor mencionar este número na resposta.

CANCELADO
IBAMA
Fl. 8463/09
Ass. [assinatura]

COTRADILICIBAMA
Fls. 815
8463/09
ASS. [assinatura]

Ilmo. Senhor.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de representação formulada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis – CDDH e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de informações acerca dos fatos relatados, esclarecendo, pormenorizadamente:

a) se esse Órgão vem acompanhando as obras relativas ao empreendimento NSS - Nova Subida da Serra de Petrópolis (Licença de Instalação nº n843/2011);

b) se foram realizadas vistorias e/ou fiscalizações nas obras do empreendimento, com o envio, nesse caso, do relatório e/ou parecer pertinente;

c) se foram exigidas do empreendedor medidas para impedir e/ou minimizar o lançamento de detritos e poeira;

d) efetivo funcionamento do Programa de Comunicação Social do empreendimento, previsto no licenciamento ambiental, esclarecendo se foram adotadas pelo empreendedor, nesse âmbito, medidas de esclarecimento à população local;

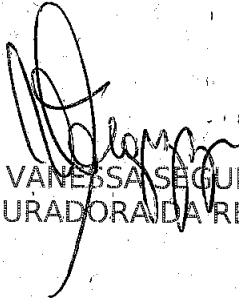
e) demais esclarecimentos que entender cabíveis.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000288/2007-42, em trâmite nesta Procuradoria da República, e

Ilustríssimo Senhor **MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO**
Coordenação de Transporte - COTRA - DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

deverão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

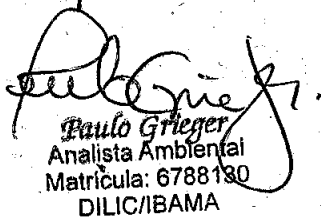


VANESSA SEQUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Para o CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo previsto - do (01/06/14).

12/05/2014



Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COTTA
Para manifestação
Att A

Eugenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

13
05
14

A Analista Tatiana C.
para anexar aos autos.
bem como se atendidas e necessárias,
complementar a respeito 15/5/14
do MPF com informações
sobre os
encaminhamentos
adotados.

Tatiana C. de Souza
Coordenadora de Transportes
Matrícula 1319417
COTTA/DILIC/IBAMA

ILMO(A). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ

CARTELA
Fl. 8403/09
Ass. 216

CONTRADILICIA/IBAMA
Fls. 216
8403/09
ASS. A

- 1. fonte - re;
- 2. Empresa - re, com inscrição, ofício a CONCER e ao IBAMA requerido informações;
- 3. Agende-se reunião of - CONCER moradores e empresa responsável pelas questões ambientais da área de USS.

PRM-PTP-RJ-0000268672014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria do Município de Petrópolis - RJ
Recebido em 13/04/14

Procurador Regional
Município de Petrópolis - RJ

25/04/14
M. F. S. S. M. S. P. Z. Z. I.
Procurador da República

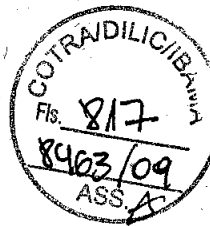
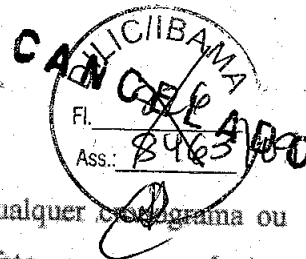
O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS - CDDH, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, atuante desde 1979, com sede na Rua Monsenhor Bacelar, nº 400, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.685-113, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.757/0001-27, vem oferecer **REPRESENTAÇÃO**, para que sejam apurados fatos e responsabilidades relacionados à atuação da empresa CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, que indicam a violação de direitos fundamentais dos moradores do entorno da estrada BR-040, especificamente da comunidade de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, sendo tomadas as diligências e providências cabíveis para garantir a proteção da vida e dos demais direitos dos moradores, com o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais aplicáveis.

I. Descrição dos fatos

Os fatos transcritos abaixo foram sistematizados a partir de depoimentos de diversos moradores do bairro de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, colhidos por representantes do CDDH ao longo dos meses de março e abril de 2014.

Ao menos desde outubro de 2013, a CONCER vem realizando detonações nas proximidades do bairro de Duarte da Silveira em razão de modificações na estrada BR-040 que se supõe estejam contempladas no objeto do contrato de concessão celebrado entre a empresa e o poder concedente. Tais explosões, no entanto, fazem janelas, pisos, paredes, lajes, muros e tetos das moradias da comunidade tremerem

EM BRANCO



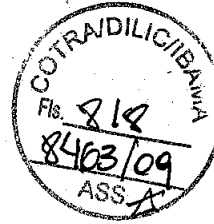
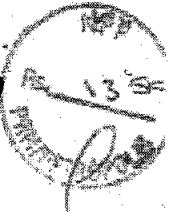
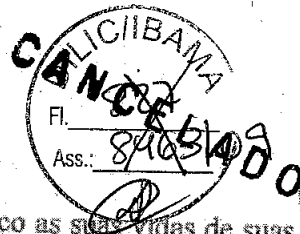
com uma intensidade cada vez maior e não obedecem a qualquer cronograma ou horário, ocorrendo inclusive à noite e de madrugada. De fato, com as explosões ficando cada vez mais fortes, os tremores vêm gerando rachaduras, fissuras e trincos em paredes, muros, lajes e pisos de casas por toda a comunidade.

Alguns dos moradores chegaram a interpelar funcionários da CONCERT a respeito da intensidade das explosões, da falta de aviso prévio em relação à sua ocorrência e dos seus efeitos nas vidas dos moradores, mas jamais receberam informações coerentes a respeito da necessidade das detonações para a realização da obra ou da possibilidade de suspensão ou mitigação de tais procedimentos em favor da segurança e bem estar dos moradores. São apenas informados de que os tremores são normais e recusados qualquer informação adicional. Foi o caso de Maria Laudicéria Dias (58 anos) e Pedro Batista da Silva (61).

Os moradores relatam em especial uma detonação realizada em 29 de janeiro, às 14h10 da tarde, que fez as casas do bairro tremerem de maneira assustadora. Nesse dia, a Sra. Maria e o Sr. Pedro questionaram funcionários da CONCERT a respeito das explosões e, nessa oportunidade, notaram que o trabalho era realizado sem qualquer aparelho de medição dos tremores. No dia seguinte, os funcionários da CONCERT colocaram um sismógrafo apenas na coluna da casa da Sra. Maria e do Sr. Pedro antes de realizar as explosões. Também nessa ocasião, o funcionário da CONCERT que monitora as explosões apenas respondeu que os tremores são normais e não deu mais nenhuma informação a respeito do procedimento ou as medidas tomadas para garantir a segurança dos moradores. O fato de os funcionários da CONCERT realizarem tais detonações, de intensidade crescente e preocupante, sem sequer utilizar um sismógrafo ou qualquer que seja o equipamento adequado para medir e catalogar a intensidade dos tremores que a própria empresa causa apenas demonstra o descaso da concessionária com a segurança, a vida e a saúde dos moradores de Duarte da Silveira diretamente impactados pela obra.

Também são muitos os relatos de explosões realizadas à noite e, recentemente, durante a madrugada. No dia 25 de março, foi realizada uma explosão por volta das 22h20 que fez muitos moradores, inclusive crianças e idosos, acordarem assustados e não conseguirem voltar a dormir por medo de que o impacto da explosão pudesse ter

EM BRANCO



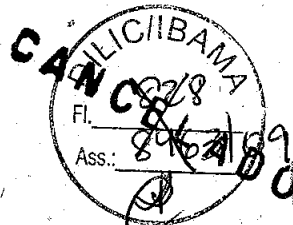
causado danos às estruturas das casas que colocassem em risco as suas vidas de suas famílias. Novamente, no dia 10 de abril de 2014, os moradores acordaram apavorados com uma **detonação realizada às 3h50 da manhã**. Muitos deles, como foi o caso da Sra. Maria e o Sr. Pedro, não conseguiram voltar a dormir após a violenta detonação no meio da madrugada.

Ainda de acordo com relatos dos moradores, há uma sirene instalada na comunidade que serviria para avisar aos moradores das detonações. Os relatos também dão conta de que, no início das detonações, em outubro de 2013, funcionários da CONCER circulavam a comunidade avisando a respeito das detonações, mas tais medidas tomadas para informar os moradores rapidamente foram abandonadas pela concessionária. Sobre a sirene, tendo em vista que o som da sirene não alcança boa parte das casas, que é acionada de maneira aleatória e muitas vezes consecutivamente sem se suceder a ela nenhuma explosão – fazendo com que as moradias sejam alcançadas apenas pelo impacto e tremor causado pelas explosões, sendo as famílias pegas de surpresa pelos estrondos toda vez – e que não há qualquer ajuste prévio da empresa concessionária com a comunidade em relação ao tempo entre o toque da sirene a realização da explosão, fica nítido que se trata de medida paliativa, que nada faz no sentido de manter os moradores de Duarte da Silveira informados a respeito da ocorrência das explosões e de garantir os seus direitos, bem estar, segurança e saúde.

É importante mencionar também a completa inadequação e o caráter desumano da utilização de uma sirene em um bairro com muitos idosos e crianças para alardear a ocorrência de impactos não causados por força maior ou da natureza, estes sim imprevisíveis, mas detonações que deveriam ser previstas, organizadas e obedecer a um cronograma estabelecido em acordo e diálogo com a comunidade impactada. De acordo com o relato de vários moradores, a medida, além de ser ineficiente por não alcançar boa parte da os faz sentir como se vivessem à margem da sociedade, em um estado de exceção.

Finalmente, há ainda a questão dos detritos e poeira gerados pelas explosões que ficam acumulados nas ruas da comunidade e até mesmo nas casas dos moradores. Essa questão foi ressaltada pelos Srs. Elpídio Simplicio Augusto (74) e Nevaldina Pereira da Silva (79), idosos, que relatam também a dificuldade de descansar e dormir.

EM BRANCO



com as explosões e a quantidade de vezes que acordaram assustados com as detonações. Apesar do risco que tais detritos geram à saúde dos moradores e à salubridade do bairro, a concessionária tampouco toma qualquer providência para prevenir ou solucionar tais ocorrências.

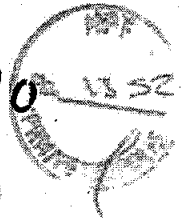
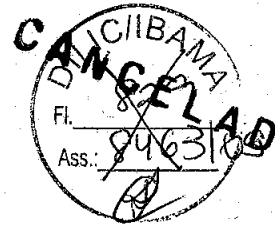
A descrição dos fatos acima foi possível por meio dos depoimentos colhidos dos moradores Maria Laudicéria Dias (58 anos), Pedro Batista da Silva (61), Elpidio Simplicio Augusto (74), Nevaldina Pereira da Silva (79), Genildo da Costa Paixão (65), Maria Teixeira Prado Chiavazolli (66) e Luzimar Stumpf (45). Ainda de acordo com os moradores, há muitas outras famílias que sofrem e relatam os mesmos problemas e preocupações, mas têm medo de se expor e sofrer eventual retaliação por parte da empresa concessionária, que possui um histórico de intimidação dos moradores das comunidades de baixa renda do entorno da BR-040.

II. Pedido

Ante o exposto, requer seja acolhida esta representação, com a instauração dos procedimentos cabíveis que viabilizem a fiscalização da atuação da CONCERT na realização das obras da BR-040 no que diz respeito aos fatos e condutas aqui relatados, a fim de apurar e requerer:

- (i) sejam oficiados o poder concedente e os órgãos responsáveis pela fiscalização da atuação da CONCERT e do cumprimento do contrato de concessão a respeito dos fatos aqui relatados, para que se verifique se tais explosões, tão danosas às casas e vidas dos moradores de Duarte da Silveira, são de fato indispensáveis à realização da obra e ao cumprimento do contrato de concessão e para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções cabíveis à concessionária;
- (ii) que as explosões sejam suspensas até que se encontrem métodos e técnicas para o cumprimento do contrato de concessão que não sejam danosas às vidas e violadoras dos direitos dos moradores do entorno da BR-040, que inclui o bairro de Duarte da Silveira;
- (iii) caso se verifique que as explosões são necessárias para o cumprimento do contrato de concessão, que sejam realizadas em baixa intensidade e sempre

EM BRANCO

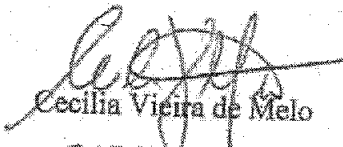


com o equipamento necessário para a medição da intensidade e catalogadas para garantir transparência na atuação da empresa concessionária, com tais informações sempre disponibilizadas aos moradores impactados pela obra;

(iv) caso se verifique a indispensabilidade da realização das explosões ao cumprimento do contrato de concessão; que a CONKER organize um cronograma semanal de explosões a ser entregue aos moradores ou afixado em local previamente ajustado com a comunidade, também com a indicação dos horários em que serão realizadas as explosões, com a antecedência necessária para que os moradores se organizem e minimizem o impacto de tais detonações em suas vidas e rotinas, de modo também seu bem estar, segurança e saúde.

Pede deferimento.

Petrópolis, 11 de abril de 2014

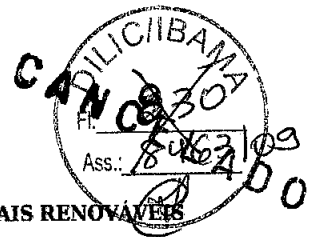

Cecília Vieira de Melo
OAB/RJ 147.766

Projeto Assessoria Jurídica Popular
Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.004411/2014-01 CGTMO/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antonio Jonsson
Diretor Presidente da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora/Rj
Rodovia Washington Luiz, 13.892, Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.213-005

Assunto: **BR-040/RJ - Vistoria para verificação de Obras**

Senhor Diretor Presidente,

No âmbito do licenciamento das obras Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis/RJ, informo que este Instituto recebeu documentação do Ministério Público Federal informando sobre diversos impactos à população lindeira decorrentes das detonações para abertura do túnel, nas proximidades do bairro Duarte da Silveira.

Dessa forma, visando à apuração das possíveis irregularidades na condução dessas obras, solicito, em caráter de urgência, a participação de representantes dessa Concessionária em vistoria do Ibama a ser realizada por dois analistas ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio de Janeiro (NLA/RJ), amanhã, dia 8/5/14, pela manhã.

Por sugestão da equipe do NLA/RJ, gostaria de marcar a saída para a vistoria na Sede da Concer, em Duque de Caxias, às 9h. Para contato e acertos finais, gentileza entrar em contato com Roberto Huet, telefone 21 9 9255-0467.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

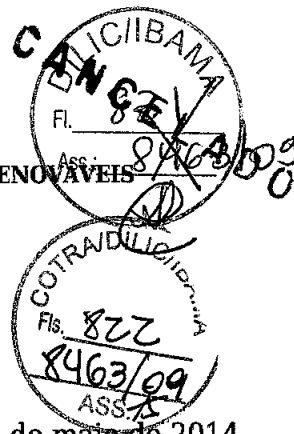
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas



MEM. 006631/2014 CGTMO/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014

Ao Senhor Coordenador da RJ/NLA

Assunto: **BR-040/RJ - Vistoria em caráter de urgência**

No âmbito do licenciamento das obras Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis/RJ, conforme contato telefônico realizado pela Coordenação de Transportes, solicito apoio deste Núcleo de Licenciamento para apuração das possíveis irregularidades e impactos à população lindeira decorrentes das detonações para abertura do túnel, nas proximidades do bairro Duarte da Silveira.

Encaminho, anexas, cópias do Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014 e de e-mail encaminhado pela Procuradoria da República com indicação dos pontos notáveis a serem vistoriados e levantados em campo.

Atenciosamente,



EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

000 139 MAC

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Petra
CANCERADO
Fl. 8463/09
Ass. 8463/09

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 823
8463/09
ASS. A

OF 02001.004414/2014-37 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. Dom Pedro I, nº 275, Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014 (IC nº 1.30.007.000288/2007-42) referente ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ.**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014, de 28 de abril de 2014 (sem protocolo), que requisita o envio de informações a respeito do licenciamento ambiental das obras da Nova Subida da Serra (NSS) de Petrópolis/RJ, tendo em vista o relatado em Representação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH à Procuradoria da República no Município de Petrópolis.
2. Em atenção ao solicitado, seguindo a itemização contida no ofício em referência, informamos que:

-O IBAMA realiza o acompanhamento das obras e da execução dos programas ambientais por meio de relatórios semestrais entregues pelo empreendedor e por meio de vistorias;
-Foi realizada vistoria ao empreendimento em outubro de 2013, cuja cópia do relatório encaminhamos anexa. A próxima vistoria estava programada para a última semana de maio. Porém, diante da urgência que o caso requer, envidaremos esforços para antecipá-la, de forma que possamos averiguar a situação que se apresenta, conforme relatos contidos na cópia da Representação do CDDH;
-Como forma de impedir/minimizar o lançamento de detritos e poeira, foi exigido pelo IBAMA a execução do Subprograma de Monitoramento da Qualidade do Ar e o Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações. Por meio do primeiro deve ser garantida a umidificação do local de obras e de desmonte de rochas, de modo a evitar a suspensão de poeira em níveis que possam prejudicar a saúde dos trabalhadores da obra e



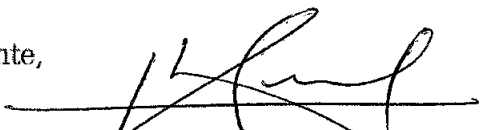
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

dos moradores do entorno. Para o segundo, ficou determinado que a metodologia seguiria a NBR 9653:2005, a qual afirma, dentre outras coisas, que o ultralancamento não deve ocorrer além da área de operação do empreendimento, respeitadas as normas internas de segurança referentes à operação de desmonte. A metodologia da citada NBR também prevê: a) implantação de um sistema de informação à população quanto às atividades de detonação, envolvendo aspectos tais como: sinalização, horário de detonação, procedimentos de segurança adotados, e outros; b) estabelecimento de um registro de reclamações em formulário adequado; c) estabelecimento, de comum acordo com a comunidade, de horários determinados de detonação com sinal sonoro audível que não gere desconforto adicional; d) uso de insumos, na operação de desmonte, de modo a minimizar os impactos ambientais, especialmente os propagados pela atmosfera na forma de ruído e poeiras; e) estabelecimento de um plano de monitoramento das detonações, compatível com as necessidades específicas; e

-Conforme 1º Relatório de Acompanhamento (das obras e da execução dos programas ambientais), referente ao período de 15 de maio a 31 de agosto de 2013, não foram realizadas, no período, ações específicas de esclarecimento à população quanto as atividades de detonação de rocha. O 2º Relatório de Acompanhamento, que contempla o período das reclamações contidas na Representação do CDDH, ainda não foi entregue ao IBAMA.

3 Tão logo seja feita a vistoria, será elaborada Nota Técnica com análise do assunto, de forma a melhor subsidiar os possíveis encaminhamentos quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento.

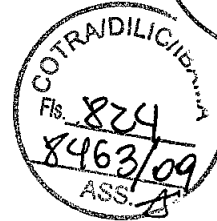
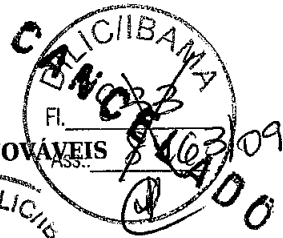
Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental -RJ
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj



MEM. 000856/2014 RJ/NLA/IBAMA

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014

À Senhora Analista Ambiental da COTRA

Assunto: **Informe urgente da Vistoria**

Em vistoria realizada ontem, dia 08/05/2014, solicitada pela Coordenação-Geral da CGTMO/Ibama (Mem. 006631/2014 CGTMO/Ibama), os técnicos do NLA/RJ observaram uma área de risco de queda de um muro, localizado entre a rua Luis Winter e pátio da Escola Municipal São Sebastiao, bairro Duarte da Silveira/Petrópolis (fotos no arquivo anexo). A escola é frequentada por crianças, que brincam no pátio localizado abaixo do referido muro. O bairro Duarte da Silveira está próximo a uma das frentes de obra da BR-040, processo Ibama nº 02001.008463/2009-81.

A vistoria foi realizada em função de possíveis irregularidades e impactos à população lindeira, decorrentes das detonações para abertura do túnel, em construção naquele trecho da rodovia. Segundo moradores do local, o muro sofreu um deslocamento lateral (em direção ao pátio da escola), após o início das detonações para abertura do túnel.

Assim, considerando a possibilidade de haver relação entre a vibração decorrente das detonações e o deslocamento do muro, sugerimos que o empreendedor seja alertado para a realização de um laudo urgente e providencias decorrentes, ou mesmo alguma providencia junto a Defesa Civil para assegurar a integridade dos alunos da Escola.

Atenciosamente,

Original Assinado

ROBERTO HUET DE SALVO SOUZA
Analista Ambiental do RJ/NLA/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Apendice Fotográfico

COTRA/DILIGIENÇA
Fls. 225
8463/09
ASS: [assinatura]

DILIGIENÇA
Fl. 8463/09
ASS: [assinatura]

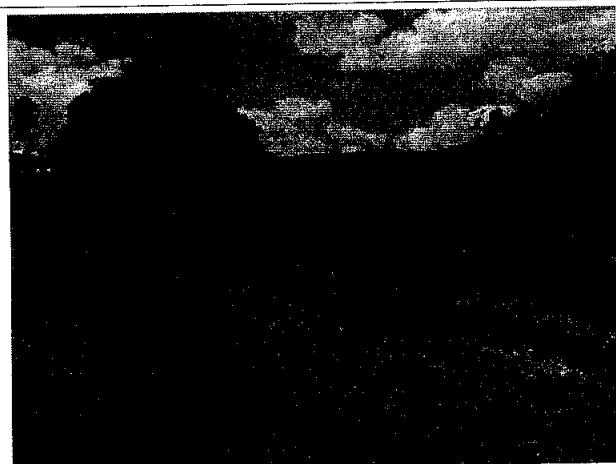


Foto 01: Vista geral muro – rua Luiz Winter

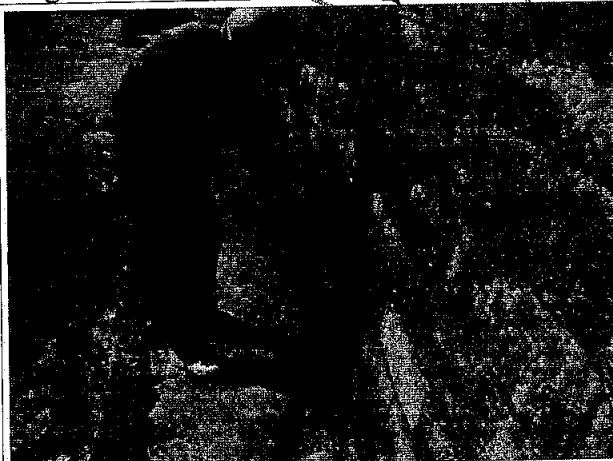


Foto 02: Detalhe movimentação muro – rua Luiz Winter

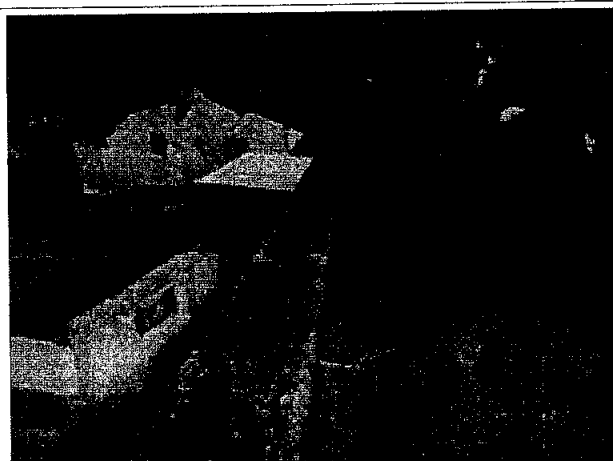


Foto 03: Deslocamento lateral muro entre a rua Luiz Winter e pátio da Escola Municipal



Foto 04: Deslocamento lateral muro entre a rua Luiz Winter e pátio da Escola Municipal

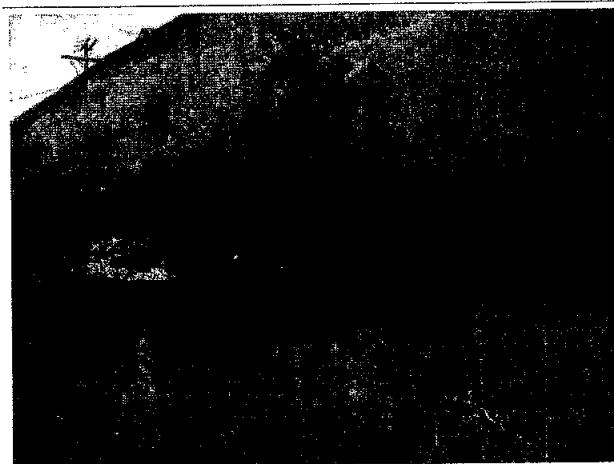


Foto 05: Vista do muro a partir do pátio da Escola

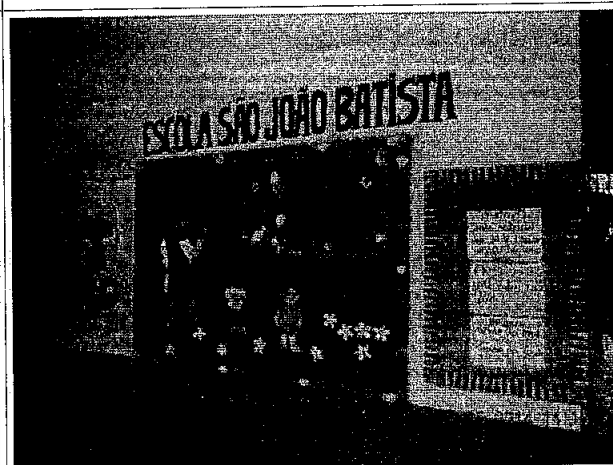


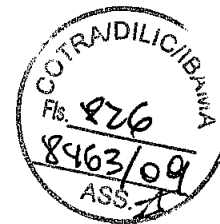
Foto 06: Escola Municipal São João Batista – Duarte da Silveira

004190802

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Licenciamento Ambiental



Relatório de Vistoria nº 04/2014 – RJ/NLA/IBAMA

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014.

Dos Técnicos: Roberto Huet de Salvo Souza - Analista Ambiental – NLA/DITEC/RJ.
Lídia Maass Reis - NLA/DITEC/RJ

Assunto: **Vistoria Técnica - solicitação Mem. 006631/2014 CGTMO/IBAMA.**

Processo Ibama n.º 02001.008463/2009-81

Apêndice I – Relatório Fotográfico.

I. OBJETIVO

A Vistoria Técnica, realizada no dia 08/05/2014, teve por objetivo verificar *in loco* o as possíveis irregularidades e impactos na população lindeira, especificamente na Vila São Jorge decorrentes das detonações para abertura do túnel, nas proximidades do bairro Duarte da Silveira/Petrópolis.

Acompanha o Memo, cópia do e-mail do Sr. Marcus Vinícius Campos, assessor da Procuradora da República, Dra Vanessa Seguezzi, encaminhado para a Analista Ambiental do Ibama, Tatiana Veil, transcrito a seguir:

Prezada Tatiana,

Conforme conversamos por telefone, encaminho abaixo os apontamentos da Procuradora da República Vanessa Seguezzi considerados interessantes para inclusão no roteiro de vistoria a ser realizada amanhã, pelo IBAMA, nas obras da BR-040:

- 1. Acompanhamento à vistoria da representante do CDDH (Centro de Defesa dos Direitos Humanos) em Petrópolis, Dra. Cecilia, telefone (24) 2246-0214 / 2242-2462*
- 2. Contato com moradores da Rua Luiz Winter, a fim de colher relatos acerca de detonações fora do horário e sem aviso prévio. Indica-se a Sra. Juraci para acompanhar a equipe e mostrar as residências em que houve problemas. Endereço da Sra. Juraci: Rua Luiz Winter, Vila 4, Casa 30, próximo ao Bar do Róbson, telefone (24) 2231-9462;*
- 3. Contato com moradores da Comunidade do Contorno, próximo à Escola Leonardo Boff, para que apontem as sirenes que não soam nos horários das detonações e/ou soam em horário que não há detonações, bem como para coleta de relatos acerca de detonações fora do horário e sem aviso prévio;*
- 4. Vistoria na residência do Sr. Pedro (Rua Luiz Winter nº 710), que apresenta rachaduras decorrentes das detonações, segundo relatos.*

004 130192

II. RELATO

Os pontos em destaque foram o foco da vistoria, que passamos a relatar:

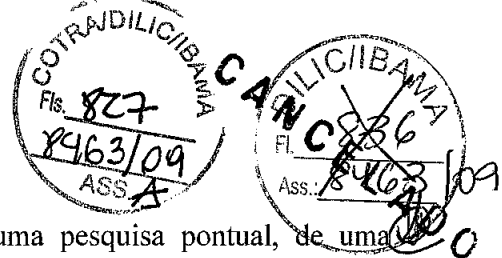
Inicialmente os técnicos do Ibama se deslocaram à sede da CONCERT, onde encontraram o consultor responsável pelos programas ambientais, Sr. Delson de Queiroz da ESSATI (gestão ambiental do empreendimento). Em seguida procederam em viagem até o canteiro de obras no km 80 da BR 040, (área do desemboque), frente de obras para a abertura do túnel, local onde vem sendo realizadas as detonações. No local, a equipe responsável pela obra representados por um engenheiro ambiental, um técnico em segurança e um *treinee*, informaram sobre a rotina e sistema de alerta para as detonações, entre outras rotinas no canteiro de obras. Foram disponibilizados os dados sobre a intensidade sonora das detonações, bem como a frequência com que são realizadas. Foi descrito todo o processo de colocação dos explosivos, como ocorrem as detonações e, posteriormente como as rochas são retiradas por meio de caminhões para área de depósito. Informaram que ocorrem detonações tanto no período diurno como no noturno. Segundo o técnico de segurança da empresa, todas as detonações são precedidas de sinais sonoros, sendo o primeiro ½ hora antes da detonação, seguida de um segundo sinal, 15 minutos antes e por fim um terceiro, 5 minutos antes da detonação.

Quanto à instalação das sirenes de alerta, pode ser observado que estão posicionadas em pares, um próximo a abertura do desemboque e outro mas abaixo, próximo ao início do acesso ao canteiro de obras.

Concluídas as observações no canteiro de obras os técnicos do Ibama se dirigiram para o bairro Duarte da Silveira para a reunião com a Dra. Cecília e demais membros da comunidade (que se autodenominam moradores da Vila São Jorge), convocados pelo CDDH (Centro de Defesa dos Direitos Humanos). Chegando ao local procedeu-se a uma reunião e cada um dos presentes apresentou-se. Nas palavras iniciais o Ibama informou o objetivo da reunião, esclarecendo que o assunto a ser tratado restringia-se ao solicitado pelo MPF decorrente da demanda da comunidade, formalizado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH. O Ibama também esclareceu que neste momento não seriam discutidos aspectos relacionados a outros programas do PBA do empreendimento, esclarecendo que a presença do órgão ambiental federal seria para ouvir as demandas relacionadas aos impactos decorrentes das detonações, com foco nas denúncias: *ruído, vibração e rachadura em algumas residências*, relacionadas no e-mail do MPF. Por fim foi informado que o processo está sendo conduzido pela COTRA/DILIC em Brasília.

Feitos os esclarecimentos iniciais, a comunidade, sempre com o apoio do CDDR, passou a relatar os fatos abaixo, colocados de forma sintetizada.

1. detonações ocorrem com grande frequência no período noturno;
2. as detonações em período noturno raramente são precedidas de alarme sonoro; ✓
3. o alarme sonoro noturno quando funciona, é fraco e breve, não seguindo rotina; ✓
4. as detonações estão destruindo casas, muros; ✓
5. as detonações realizadas desta maneira estão causando adoecimento da população em geral; ✓
6. as detonações realizadas estão causando graves doenças nos idosos e crianças principalmente; ✓
7. não existe canal de atendimento ou presença da CONCERT junto à Vila São Jorge uma vez não existe contato ou intermediação junto à comunidade, por parte da área de Comunicação Social da CONCERT; ✓
8. não existe apoio, por parte da CONCERT, para qualquer problema que surja afetando a



- população como consequência do empreendimento;
9. após as denúncias a CONCER limitou-se a realizar uma pesquisa pontual, de uma detonação fraca dentre detonações violentas que vem ocorrendo. A pesquisa foi inócua na residência do atingido que mais efetuou reclamações, obtendo dados que não representam a realidade do impacto sentido;
 10. defesa civil visitou uma residência e orientou o morador algumas técnicas para verificar se as rachaduras estiverem aumentando;
 11. os atingidos dizem que a informação que recebem quando reclamam é a que explica serem as detonações fracas para derrubar suas casas porém a maior parte das casas não possui estrutura suficiente para resistir a impactos classificados pela CONCER como fracos;
 12. não foi realizada qualquer vistoria dentro das casas, em períodos anteriores às obras nem após as reclamações feitas;
 13. vidros quebram, ladrilhos caem das paredes, rachaduras generalizadas em muros e paredes internas de várias casas, portas não fecham mais etc.
 14. a escola João Batista apresenta rachaduras e o muro localizado acima do nível da escola encontra-se em risco iminente de queda – fatos relatados no Mem. 000856/2014 RJ/NLA/IBAMA, de 09/05/2014. Emergencialmente, a CONCER deverá providenciar reparo do muro que ameaça a escola ou instalação de outro mecanismo de proteção que substitua o muro, fornecendo segurança à edificação mediante reforços necessários a tolerância da estrutura para fazer frente a vibrações das detonações;

Emergencialmente a empresa deverá apresentar para a comunidade um cronograma de detonações, dando ampla divulgação em toda a área, contendo uma programação de horário para as explosões. Este cronograma poderá ser semanal ou quinzenal, adaptado à realidade da obra, com os horários em faixas estreitas de programação. Esta é uma reivindicação forte da comunidade para tentar diminuir o medo e o susto, bem como a ansiedade, estresse e doenças associadas. A empresa deverá adaptar a rotina das detonações enquanto as mesmas estiverem afetando intensamente a comunidade, podendo modificar o ritmo quando o túnel já estiver à determinada distância com a diminuição dos impactos mais intensos.

Por fim, considerando que os sinais sonoros das detonações são raramente percebidos pelos moradores da Vila São Jorge, bairro Duarte da Silveira, não foi feito contato com moradores da Comunidade do Contorno, localizado a cerca de 1 km do desemboque.

III. RECOMENDAÇÕES

Que a CONCER:

- i. suspenda em caráter definitivo as explosões no período noturno, atendendo a legislação para respeito ao horário de silêncio;
- ii. proceda à vistoria interna em todas as casas, em caráter prioritário nas que já apresentam rachaduras, e em seguida em todas as residências desta área;
- iii. providencie o conserto imediato dos eventuais danos causados às residências no que diz respeito à rachaduras e perda de azulejos, arcando com todos os custos;
- iv. extenda as ações de Programa de Comunicação Social junto a comunidade local para atuar em caráter permanente, abrindo canal de comunicação com a empresa;
- v. extenda as ações do Programa de Educação Ambiental para atuar junto à população do local visando a construção coletiva e participativa da gestão dos impactos desse empreendimento junto às pessoas do local;

CONCER

- vi. instale sirenes de alerta na comunidade para que os alarmes possam ser ouvidos;
- vii. realize questionário junto a comunidade identificando o grau de satisfação com a atenção dada pela empresa para os atingidos pelos impactos (indicadores de satisfação). Este questionário deverá ser enviado ao Ibama;
- viii. indique um representante da empresa para responder pelas ações da CONCER junto à comunidade da Vila São Jorge, bairro Duarte da Silveira.

IV. CONCLUSÃO

Foram observados todos os apontamentos da MD Procuradora da República;

→ A comunidade do bairro Duarte da Silveira deverá ser considerada e incluída como **ÁREA DIRETAMENTE AFETADA** para efeitos das detonações, passando a receber os aportes das medidas mitigadoras e compensatórias que se fazem urgentes;

→ As detonações causam importante impacto aos moradores da comunidade residente no bairro Duarte da Silveira;

Foram observadas rachaduras nas residências visitadas, entretanto não se pode afirmar que sejam decorrentes das detonações;

O muro na área próximo a escola Municipal São João Batista deverá ser vistoriado pela empresa CONCER ou pela Defesa Civil.

À consideração superior,

Original Assinado

ROBERTO HUET DE SALVO SOUZA
Analista Ambiental

Original Assinado

LIDIA MAASS REIS
Analista Ambiental

De acordo, em 12/05/2014

Original Assinado

João Pedro M. da Silva
Coordenador NLA-RJ

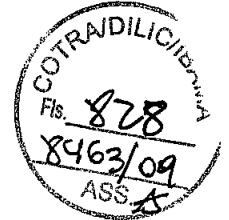
*À Analista Tabiana C. e
equipe, para reconhecimento,
análise e proposição de
recomendações para sanar
os problemas relatados.*

*13/5/14
Tabiana Veil*

Tabiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRACGT/MOD/LIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antônio Jonsson
Presidente da COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 13.892
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.213-005

Assunto: Notificação da Companhia de Concessão Rodoviária Rio - Juiz de Fora, responsável pelas obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ. Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.

Senhor Presidente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ, informo que, após realização de vistoria pela DILIC, em 08/05/2014, foi constatada a existência de uma área de risco de queda de um muro, localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira, município de Petrópolis.
2. Segundo moradores do local, o muro teria sofrido um deslocamento lateral (em direção ao pátio da escola), após o início das detonações para abertura do túnel previsto no projeto de engenharia.
3. Frente a esses relatos e aos fatos constatados em vistoria, considerando a possibilidade de haver relação entre as vibrações decorrentes das detonações e/ou dos possíveis recalques ocasionados pelas obras e o deslocamento do muro, fica o empreendedor notificado a apresentar ao IBAMA laudo técnico consubstanciado, em caráter emergencial, no prazo máximo de 5 dias corridos, objetivando esclarecer a existência, ou não, dessa correlação.
4. O laudo deverá incluir, dentre outras informações pertinentes, o que segue: carta-imagem com indicação dos locais de detonação e do bairro Duarte da Silveira, distância entre essas áreas e os resultados do monitoramento dos ruídos e vibrações durante as atividades (previstos no PBA). Anexo ao laudo, encaminhar o inventário das edificações existentes na área de influência de escavação do túnel, com o tipo e qualidade de construção e fundação.
5. Havendo confirmação dessa correlação, deverão ser propostas e efetuadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

medidas corretivas e preventivas no sentido de assegurar a integridade dos alunos, professores, funcionários e da própria estrutura da escola.

6. Encaminho cópia anexa do memorando MEM. 000856/2014 RJ/NLA/IBAMA contendo fotos sobre o constatado.

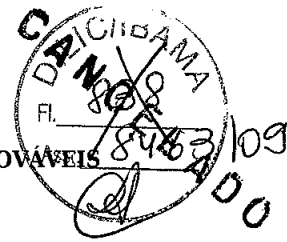
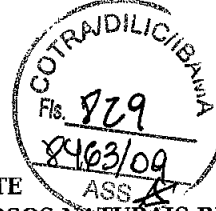
7. Por medida de precaução, as atividades de detonação deverão ser imediatamente suspensas, até que fique comprovado que a segurança da população lindeira não está em risco.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 001828/2014 COTRA/IBAMA

Assunto: Licenciamento Ambiental das obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ. Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Constatação de risco de queda de muro em escola municipal e possível relação com as obras do empreendimento

Em 08/05/2014 foi realizada vistoria pela Núcleo de Licenciamento Ambiental no estado do Rio de Janeiro - NLA-RJ (MEM. 856/2014 RJ/NLA/IBAMA), ocasião em que foi constatada a existência de uma área de risco de queda de um muro, localizado entre a rua Luís Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira.

Segundo moradores do local o muro teria sofrido um deslocamento lateral (em direção ao pátio da escola), após o início das detonações para abertura do túnel previsto no projeto de engenharia.

Frente a esses relatos e aos fatos constatados em vistoria, considerando a possibilidade de haver relação entre as vibrações decorrentes das detonações e/ou dos possíveis recalques ocasionados pelas obras e o deslocamento do muro, sugerimos que o empreendedor seja notificado a apresentar ao IBAMA laudo técnico consubstanciado, em caráter emergencial, no prazo máximo de 5 dias corridos, objetivando esclarecer a existência, ou não, desta correlação.

O laudo deverá incluir, dentre outras informações pertinentes, o seguinte: carta-imagem com sobreposição dos locais de detonação e do bairro Duarte da Silveira, distância entre essas áreas e resultados do monitoramento dos ruídos e vibrações durante essas atividades. Em anexo ao laudo, encaminhar o inventário das edificações existentes na área de influência de escavação do túnel, com o tipo e qualidade de construção e fundação.

Caso confirmada essa correlação, deverão ser propostas e efetuadas medidas corretivas e preventivas no sentido de assegurar a integridade dos alunos da escola.

Por medida de precaução, recomenda-se que as atividades de detonação sejam suspensas imediatamente, até que fique comprovado que a segurança da população lindeira não está em risco, e que a Defesa Civil seja oficiada para averiguação do caso.

A CASA, PARA REGISTRO NO PROTOCOLO.
20/05/14

00720443



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Brasília, 09 de maio de 2014

Daniel Rodrigues Gomes Ferreira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Egaz Ramirez de Arruda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Tatiana Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Claudia Ferreira Lima
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De Acordo. 9/5/14

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Encaminho a CGTMO, para conhecimento dos fatos e manifestações quanto aos encaminhamentos definidos.

9/5/14
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A Dilic
De Acordo.

Eugenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
09
05
2014



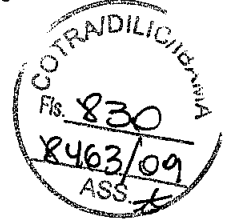
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.000333/2015-49 COTRA/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2015

À Coordenação de Transporte



Assunto: **Termo de Ressalva. Processo nº 02001.008463/09.**

Ressalva-se que a folha nº 839 foi retirada do presente processo, por ter sido anexada de forma equivocada, por se tratar de minuta de ofício DILIC/IBAMA que já consta nos autos à fl. 837. A numeração do processo permaneceu a mesma.

TATIANA AZEVEDO BRANCO CALCADA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

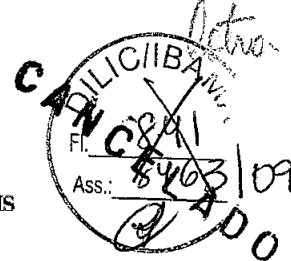
012 130442

EM BRANCO





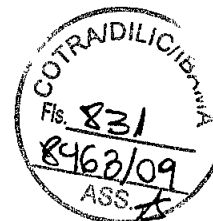
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.004611/2014-56 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. D. Pedro I, nº 275 - Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020




Assunto: **Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014 - IC nº 1.30.007.000288/2007-42**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014, de 28 de abril de 2014, para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento dos documentos por esta Diretoria somente no dia 08/05/2014, bem como a exiguidade do prazo para prestarmos as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 25 dias úteis.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

004330NA9

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Petru

~~DILIC/IBAMA~~
Fl. 832/09
Ass. [Signature]
~~CANCELADO~~

~~COTRADILIC/IBAMA~~
Fls. 832
8463/09
ASS. [Signature]

OF 02001.004629/2014-58 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2014.


À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. D. Pedro I, nº 275 - Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020

Assunto: **Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014 - IC nº 1.30.007.000288/2007-42**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº PRM/Petrópolis/GAB/VS 0849/2014, de 28 de abril de 2014 para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento dos documentos por esta Diretoria somente no dia 08/05/2014, bem como a exiguidade do prazo para prestarmos as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 25 dias úteis.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

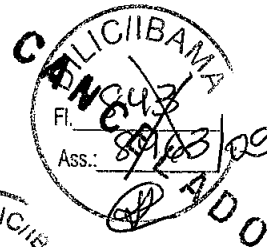
170443

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.004612/2014-09 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. D. Pedro I, nº 275 - Centro
-- seleccione --
CEP.: 25.610-020

Assunto: **Ofício nº PRM/Petrópolis/GAB/VS 0858/2014 - IC nº 1.30.007.000288/2007-42**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº PRM/Petrópolis/GAB/VS 0858/2014, de 28 de abril de 2014, para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento dos documentos por esta Diretoria somente no dia 08/05/2014, bem como a exiguidade do prazo para prestarmos as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 25 dias úteis.

Atenciosamente,

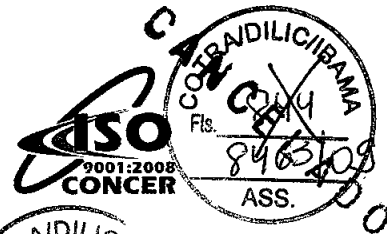

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

001170443

EM BRANCO



02001.008653/2014-66
14.05.2014



Duque de Caxias, 09 de maio de 2014.
PLC-CA-027/14

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento – Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
70818-900 – Brasília, DF

Att.: Sr. Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas.

Ass.: Projeto Nova Subida da Serra – Análise Inventário Florestal Complementar Área 01

Ref.: OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA

Prezado Senhor,

Em continuidade à reunião realizada em 10 de abril de 2014 e com intuito de acelerar a análise do inventário complementar do projeto da Nova Subida da Serra, serve a presente para encaminhar o estudo da área 01, local onde será compensado a maior parte dos volumes de aterro da Serra.

A adoção da solução apresentada no relatório foi resultado de estudos para melhor acomodação de traçado de pista a fim de permitir maior segurança ao usuário da rodovia, além de reduzir o custo de uma grande obra de contenção e permitir o equilíbrio entre as massas de corte e aterro de toda a extensão da obra.

O estudo de supressão da área 01 foi enviado anteriormente, através da Carta PLC-CA-051/13, juntamente com outras áreas necessárias à obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis. No entanto, visando cumprimento do cronograma da obra, solicitamos a avaliação da área 01 antes das demais áreas apresentadas.

Cabe salientar que, em função das solicitações do ofício em referência serem de grande volume e complexidade, enviamos o estudo da área 01 visto a grande importância desta área para a obra. O relatório completo, incluindo a área 01, será enviado posteriormente com a maior brevidade possível.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

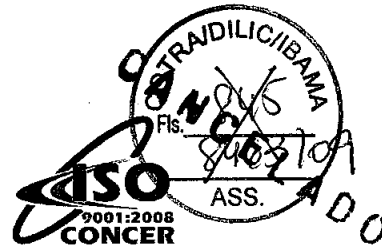
Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

EM BRANCO



02001.00 8653/2014-66
14.05.2014



Duque de Caxias, 09 de maio de 2014.
PLC-CA-027/14

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento – Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
70818-900 – Brasília, DF

Att.: Sr. Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas.

Ass.: Projeto Nova Subida da Serra – Análise Inventário Florestal Complementar Área 01

Ref.: OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA

Prezado Senhor,

Em continuidade à reunião realizada em 10 de abril de 2014 e com intuito de acelerar a análise do inventário complementar do projeto da Nova Subida da Serra, serve a presente para encaminhar o estudo da área 01, local onde será compensado a maior parte dos volumes de aterro da Serra.

A adoção da solução apresentada no relatório foi resultado de estudos para melhor acomodação de traçado de pista a fim de permitir maior segurança ao usuário da rodovia, além de reduzir o custo de uma grande obra de contenção e permitir o equilíbrio entre as massas de corte e aterro de toda a extensão da obra.

O estudo de supressão da área 01 foi enviado anteriormente, através da Carta PLC-CA-051/13, juntamente com outras áreas necessárias à obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis. No entanto, visando cumprimento do cronograma da obra, solicitamos a avaliação da área 01 antes das demais áreas apresentadas.

Cabe salientar que, em função das solicitações do ofício em referência serem de grande volume e complexidade, enviamos o estudo da área 01 visto a grande importância desta área para a obra. O relatório completo, incluindo a área 01, será enviado posteriormente com a maior brevidade possível.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

**POR FAVOR
DEVOLVER ESTA
VIA ASSINADA**

13/04/14

A Analista Tatiana C. e
equipe

para análise + manifestação

5/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Sub: Cota / Matrícula 131947
COTRACG/DILIC/DAMA



02001.00 8654/2014-19
14.05.2014

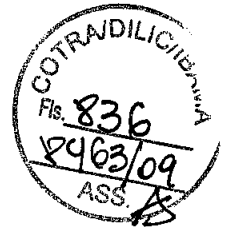


Duque de Caxias, 13 de Maio de 2014
PRE-CA-259/14

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF



At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte do IBAMA

Ass.: Início Supressão/intervenção dos indivíduos arbóreos na Área da Janela do Túnel
BR-040 – NSS de Petrópolis

Ref.: ASV n.º 611/2011-2ª Retificação vinculada à LI n.º 843/2011

Prezado Senhor:

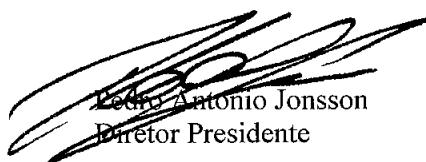
Em atendimento ao item 2.3 das Condicionantes da ASV n.º 611/2011- 2ª Retificação, referente à Supressão da Vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente necessária às obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, a CONCERT informa que os serviços na área da Janela do Túnel, serão iniciados a partir da próxima quinta dia 15 de maio de 2014.

Gostariamos de informar que a área já foi liberada pela equipe de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal.

Informamos também, que os trabalhos serão acompanhados pela Empresa Essati Engenharia Ltda., responsável pela implantação dos PBA's da NSS e serão realizados segundo as recomendações da LI n.º 843/2011, ASV n.º 611/2011-2ª Retificação e suas condicionantes

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Pedro Antonio Jonsson
Diretor Presidente

ANEXO 1

A F Analista Tatiana C. u
e grupo
para Acompanhamento

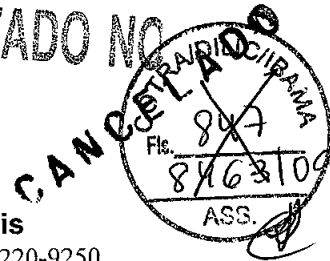
15/15/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora do Departamento de Transportes
Subseção de Tráfego 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



DIGITALIZADO NO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

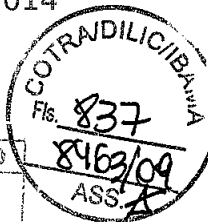
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 1470/2014
PRM-PTP-RJ-00005617/2014

Petrópolis, 17 de junho de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000191/2014-69
Favor mencionar este número na resposta.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0142 83/2014 - 09
Recebido em: 30/07/2014
<i>Amelle</i>
Assinatura

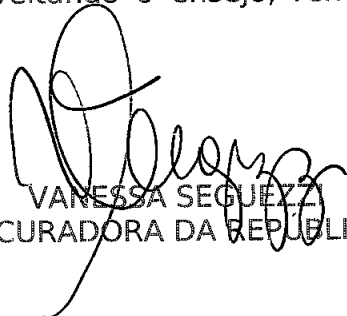


Ilma. Senhora,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, diante das informações contidas no parecer PAR. 002355/2014 COTRA/IBAMA, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita cópia do Laudo Técnico enviado pela CONCERT (protoc. nº 02001.008904/2014) acompanhado de Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel e Laudos de Vistoria Cautelar, que subsidiaram a elaboração do referido parecer.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


 VANESSA SEQUEZA
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora TATIANA VEIL
Coordenação de Transporte - COTRA – DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

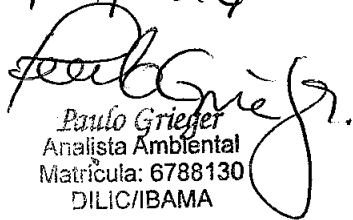
47

- UR GENTE -

Para o CGTMO

1. Ler as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo - 09/08/14.


31/07/2014


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matricula: 6788130
DILIC/IBAMA

A CONTRA,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 4.8.2014


Marcos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Transportes
Licitação e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Tatiana C.

para providências.

4/8/14



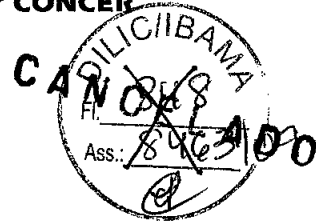
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Subseção / Matricula 1319417
CGTMO/DILIC/IBAMA



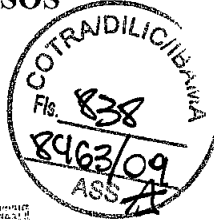
02001.008463/2014-11
16.05.2014



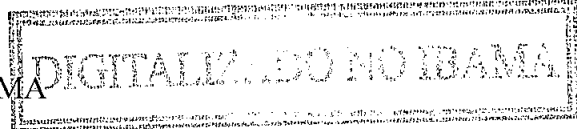
Duque de Caxias, 14 de Maio de 2014.
PRE-CA-260/14



Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**
Diretoria de Licenciamento - Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
70818-900 – Brasília. DF
Brasília – DF



At.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Ass.: Resposta ao Ofício OF 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA

Ref.: Notificação da Companhia de Concessão Rodoviária Rio-Juiz de Fora,
Responsável pelas obras de implantação da Nova Subida da Serra de
Petrópolis, BR-040/RJ. Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.

Prezado Senhor:

Em resposta à notificação apresentada no Ofício em referência apresentamos a documentação em anexo, listada abaixo:

- 1) Laudo técnico em relação ao impacto das detonações das escavações no desemboque do túnel da Nova Subida da Serra em relação à estabilidade do muro da Escola Municipal São João Batista, do bairro Duarte da Silveira município de Petrópolis.
- 2) Relatórios de monitoramento sismográfico realizado na área do desemboque, incluindo a área do bairro Duarte da Silveira.
- 3) Mapa com a localização da E.M. São João Batista, e da área de escavação do desemboque do túnel, e dos pontos de monitoramento sismográfico.
- 4) Ata de Reunião de 12/05/2014, convocada pelo Ministério Público Federal da Procuradoria da República no Município de Petrópolis com a participação da CONCERT, comunidades do entorno da área do Desemboque, incluindo as de Duarte da Silveira e ong CDDH.
- 5) Relatório da Vistoria Cautelar da área de influência potencial das vibrações da detonação do túnel, incluindo: o mapa de delimitação da área de influência das vibrações da detonações do túnel; os laudos das edificações inseridas na área de influência; material de comunicação da vistoria cautelar.

DanielleB/pre/PF

A Analista Tatiana C

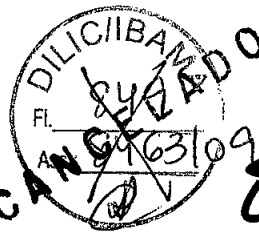
e equipe para

Análise e manifestação.

31/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTM/O/DILIC/BAMA



Informamos que até o recebimento do ofício em referência não havíamos registrado nenhuma ocorrência em relação a E.M. São João Batista pelos meios de comunicação disponibilizados através do Programa de Comunicação Social (0800 ou site), ou na portaria da frente de obras. Nessa escola foi realizada a atividade de educação ambiental, em 02/04/2014, como parte do Programa de Educação Ambiental do PBA da NSS, onde também não foi comunicado nenhum problema na referida Escola. Da mesma forma, em 12/05/2014, participamos de uma reunião com o Ministério Público de Petrópolis em conjunto com comunidades do entorno da área do desemboque do túnel, inclusive de Duarte da Silveira, e entre os problemas discutidos na reunião não foi mencionado qualquer problema em relação aos impactos causados no referido muro da E.M. São João Batista, como pode ser constatado na ata da reunião, apresentada em anexo.

Informamos também que, conforme pode ser observado nos relatórios de monitoramento sismográfico, os resultados de vibração apresentam-se muito abaixo (inferior a 2 mm/seg) dos limites recomendados pela NBR-ABNT 9.653/2005, (entre 15 a 50mm/seg) em qualquer dos pontos monitorados localizados em distâncias inferiores à E.M. Destacamos que a NBR-ABNT 9.653/2005 é a norma de referência para o estabelecimento de padrões de vibração para as detonações.

Não obstante, dos problemas estruturais do muro não apresentarem correlação com as detonações do túnel da NSS, como pode ser observado no laudo geológico geotécnico em anexo, não podendo de forma alguma ser imputada qualquer responsabilidade pelo atual estado do muro à execução da obra, a CON CER se propõe a realizar obras de recuperação no referido muro, desde que a REBIO do Tinguá de anuência.

Desta forma, solicitamos a reconsideração do ofício em referência, a fim de que possa a CON CER retomar a obra, com as detonações no túnel que somente ocorrerão, de acordo com a ata anexa da reunião realizada em 12 de maio de 2014 no Ministério Público, entre 8:00h e 18:00h de segunda a sábado. Lembramos que a implantação da Nova Subida da Serra é uma obra de extrema importância para a região e a paralização das detonações pode comprometer o cronograma uma vez que o túnel encontra-se em caminho crítico.

Sem mais para o momento e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Antonio Jonsson
Presidente

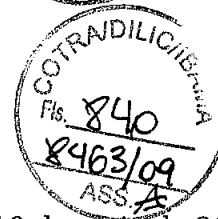
EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis



DESPACHO 013413/2014 CGTMO/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **BR-040/RJ: Notificação - Ofício 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA**

Senhor Diretor Substituto,

1. Trata-se de manifestação acerca do atendimento da Notificação (Ofício 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA) emitida à CON CER no âmbito do licenciamento ambiental referente às atividades de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis (NSSP), entre o Km 82 e Km 102 da BR-040/RJ.

2. Em vistoria técnica da equipe do NLA/RJ ao empreendimento (motivada por denúncia do MPF), foi constatada a existência de uma área de risco de queda de um muro localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira, município de Petrópolis. Foi levantada a possibilidade de haver relação entre as vibrações decorrentes das detonações e/ou dos possíveis recalques ocasionados pelas obras e o deslocamento do muro. Tal fato motivou a emissão da Notificação à Concessionária, que foi solicitada a apresentar laudo técnico consubstanciado objetivando esclarecer a existência, ou não, dessa correlação. Em caso positivo, deveriam ser propostas medidas corretivas e preventivas no sentido de assegurar a integridade dos alunos, professores, funcionários e da própria estrutura da escola. Além disso, por medida de precaução, foram suspensas as atividades de detonação até que ficasse comprovada que a segurança da população lindeira não está em risco.

3. Em atendimento ao solicitado, a CON CER apresentou a carta PRE-CA-260/14, por meio da qual encaminhou: laudo técnico, relatórios de monitoramento sismográfico realizado na área do desemboque, mapa com localização da E.M. São João Batista e da área de escavação do túnel, ata de reunião convocada pelo MPF com a participação da CON CER e comunidades do entorno e relatório da vistoria cautelar da área de influência potencial das vibrações da detonação do túnel.

4. Nos documentos que foram apresentados, tem-se que:

- até o recebimento da Notificação do Ibama, a Concessionária não havia registrado nenhuma ocorrência em relação à E.M. São João Batista pelo meios disponibilizados por meio do Programa de Comunicação Social do empreendimento ou durante as atividades de Educação Ambiental desenvolvidas na região.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

- os resultados de vibração observados nos relatórios de monitoramento apresentam-se muito abaixo (inferior a 2 mm/seg) dos limites recomendados pela NBR-ABNT 9.653/2005 (entre 15 a 50 mm/seg) em qualquer dos pontos monitorados localizados em distâncias inferiores à Escola Municipal, a qual encontra-se a 460 m do desemboque do túnel de subida da serra;
- o laudo geológico-geotécnico apresentado aponta a existência de vários fatores que contribuem para a desestabilização da encosta em que se encontra o muro da escola. Além disso, o laudo ressalta a condição latente em que se encontra a estrutura: apresenta fadiga e deformação antiga em função da base do solo deformável e algumas fraturas devido ao intenso trânsito de veículos na rua de asfalto abaulado. Conclui não existir influência das detonações no túnel sobre o muro e indica o monitoramento do local por um tempo quanto as suas condições atuais em relação a trepidações e enxurradas de água de chuva. Ressalta-se a informação de que, apesar de relativamente estável, o muro não está tão seguro para a escola;
- a CONCERT, mesmo afastada a correlação dos problemas estruturais do muro com as detonações do túnel da NSSP, se propôs a realizar obras de recuperação do referido muro, desde que a Rebio do Tinguá dê anuência para a atividade;
- a CONCERT, em reunião com o MPF e comunidade local, se comprometeu a realizar as detonações do túnel entre 8h e 18h de segunda a sábado, avisando os moradores com antecedência, e a lavar três vezes por dia a rua, para sanar problemas com poeira. Além dessas medidas já acordadas, a Concessionária deve informar ao MPF sobre a adoção de outras, tais como reunião com a comunidade, instalação de sismógrafo na Comunidade do Contorno, instalação de abafador na entrada do túnel para reduzir ruídos e instalação de mais unidades de sirene no bairro Duarte da Silveira.

5. Desta forma, considerando a apresentação de documentação em atendimento à Notificação emitida pela Dilic à Concessionária. Considerando que o laudo técnico apresentado pela CONCERT afasta a relação entre as detonações para construção do túnel



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

CONCELIAMENTO
 Fl. 8403/09
 Ass. 20/05/14

COTRADILICIBAMA
 Fls. 841
20/05/14
 ASS. A

e a instabilidade do muro localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira. Considerando que, apesar disso, a CONCERT se comprometeu a recuperar a estrutura que está comprometendo a segurança da escola desde que a Rebio Tinguá dê anuência para a atividade

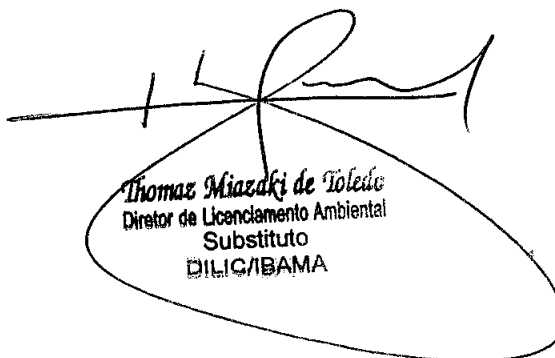
6. Considero atendida a Notificação emitida por meio do Ofício nº 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA e, assim, possível a retomada das obras pela Concessionária. Contudo, devem ser adotadas e atendidas, de forma imediata, todas as medidas e condições necessárias para a recuperação do muro.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA
 Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

~ A CONTRA, PARA REGISTRO NO PROCESSO.

20/05/14


 Thomas Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

ANALISTA CÁNDIA,
 P/ANEXAR AOS AUTOS.
 Em 28.5.2014

Marcos Vinícius L. C. de M.
 Coordenador de Licenciamento de Transporte
 Rodovias e Ferrovias

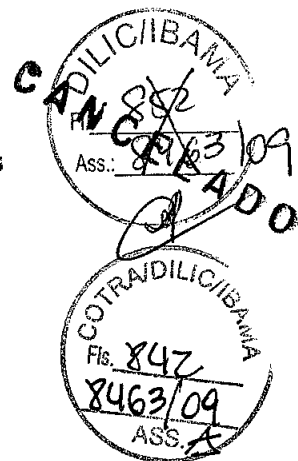
2004

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005180/2014-45 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antonio Jonsson
Presidente da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora/Rj
Rodovia Washington Luiz, 13.892, Jardim Primavera
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.213-005

Assunto: **BR-040/RJ: Notificação OF 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA**

Senhor Presidente,

1. Em atenção à Carta PRE-CA-260/14, considerando a apresentação de documentação em atendimento à Notificação emitida pela Dilic à Concessionária. Considerando que o laudo técnico apresentado pela CONKER afasta a relação entre as detonações para construção do túnel e a instabilidade do muro localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São João Batista, no bairro Duarte da Silveira. Considerando que, apesar disso, a CONKER se propõe a recuperar a estrutura que está comprometendo a segurança da escola desde que a Rebio Tinguá dê anuência para a atividade.

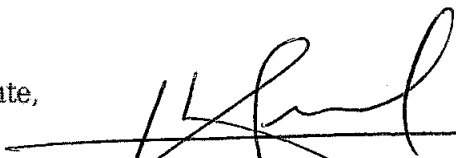
2. Considero atendida a Notificação emitida por meio do Ofício nº 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA e, assim, possível a retomada das obras pela Concessionária. Para tanto, devem ser adotadas e atendidas, de forma imediata, todas as medidas e condições necessárias para a recuperação do muro. Ressalto que para as atividades de detonação no túnel devem ser observados os horários e demais condições acordados em reunião realizada em 12/05/2014 entre a CONKER, representantes das comunidades locais e Ministério Público Federal.



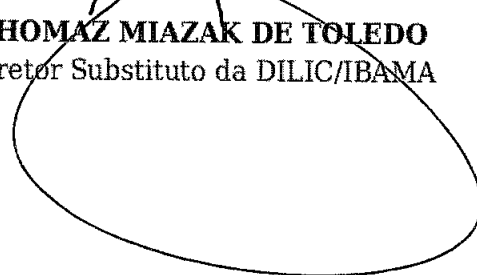
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. Esclareço que esta manifestação decorre de uma medida emergencial adotada pelo Ibama em função das constatações em campo quanto à situação do muro localizado na Escola Municipal São João Batista. Demais ações e medidas estão em análise e os encaminhamentos quanto aos demais aspectos verificados em vistoria pela equipe do Ibama serão oportunamente comunicado a essa Concessionária para as providências devidas.

Atenciosamente,

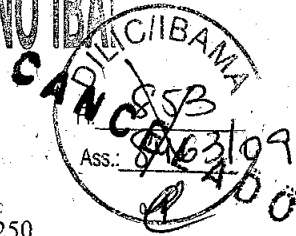


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





DIGITALIZADO NO IBAMA



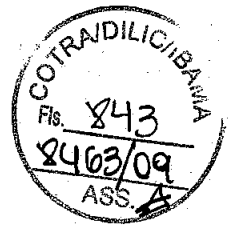
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.00 <u>9880</u> /2014- <u>17</u>
Recebido em: <u>29/05/2014</u>
<u>Ranile</u>
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 1106 /2014
 PRM-PTP-RJ-00004209/2014

Petrópolis, 23 de maio de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000191/2014-69
 Favor mencionar este número na resposta.



Ilma. Senhora,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, diante do ofício 02001.004414/2014-37 DILIC/IBAMA, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita cópia do relatório referente à vistoria recentemente realizada nas obras do empreendimento Nova Subida da Serra da BR-040.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora TATIANA VEIL
 Coordenação de Transporte - COTRA - DILIC/IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
 70.818-900, Brasília-DF

25

- URGENTE -

Para a - CGTMO

1. Para as providências que caso requer;
2. atentar ao prazo - 13/06/14.

30/05/2014

Paulo Grieger
 Paulo Grieger
 Analista Ambiental
 Matrícula: 6788130
 DILIC/IBAMA

Minuta de ofício encaminhada ao coordenador da COTRA, Marcus Vinicius, via Docibama.

em 12.06.2014

Tatiana de Azevedo Branco Calçada
 Analista Ambiental
 Mat. 1766824

A COTRA

Para atendimento.

Eugênio Pio Costa
 Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA
 03
 06
 2014

A ANALISTA ~~Tatiana Calçada~~ EGAE,
 3/ANUSE e RESPOSTA.

em 6.6.2014

Marcus Vinicius L. C. de Melo
 Coordenador de Licenciamento de Transportes,
 Rodovias e Ferrovias
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Analista Tatiana
 Calçada, por ser TRP

Edna Ramirez de Arruda
 Edna Ramirez de Arruda
 Analista Ambiental
 COTRA/DILIC/IBAMA
 Matrícula: 1508153
 6-6-14



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.00 <i>9830</i> /2014- <i>21</i>
Recebido em: 29/05/2014
<i>Wlamelle</i>
Assinatura

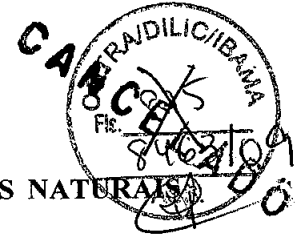


Duque de Caxias, 27 de Maio de 2013.
PRE-CA-271/14

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento - Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70818-900 – Brasília. DF



At.: Sr. Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Ass.: Resposta ao Ofício OF 02001.003791-2014-59 CGTMO-IBAMA

Ref.: Projeto da Nova Subida da Serra - Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15). Processo IBAMA nº 02001.008463/2009-81

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em epígrafe e NOT.TEC.000736/2014 COTRA/IBAMA, estamos apresentando os documentos solicitados no item 11 do parecer:

- Apresentar Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal). Além das seções transversais, da Área 15 e seu acesso, em via impressa e digital;

Em anexo em uma via impressa e em meio digital os seguintes desenhos da Janela:

- - Geométrico planta - desenho DES-006-PEX-VIA-GEO-043
- - Geométrico perfil - desenho DES-006-PEX-VIA-GEO-051
- - Geométrico seções - desenho DES-006-PEX-VIA-TER-026

Informamos também que não será necessária a abertura de acessos uma vez que a rodovia existente neste trecho já possui um recuo e que o tráfego está sendo desviado para o local com a sinalização necessária, ver em anexo relatório fotográfico da sinalização do local já com o tráfego desviado.

- Apresentar o detalhamento de variação do volume de terraplenagem, com a execução do Túnel Auxiliar (Área 15), sendo que em caso de acréscimo de material excedente, informar onde será realizada a disposição do mesmo;

Em anexo apresentamos a memória de cálculo para quantificar o volume escavado para implantação do túnel Auxiliar.

- Informar o local de estocagem do material rochoso retirado da escavação do túnel, com indicação de poligonal georreferenciada, e se o mesmo comportará todo o volume cubado do Túnel Auxiliar (18.760 m³);

DanielleB/pre/PF

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
Rodovia Washington Luiz, 13.892 Jardim Primavera – Duque de Caxias - RJ - Brasil - CEP 25213-005
Tel.: (21) 2676-1400 - Fax: (21) 2676-4180
www.concert.com.br e-mail: concert@concert.com.br

Marcus Vinícius P. de Melo
ANALISTA CÍVIL,
P/ANÁLISE.
26-6-2014
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILICIBAMA

17/07/2014

A Tati'ane Calçada por pertinência,

TRP do processo.

~~Chun~~



De acordo com o planejamento da obra o material escavado será britado, uma vez escavado o material será transportado para a britagem e processado para utilização no próprio empreendimento. O volume estocado na área de britagem vai ser depositado junto com material proveniente de outras escavações de rocha, britado e utilizado em concreto, base de drenagem, entre outros.

A poligonal da área de estocagem na britagem encontra-se no desenho em anexo:

- Área Britagem - desenho DES-006-PEX-VIA-GEO-044
- Detalhar como ocorrerão os possíveis acessos necessários as atividades relacionadas ao resgate de epífitas, à supressão de vegetação e à execução da obra do Túnel Auxiliar;

Não serão necessários novos acessos, a atual pista será desviada para o recuo existente e o acesso da obra se dará pela atual pista, em anexo apresentamos um relatório fotográfico com o recuo e a sinalização já implantada.

Para o resgate de germoplasma vegetal foi realizado com a utilização de técnicas verticais (ascensão em corda fixa, fixação de linha de vida e rapel), além de contar com o apoio de um guindaste equipado com cesta (ver relatório fotográfico em anexo).

Parte do material resgatado foi transplantado para áreas adjacentes e parte foi levado para o Viveiro Florestal instalado no SAU 2.

- Apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude do aumento das áreas de APP que sofrerão intervenções, das potenciais supressões de espécies ameaçadas e do volume total para a reposição florestal e

A compensação devido a supressão complementar na área do túnel auxiliar será feita na mesma área onde estamos implantando as compensações previstas da ASV nº611/2011 e 1ª retificadora.

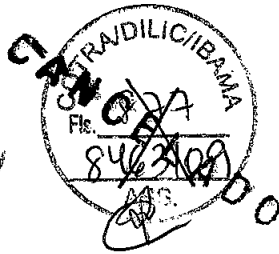
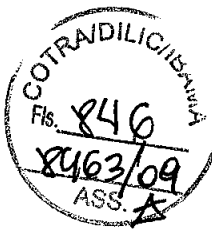
A área prevista incluindo a ASV nº 611/2011 e 1ª retificadora era de 25,9140 ha, com o acréscimo do túnel auxiliar passaria para 26,2140 ha. Este acréscimo será feito na área de implantação, aprovada pelo IBAMA, que está localizada no Monumento Natural Pedra do Elefante (MONA - PE), uma unidade de conservação municipal, de proteção integral, atualmente sob gestão do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental (DECORA), departamento vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Petrópolis (SMADS), secretaria vinculada a Prefeitura do Município de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro. Ver mapa da área de implantação em anexo, já incluindo o acréscimo do túnel auxiliar.

- Seguir as orientações e Programas Ambientais definidos pela Licença de Instalação – LI 843/2011, em especial os Programas de Monitoramento Ambiental (PMOA) - sub programa de monitoramento e controle de ruídos e vibrações; bem como o subprograma de Monitoramento e de Compensação da Flora e de Resgate e Transporte do Germoplasma Vegetal.

Todos os programas constantes da LI estão sendo também implementados na área do Túnel Auxiliar.

DanielleB/pre/PF

EM BRANCO



Antes do inicio das atividades foi iniciado o monitoramento de ruído e vibração para o ponto móvel nº 23 que foi deslocado do eixo do túnel (previsto no PBA) para o ponto próximo ao emboque do túnel auxiliar.

Sem mais para o momento e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Paulo Antonio Jonsson
Presidente

FAVOR DEVOLVER
ESTA VIA
ASSINADA

DanielleB/pre/PF

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
Rodovia Washington Luiz, 13.892 Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ - Brasil - CEP 25213-005
Tel.: (21) 2676-1400 - Fax: (21) 2676-4180
www.concer.com.br e-mail: concer@concer.com.br

100

100

EM BRANCO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Of.

Nº/02001.0/0647/2014-79

Recebido em: 09/06/2014

Anule

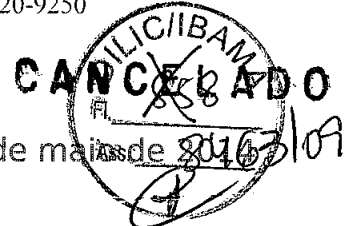
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua D. Pedro I, 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel (24) 2220-9250

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1126/2014
PRM-PTP-RJ-00004384/2014



Petrópolis, 29 de maio de 2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ref.: I.C. Nº 1.30.007.000191/2014-69
(obs.: desmembramento do 1.30.007.000288/2007-42)



Prezado Senhor,

Acuso o recebimento dos OFÍCIOS 02001.004612/2014-09 DILIC/IBAMA, e comunico, por ordem da Procuradora da República, Vanessa Seguezzi, que o prazo para resposta ao OF. GAB/VS/0858/2014 foi prorrogado, conforme solicitado, por 15 (quinze) dias, a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

MAGNO COELHO BANCEL
Técnico Administrativo
Mat. 25.578-5

Ilustríssima Senhora THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
DD. Diretora Substituto de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

Para a CGTMO

1. Para as providências que o
com requer;

2. atender tratar o presente atendi-
mento políti- de diligên-
prozo ao doc. 02001.008379/2014-25,
encaminhado à em Coordena-
ção- Geral em 12/05/14);

3. prozo (24/06/14).

10/06/2014

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COTR

Para providências

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

12

06

2014

A ANALISTA TATIANA CALÇADA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 18.6.2014

COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES
MINERAÇÃO E OBRAS CÍVEIS
CGTMO/DILIC/IBAMA

C2001.008349/2014-25
08.05.2014

DIGITALIZADO IBAMA



URGENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I. nº 275, Centro. Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 0858/2014
PRM-PTP-RJ-00003494/2014

Petrópolis, 28 de abril de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000288/2007-42
Favor mencionar este número na resposta.

DILIC/IBAMA
Fl. 837
8463/09
CANCELADO
COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 848
8463/09
ASS. A

Ilmo. Senhor.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de representação formulada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de informações acerca dos fatos relatados, esclarecendo, pormenorizadamente:

- a) se esse Órgão vem acompanhando as obras relativas ao empreendimento NSS - Nova Subida da Serra de Petrópolis (Licença de Instalação nº n843/2011);
- b) se foram realizadas vistorias e/ou fiscalizações nas obras do empreendimento, com o envio, nesse caso, do relatório e/ou parecer pertinente;
- c) se foram exigidas do empreendedor medidas para impedir e/ou minimizar o lançamento de detritos e poeira;
- d) efetivo funcionamento do Programa de Comunicação Social do empreendimento, previsto no licenciamento ambiental, esclarecendo se foram adotadas pelo empreendedor, nesse âmbito, medidas de esclarecimento à população local;
- e) demais esclarecimentos que entender cabíveis.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000288/2007-42, em trâmite nesta Procuradoria da República, e

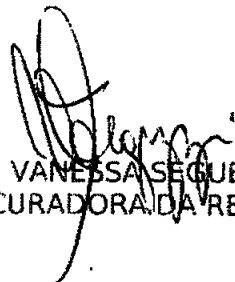
Ilustríssimo Senhor **MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO**
Coordenação de Transporte - COTRA - DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis

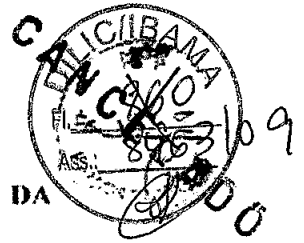
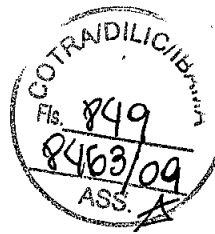
deverão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275,
Centro, Petrópolis-RJ.

CANCELADO
consideração.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e



VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA



ILMO(A). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ

*1. fonte - re,
2. Empresa. re. com endereço, ofício
da CONKER e do IBAMA registado
informações;
3. Pedido de reunião da CONKER
moradores e empresa responsável pelas
questões ambientais da Estrada US5*

PRM-PTP-RJ-00002686/2014

*2014/04/14
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA*

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS - CDDH, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, atuante desde 1979, com sede na Rua Monsenhor Bacelar, nº 400, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.685-113, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.757/0001-27, vem oferecer **REPRESENTAÇÃO**, para que sejam apurados fatos e responsabilidades relacionados à atuação da empresa CONKER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, que indicam a violação de direitos fundamentais dos moradores do entorno da estrada BR-040, especificamente da comunidade de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, sendo tomadas as diligências e providências cabíveis para garantir a proteção da vida e dos demais direitos dos moradores, com o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais aplicáveis.

I. Descrição dos fatos

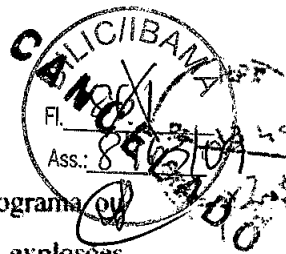
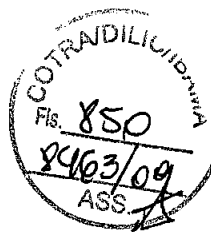
Os fatos transcritos abaixo foram sistematizados a partir de depoimentos de diversos moradores do bairro de Duarte da Silveira, Petrópolis - RJ, colhidos por representantes do CDDH ao longo dos meses de março e abril de 2014.

Ao menos desde outubro de 2013, a CONKER vem realizando detonações nas proximidades do bairro de Duarte da Silveira em razão de modificações na estrada BR-040 que se supõe estejam contempladas no objeto do contrato de concessão celebrado entre a empresa e o poder concedente. Tais explosões, no entanto, fazem janelas, pisos, paredes, lajes, muros e tetos das moradias da comunidade tremerem

00000000

EM BRANCO





com uma intensidade cada vez maior e não obedecem a qualquer cronograma horário, ocorrendo inclusive à noite e de madrugada. De fato, com as explosões ficando cada vez mais fortes, os tremores vêm gerando rachaduras, fissuras e trincos em paredes, muros, lajes e pisos de casas por toda a comunidade.

Alguns dos moradores chegaram a interpelar funcionários da CONKER a respeito da intensidade das explosões, da falta de aviso prévio em relação à sua ocorrência e dos seus efeitos nas vidas dos moradores, mas jamais receberam informações coerentes a respeito da necessidade das detonações para a realização da obra ou da possibilidade de suspensão ou mitigação de tais procedimentos em favor da segurança e bem estar dos moradores. São apenas informados de que os tremores são normais e recusados qualquer informação adicional. Foi o caso de Maria Laudicéria Dias (58 anos) e Pedro Batista da Silva (61).

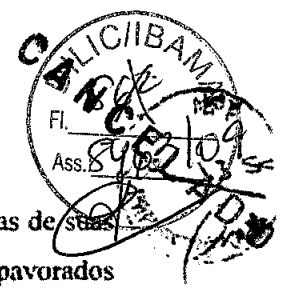
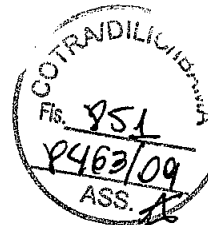
Os moradores relatam em especial uma detonação realizada em 29 de janeiro, às 14h10 da tarde, que fez as casas do bairro tremerem de maneira assustadora. Nesse dia, a Sra. Maria e o Sr. Pedro questionaram funcionários da CONKER a respeito das explosões e, nessa oportunidade, notaram que o trabalho era realizado sem qualquer aparelho de medição dos tremores. No dia seguinte, os funcionários da CONKER colocaram um sismógrafo apenas na coluna da casa da Sra. Maria e do Sr. Pedro antes de realizar as explosões. Também nessa ocasião, o funcionário da CONKER que monitora as explosões apenas respondeu que os tremores são normais e não deu mais nenhuma informação a respeito do procedimento ou as medidas tomadas para garantir a segurança dos moradores. O fato de os funcionários da CONKER realizarem tais detonações, de intensidade crescente e preocupante, sem sequer utilizar um sismógrafo ou qualquer que seja o equipamento adequado para medir e catalogar a intensidade dos tremores que a própria empresa causa apenas demonstra o descaso da concessionária com a segurança, a vida e a saúde dos moradores de Duarte da Silveira diretamente impactados pela obra.

Também são muitos os relatos de explosões realizadas à noite e, recentemente, durante a madrugada. No dia 25 de março, foi realizada uma explosão por volta das 22h20 que fez muitos moradores, inclusive crianças e idosos, acordarem assustados e não conseguirem voltar a dormir por medo de que o impacto da explosão pudesse ter

2023/09/12

EM BRANCO





causado danos às estruturas das casas que colocassem em risco as suas vidas de suas famílias. Novamente, no dia 10 de abril de 2014, os moradores acordaram apavorados com uma **detonação realizada às 3h50 da manhã**. Muitos deles, como foi o caso da Sra. Maria e o Sr. Pedro, não conseguiram voltar a dormir após a violenta detonação no meio da madrugada.

Ainda de acordo com relatos dos moradores, há uma sirene instalada na comunidade que serviria para avisar aos moradores das detonações. Os relatos também dão conta de que, no início das detonações, em outubro de 2013, funcionários da CONCERT circulavam a comunidade avisando a respeito das detonações, mas tais medidas tomadas para informar os moradores rapidamente foram abandonadas pela concessionária. Sobre a sirene, tendo em vista que o som da sirene não alcança boa parte das casas, que é acionada de maneira aleatória e muitas vezes consecutivamente sem se suceder a ela nenhuma explosão - fazendo com que as moradias sejam alcançadas apenas pelo impacto e tremor causado pelas explosões, sendo as famílias pegadas de surpresa pelos estrondos toda vez - e que não há qualquer ajuste prévio da empresa concessionária com a comunidade em relação ao tempo entre o toque da sirene a realização da explosão, fica nítido que se trata de medida paliativa, que nada faz no sentido de manter os moradores de Duarte da Silveira informados a respeito da ocorrência das explosões e de garantir os seus direitos, bem estar, segurança e saúde.

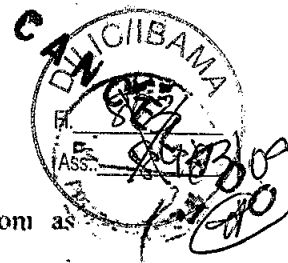
É importante mencionar também a completa inadequação e o caráter desumano da utilização de uma sirene em um bairro com muitos idosos e crianças para alardear a ocorrência de impactos não causados por força maior ou da natureza, estes sim imprevisíveis, mas detonações que deveriam ser previstas, organizadas e obedecer a um cronograma estabelecido em acordo e diálogo com a comunidade impactada. De acordo com o relato de vários moradores, a medida, além de ser ineficiente por não alcançar boa parte da os faz sentir como se vivessem à margem da sociedade, em um estado de exceção.

Finalmente, há ainda a questão dos detritos e poeira gerados pelas explosões que ficam acumulados nas ruas da comunidade e até mesmo nas casas dos moradores. Essa questão foi ressaltada pelos Srs. Elpídio Simplicio Augusto (74) e Nevaldina Pereira da Silva (79), idosos, que relatam também a dificuldade de descansar e dormir

EM BRANCO

EM BRANCO





com as explosões e a quantidade de vezes que acordaram assustados com as detonações. Apesar do risco que tais detritos geram à saúde dos moradores e à salubridade do bairro, a concessionária tampouco toma qualquer providência para prevenir ou solucionar tais ocorrências.

A descrição dos fatos acima foi possível por meio dos depoimentos colhidos dos moradores Maria Laudicéria Dias (58 anos), Pedro Batista da Silva (61), Elpidio Simplicio Augusto (74), Nevaldina Pereira da Silva (79), Genildo da Costa Paixão (65), Maria Teixeira Prado Chiavazolli (66) e Luzimar Stumpf (45). Ainda de acordo com os moradores, há muitas outras famílias que sofrem e relatam os mesmos problemas e preocupações, mas têm medo de se expor e sofrer eventual retaliação por parte da empresa concessionária, que possui um histórico de intimidação dos moradores das comunidades de baixa renda do entorno da BR-040.

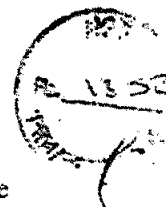
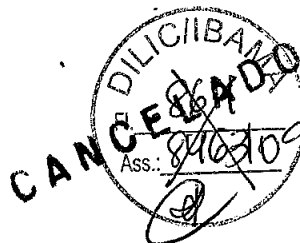
II. Pedido

Ante o exposto, requer seja acolhida esta representação, com a instauração dos procedimentos cabíveis que viabilizem a fiscalização da atuação da CONKER na realização das obras da BR-040 no que diz respeito aos fatos e condutas aqui relatados, a fim de apurar e requerer:

- (i) sejam oficiados o poder concedente e os órgãos responsáveis pela fiscalização da atuação da CONKER e do cumprimento do contrato de concessão a respeito dos fatos aqui relatados, para que se verifique se tais explosões, tão danosas às casas e vidas dos moradores de Duarte da Silveira, são de fato indispensáveis à realização da obra e ao cumprimento do contrato de concessão e para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções cabíveis à concessionária;
- (ii) que as explosões sejam suspensas até que se encontrem métodos e técnicas para o cumprimento do contrato de concessão que não sejam danosas às vidas e violadoras dos direitos dos moradores do entorno da BR-040, que inclui o bairro de Duarte da Silveira;
- (iii) caso se verifique que as explosões são necessárias para o cumprimento do contrato de concessão, que sejam realizadas em baixa intensidade e sempre

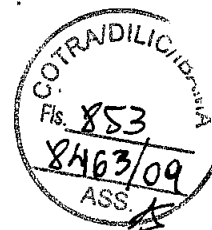
000130449

EM BRANCO



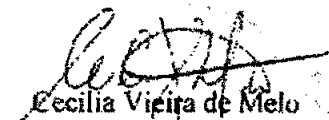
com o equipamento necessário para a medição da intensidade e catalogadas para garantir transparência na atuação da empresa concessionária, com tais informações sempre disponibilizadas aos moradores impactados pela obra;

- (iv) caso se verifique a indispensabilidade da realização das explosões ao cumprimento do contrato de concessão, que a CON CER organize um cronograma semanal de explosões a ser entregue aos moradores ou afixado em local previamente ajustado com a comunidade, também com a indicação dos horários em que serão realizadas as explosões, com a antecedência necessária para que os moradores se organizem e minimizem o impacto de tais detonações em suas vidas e rotinas, de modo também seu bem estar, segurança e saúde.



Pede deferimento.

Petrópolis, 11 de abril de 2014

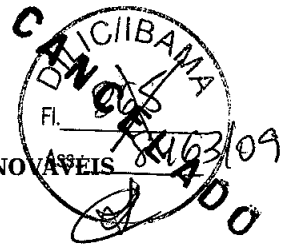

Cecília Vieira de Melo
OAB/RJ 147.766

Projeto Assessoria Jurídica Popular

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

700 1206AJ

EM BRANCO



PAR. 002355/2014 COTRA/IBAMA

Assunto: Licenciamento Ambiental das obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ. Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: Demandas relacionadas aos impactos decorrentes das detonações e escavações na área de desemboque do túnel, com foco em reclamações: ruído, vibração e rachadura em algumas residências.

INTRODUÇÃO

O presente parecer trata da análise de demandas relacionadas aos impactos decorrentes das detonações e escavações na área de desemboque do túnel, com foco em reclamações sobre ruído, vibração e rachadura em algumas residências, relativas às obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis (NSS), BR-040/RJ, com vistas a subsidiar a definição dos encaminhamentos pertinentes no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Esta análise foi motivada por uma série de questionamentos da Procuradoria da República no Município de Petrópolis a respeito das obras da NSS, em particular no que tange às atividades de detonação de rochas e impactos relacionados.

A fim de subsidiar a análise, apresenta-se, a seguir, histórico de documentos atinentes ao assunto, constantes no processo, com destaque dos trechos mais pertinentes.

HISTÓRICO

Em 08/11/2013 foi apresentado pela CONCERT o Projeto Executivo da Escavação do Túnel no trecho de baixa cobertura, estacas 930-940, Estudo REL-PEX-TUN-701 da empresa Intertechne e Engefoto, onde constam diversas recomendações tais como:

- *que a faixa de segurança para fins de vistoria cautelar das edificações em superfície seja definida por especialista da área de escavações com explosivos;*
- *a fim de se evitar danos à infraestrutura existente nas proximidades da escavação é necessário que o plano de fogo seja dimensionado de maneira a minimizar os abalos transmitidos ao meio, por meio da limitação das cargas disparas por esfera;*
- *monitoramento (instrumentação): por meio de instrumentação externa (marcos superficiais, pinos de recalque, medidores de nível de água, controle de vibração) e interna (pinos de convergência);*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Além disso, foi discutido no Estudo REL-PEX-TUN-701 a possibilidade de ocorrência de recalques que incorram em danos as edificações existentes em superfície.

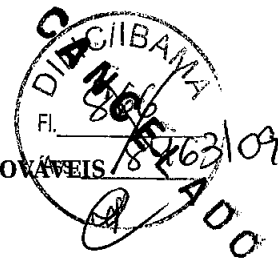
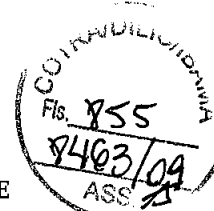
Em 11/11/2011 foi emitido o Parecer Técnico nº 150/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA contendo análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 408/2011, onde foi posto pelo Ibama, como diretriz a ser seguida pelo Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações, o seguinte: *Durante as detonações devem ser respeitadas as diretrizes da NBR 9653:1986., a fim de se garantir o conforto ambiental durante as detonações: a) implantação de um sistema de informação à população quanto às atividades de detonação, envolvendo aspectos tais como: sinalização, horário de detonação, procedimentos de segurança adotados, e outros; b) estabelecimento de um registro de reclamações em formulário adequado c) estabelecimento, de comum acordo com a comunidade, de horários determinados de detonação com sinal sonoro audível que não gere desconforto adicional; d) uso de insumos, na operação de desmonte, de modo a minimizar os impactos ambientais, especialmente os propagados pela atmosfera na forma de ruído e poeiras e) implantação de um único canal de comunicação com a comunidade, através de agente tecnicamente habilitado e familiarizado com as operações de produção; f) implantação de uma sistemática de treinamento para os operadores vinculados às tarefas de desmonte, visando habilitá-los na minimização dos impactos ambientais; g) manutenção do registro de todos os planos de fogo realizados, por um período mínimo de um ano, para eventual verificação do órgão fiscalizador local; h) estabelecimento de um plano de monitoramento das detonações compatível com as necessidades específicas.*

Já no Parecer Técnico nº 165/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 09/12/2011, foram realizadas as seguintes considerações pelo Ibama: *deve ser apresentado, os seguintes aspectos: pontos sensíveis quanto ao ruído que será gerado, com as distâncias aproximadas em relação às frentes de obras; pontos que serão monitorados, indicando as coordenadas geográficas e medições iniciais que servirão de background para comparação com os ruídos gerados nas obras, seguindo os padrões estabelecidos pela NBR 10.151/2000 e NBR 10.152/2000; e metodologia detalhada e frequência da coleta. Além de reapresentar o subprograma de vibrações incluindo a metodologia, pontos a serem monitorados e frequência da coleta.*

Em decorrência desses dois pareceres mencionados acima, relativo ao Subprograma de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações, a CONCERT informou que antes do início das obras seria realizada uma campanha que consistiria no levantamento dos ruídos e vibrações e os resultados obtidos serviriam de *background* para comparação com os cenários futuros. Segundo os estudos apresentados, para a determinação dos pontos de monitoramento de ruídos e vibrações, foram consideradas áreas sensíveis e as influências do relevo. A partir de vistorias em campo e análises visuais sobre imagens em ambiente SIG, definiram 103 pontos sensíveis com as respectivas coordenadas UTM e distâncias aproximadas em relação à frente de obras. Por sua vez, foi informado que outros 32 pontos acompanham a frente de obras e podem sofrer variações de localização e mesmo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



de quantidade, em função de situações específicas que possam gerar aumento de ruídos e vibrações, como, por exemplo, os pontos situados na embocadura e desembocadura do túnel, onde as atividades de explosão e perfuração representam importantes fontes desse impacto.

Em 28/04/2014 foi enviado ao IBAMA o Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 849/2014, pela Procuradoria da República no Município de Petrópolis, com uma série de questionamentos a respeito das obras da NSS (Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 849/2014), em particular no que tange às atividades de detonação de rochas e impactos relacionados. Tal ofício motivou a presente análise.

Acompanhava tais questionamentos, documento do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDH) contendo a sistematização de depoimentos de moradores do bairro Duarte da Silveira, município de Petrópolis/RJ, dentre os quais destaca-se:

- desde outubro de 2013 a CONCERT vem realizando detonações nas proximidades do bairro Duarte da Silveira, com intensidades cada vez maiores, que fazem as residências tremerem;
- os tremores vem causando rachaduras, fissuras e trincos em paredes, muros, lajes e pisos de casas;
- as detonações não obedecem a qualquer cronograma, ocorrendo inclusive durante a noite e madrugada, com raros avisos prévios (acionamento de sirenes) ou avisos aleatórios sem que se sucedam detonações;
- não há medições sistemáticas na comunidade das vibrações provenientes das detonações;
- quando procurada, a CONCERT apenas explica que os tremores são normais, sem fornecer qualquer informação sobre procedimentos para assegurar a segurança da população local;

Em razão dos acontecimentos, a Coordenação de Transportes solicitou o apoio do Núcleo de Licenciamento Ambiental no estado do Rio de Janeiro (NLA-RJ), no sentido de verificar, *in loco*, por meio de vistoria, a ocorrência das irregularidades relatadas, o que ocorreu em 08/05/2014.

Na ocasião foi constatada, dentre outras coisas, a existência de uma área de risco de queda de um muro, localizado entre a rua Luís Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira. Segundo moradores do local o muro teria sofrido um deslocamento lateral (em direção ao pátio da escola), após o início das detonações para abertura do túnel. Em função da gravidade da situação, antes mesmo do fechamento do Relatório de Vistoria pelo NLA-RJ, foi enviado o MEM. 856/2014 RJ/NLA/IBAMA, alertando sobre os riscos iminentes.

Com base nesse documento, por medida de precaução, o IBAMA determinou a CONCERT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

(of 02001.004551/2014 DILIC/IBAMA) que as atividades de detonação fossem suspensas imediatamente, até que ficasse demonstrado que a segurança da população lindeira não estava em risco.

Além disso, frente aos relatos dos moradores e aos fatos constatados em vistoria, o empreendedor foi notificado a apresentar ao IBAMA laudo técnico consubstanciado, em caráter emergencial, no prazo máximo de 5 dias corridos, objetivando esclarecer a existência, ou não, da correlação entre as vibrações decorrentes das detonações e/ou dos possíveis recalques ocasionados pelas obras e o deslocamento do muro.

Foi solicitado que o laudo deveria incluir, dentre outras informações pertinentes, o seguinte: carta imagem com sobreposição dos locais de detonação e do bairro Duarte da Silveira, distância entre essas áreas e resultados do monitoramento dos ruídos e vibrações durante essas atividades. Em anexo ao laudo, a CONCER deveria encaminhar o inventário das edificações existentes na área de influência de escavação do túnel, com o tipo e qualidade de construção e fundação. Caso ficasse confirmada essa correlação, deveriam ser propostas e efetuadas medidas corretivas e preventivas no sentido de assegurar a integridade dos alunos, dos professores, funcionários e da própria estrutura da escola.

Em 09/05/2014, foi encaminhado o Relatório de Vistoria do NLA-RJ. Foi realizada visita ao Canteiro de Obras no km 80 da BR-040, local da frente de obras para abertura do túnel (desemboque) onde estão ocorrendo as detonações. Técnicos da CONCER explicaram a rotina das detonações (intensidade e frequência das sirenes, procedimentos para as detonações, etc) e afirmaram que tais atividades estão acontecendo também em período noturno. Realizou-se reunião com membros da comunidade Duarte da Silveira, convocados pelo CDDH, sendo colhidos diversos relatos, dentre os quais destaca-se:

- as detonações realizadas sem controle estão causando adoecimento da população em geral, principalmente em idosos e crianças;
- não existe canal de atendimento ou presença da CONCER na comunidade, por parte da área de Comunicação da empresa;
- não existe apoio da CONCER para os problemas que surgem em decorrência das obras do empreendimento;
- que a CONCER classifica as detonações como fracas, mas que as casas não possuem estrutura suficiente para resistir a tais impactos;
- não foi realizada vistoria dentro das casas anteriormente às obras, nem após as reclamações;
- após denúncias, a CONCER limitou-se a realizar uma medição pontual, de uma detonação fraca (dentre tantas outras fortes que vem ocorrendo), na residência do atingido que mais efetuou reclamações, sendo o resultado inócua, sem representar a realidade dos impactos que vem sendo sentidos;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Diante do constatado, o relatório recomendou que a CONCER:

- apresente para a comunidade, em caráter emergencial, um cronograma de detonações, dando ampla divulgação em toda a área, contendo uma programação de horário para as explosões. Este cronograma poderá ser semanal ou quinzenal, adaptado à realidade da obra, com os horários em faixas estreitas de programação;
- suspenda em caráter definitivo as explosões no período noturno, atendendo à legislação para respeito ao horário de silêncio;
- proceda à vistoria interna em todas as casas, em caráter prioritário nas que já apresentam rachaduras, e em seguida, em todas as residências nas áreas afetadas;
- providencie o conserto imediato dos eventuais danos causados às residências no que diz respeito à rachaduras e perda de azulejos, arcando com todos os custos;
- estenda as ações do Programa de Comunicação Social junto à comunidade local para atuar em caráter permanente, abrindo canal de comunicação com a empresa;
- estenda as ações do Programa de Educação Ambiental para atuar junto à população do local visando a construção coletiva e participativa da gestão dos impactos desse empreendimento junto às pessoas do local;
- instale sirenes de alerta na comunidade para que os alarmes possam ser ouvidos;
- realize questionário junto à comunidade identificando o grau de satisfação com a atenção dada pela empresa para os atingidos pelos impactos (indicadores de satisfação). Este questionário deverá ser enviado ao IBAMA;
- indique um representante da empresa para responder pelas ações da CONCER junto à comunidade da Vila São Jorge, bairro Duarte da Silveira.

O Relatório concluiu que as detonações causam grande impacto aos moradores da comunidade residente no bairro Duarte da Silveira, devendo esta área ser considerada e incluída como Área Diretamente Afetada (ADA) para efeitos das detonações, passando a receber os aportes das medidas mitigadoras e compensatórias que se fazem urgentes.

Em 16/05/2014 a CONCER enviou o Laudo Técnico solicitado pelo IBAMA (protoc. nº 02001.008904/2014), acompanhado de Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel, Laudos de Vistoria Cautelar e Ata da reunião na Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ.

No laudo é afirmado expressamente que as obras não influenciaram os problemas geotécnicos do muro, conforme disposto: *“Não existe a influência das detonações no túnel sobre o muro, que se encontra a 460 m de distância é igual a zero. As vibrações por detonação permissíveis estão todas situadas numa área de influência direta do túnel delimitadas por um raio de 50 m. A propagação das ondas sonoras das explosões que atingem o vale são valores de decibéis aceitáveis e muito baixos”*.

Por todo o laudo estão dispostos argumentos a favor da tese de não influência das obras na estabilidade do muro, como segue:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- “em função do lixão que funcionou nas proximidades, houve um tráfego de veículos de 20 a 30 toneladas na rua estreita contígua ao muro, provocando o recalque e abaulamento da pista de asfalto e deslocamento do solo por vibrações para a grota, ou seja, em direção ao pátio da escola”;
- a base do muro é composta por solo residual e aterro de lixo;
- presença de trânsito pesado nas proximidades;
- declividade acentuada do terreno;
- rede pluvial que foi escavada posteriormente junto ao muro, por onde circula e transborda muita água de chuva.

Também foi colocado um breve histórico da comunidade informando que esta cresceu em volta de um lixão nos anos 60 e o muro foi supostamente instalado em 2009 e os trilhos de contenção de encosta em 2000.

No relatório de monitoramento sismográfico mensal, realizado desde as primeiras detonações em outubro de 2013, pode ser observado que:

- foram realizadas medições em diversos pontos com distâncias das detonações variando de aproximadamente 50 m a 400 m;
- o relatório também informa que nenhuma medição excedeu os limites da ABNT 9653/2005;
- pela análise do monitoramento sismográfico realizado, depreende-se que foram executadas diversas detonações no período noturno após as 22:00;
- nas medições realizadas em 30/10/2013, foi monitorado ponto na rua Luiz Winter, mesma rua do muro com problemas geotécnicos, sendo relatado a execução de denotação para desmonte de rocha a 103 metros do ponto monitorado;
- em diversos dias, foram realizadas detonações seguidas em horários muito próximos, como, por exemplo, em 22/04/2014, quando houve 3 detonações (22:44:42 / 22:45:05 e 22:45:53).

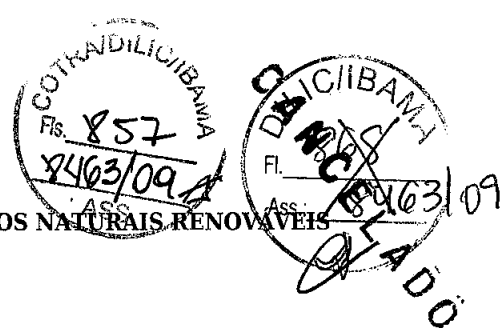
Quanto ao cálculo da área de influência das detonações, denominada no estudo apresentado de área impactada pelas vibrações oriundas das detonações para escavação do túnel, foi apresentado apenas uma página contendo: mapas das áreas a serem afetadas sem escala; gráficos das áreas afetadas com escala vertical ilegível.

Relativo aos Laudos de Vistoria Cautelar, observa-se que estes contemplaram as áreas denominadas Contorno, Emboque e Desemboque, Rodoviária I, Rodoviária II, Rodoviária III, Rodoviária IV. Destaca-se que as vistorias foram realizadas em dezembro, com exceção da localidade Emboque e Desemboque, na qual foi feita em outubro. O bairro Duarte da Silveira não está incluído no laudo de vistoria.

Também anexa ao laudo, consta Ata de reunião de 12/05/2014 realizada entre MPF/RJ, CONCERT, ESSATI, CDDH e representantes das Comunidades do Contorno e São João.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Batista, a partir da qual, destaca-se os seguinte pontos:

- a advogada da CONCERT informou que foi realizada vistoria cautelar prévia na área de influência do túnel, mas que, por estar situada fora dos limites desta área, as residências do bairro Duarte da Silveira não foram contempladas;
- representante da ESSATI reportou que está em elaboração estudo visando identificar os imóveis do bairro Duarte da Silveira que deverão ser objeto de desapropriação e que foi realizada vistoria prévia cautelar em 314 imóveis da Comunidade do Contorno e outras localidades sob as quais passará o túnel;
- o representante do Consórcio Construtor informou que as detonações estão sendo realizadas com estrita observância da norma NBR 9653 e que há sismógrafos instalados em vários lugares. Propôs a instalação de um abafador na boca do túnel para reduzir os ruídos ouvidos pelos moradores;
- a advogada do CDDH relatou que muitos moradores não escutam as sirenes, que não considera adequado o aviso por sirenes, e que para a comunidade seria importante a apresentação de cronograma prévio das detonações;
- a advogada do CDDH solicitou a apresentação de cronograma prévio de detonações, e a Concer informou da impossibilidade de um cronograma prévio, tendo em vista que são realizadas 3 detonações a cada dois dias.

Ao final da reunião, ficaram acordados, dentre outros encaminhamentos, o que segue:

- a CONCERT lavará a rua três vezes ao dia, para sanar problemas de poeira, e realizará detonações apenas no período de 8:00 às 18:00 até que a extensão do túnel não permita que as explosões causem ruído ou vibrações perceptíveis pela comunidade;
- a CONCERT se comprometeu a melhorar o Programa de Comunicação com a comunidade e informou o número 0800-2820040 (24 hs), para qualquer contato quanto às obras da Nova Subida da Serra;
- em meados de junho será realizada pela CONCERT e ESSATI reunião com os moradores da Comunidade do Contorno para apresentação das conclusões do estudo local, hidrogeológico e risco geológico;

ANÁLISE

Ao confrontar os fatos expostos com os Pareceres Técnicos constantes no processo e o Programa Básico Ambiental (PBA) aprovado pelo IBAMA, verifica-se que algumas diretrizes não estão sendo seguidas a contento, conforme passa-se a discorrer.

No laudo e seus anexos, a CONCERT não apresentou o levantamento das edificações realizado antes do início das obras, para a área do muro em específico, como para diversas outras, tão necessário para se comprovar o real estado das construções antes do início das detonações; uma vez que o empreendedor afirma que o local do muro estaria fora da área de influência das obras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Foi apresentado apenas o levantamento das edificações, com a proposição de uma área de influência das detonações de 50 metros, o que se mostrou incompleto e modesto, mediante os transtornos relatados pela população.

Pela análise visual superficial do mapa apresentado, observou-se que o muro da escola dista aproximadamente 250 m da área de desmonte de rocha. Esta informação não foi colocada no Laudo Geológico Geotécnico, que afirma expressamente que as distâncias das detonações seriam de mais de 400 m.

O simples argumento de que o muro está em condições latentes e que provavelmente o problema de estabilidade já existia, não é suficiente para afirmar, com toda a certeza, que as detonações não agravaram a situação. Outro fator a ser considerado, é que comunidades localizadas a uma distância maior de 50 metros das detonações, tem sofrido com problemas de rachaduras, vibrações intensas, quedas de azulejos, entre outros.

Pelo exposto no laudo técnico pode-se observar que realmente a área em questão está localizada em local de relevo conturbado e bastante acidentado, com presença de cobertura residual espessa; somado ao fato que as construções da comunidade não apresentam fundações adequadas. Porém, isto não exime a concessionária da obrigação de ter realizado antes do início das obras reuniões com as comunidades, para decidir horários e condições das detonações (conforme preconizado pela NBR 9653), além de ter estabelecido uma área de influência mais conservadora, tendo em vista as condições de relevo, tipo de solo, com presença de lixão, aliados a fragilidades das construções, entre outros.

Outro ponto, é que pelo Relatório Sismográfico apresentado, em diversos dias, foram realizadas várias detonações seguidas em horários muito próximos, como, por exemplo, em 22/04/2014, quando houve 3 detonações (22:44:42 / 22:45:05 e 22:45:53). Solicita-se que seja esclarecido se a empresa realizou 3 detonações consecutivas ou se ocorreram três medições do mesmo evento.

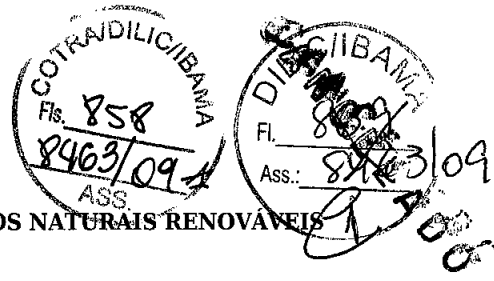
Quanto ao horário de detonação e sirenes, deve ser esclarecido que foram apresentados dados pela Concer, em que as detonações ocorreram a noite e após as 22:00. Ademais, não houve tratativas com a comunidade para definição das condições e horários de detonação.

Em função disso, solicita-se cópia do plano de fogo, acompanhado de planilha sintética contendo: identificação, data, horário de todas as detonações, local, quantidade de explosivos utilizados e horário e dados das medições (caso tenham sido executadas).

Quanto ao cálculo da área de influência das detonações, denominada no estudo apresentado de área impactada pelas vibrações oriundas das detonações para escavação do túnel, foi apresentado apenas uma página contendo: mapas das áreas a serem afetadas sem escala e de difícil visualização; gráficos das áreas afetadas com escala vertical



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



ilegível. Além disso não foram postas memórias de cálculo e texto explicativo contendo justificativa técnica para a definição dos limites das áreas de influência.

Pelo exposto, observa-se que o empreendedor não vem implementando de maneira eficaz as orientações da NBR 9653:1986, no que tange em especial a implantação de um sistema de informação à população, estabelecimento de um registro de reclamações em formulário adequado e implantação de um único canal de comunicação com a comunidade, através de agente tecnicamente habilitado e familiarizado com as operações de produção.

Além disso, observa-se a necessidade de aumentar a área de influência das atividades de detonação de forma a abarcar a comunidade Duarte da Silveira, bem como outras áreas sensíveis, em função dos impactos sociais relatados em ofício do MPF e no Relatório de Vistoria. A CONCER deverá apresentar estudo com avaliação da necessidade de incluir outras comunidades do entorno nesta área de influência.

CONCLUSÃO

Pelo exposto observa-se que nem todas as diretrizes da NBR 9653, recomendadas no PBA e nos pareceres mencionados, estão sendo realizadas a contento, gerando insatisfação, conflitos e dúvidas na população residente no entorno das obras.

Pode-se observar que o muro da escola São João Batista está localizado em local de relevo conturbado e bastante acidentado, com presença de cobertura residual espessa; somado ao fato que as construções da comunidade não apresentam fundações adequadas. Porém, isto não exime a concessionária da obrigação de ter realizado antes do início das obras reuniões com as comunidades, para decidir horários e condições das detonações (conforme preconizado pela NBR 9653), além de ter estabelecido uma área de influência mais conservadora, tendo em vista as condições de relevo, tipo de solo, com presença de lixão, aliados a fragilidades das construções, entre outros.

Assim sendo, para uma análise mais aprofundada sobre o assunto e para adequar o PBA frente aos acontecimentos, a CONCER deverá apresentar informações complementares e adotar procedimentos adicionais, conforme especificado abaixo, em um prazo de 30 dias:

- aumentar a área de influência das obras de construção do túnel com relação as detonações, levando-se em conta a presença de comunidades lindeiras, incluindo o bairro Duarte da Silveira. Para as comunidades que serão incluídas, apresentar laudo de vistoria cautelar das edificações, enfatizando-se o tipo e qualidade de construção, profundidade e tipo de fundação. Os registros das edificações deverão ser plotados em planta baixa georreferenciada, sobre imagem da rodovia indicando a quilometragem; estacas; distâncias dos túneis e do emboque e desemboque, com delimitação da zona de influência das obras de detonação e escavações do ponto de vista de emissão de ruídos, vibrações e ultralanchamentos;
- tratativas para o estabelecimento, de comum acordo com a comunidade, de horários



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

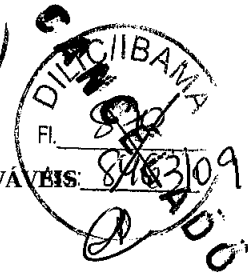
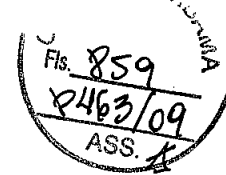
- determinados de detonação com sinal sonoro audível que não gere desconforto adicional. Deverá ser encaminhada a metodologia de como foram realizadas as tratativas, acompanhada dos registros de atas e reuniões, com identificação dos membros das comunidades e documentos convocatórios que permitam ampla difusão do evento;
- apresentar limites e delimitação plotada em mapa com escala, da nova área de influência das obras de construção do túnel em relação à emissão de ruídos, vibrações e ultralancamentos, com memória de cálculo, texto explicativo e recolhimento de ART;
 - apresentar limites e delimitação plotada em mapa com escala, da nova área de influência das obras de construção do túnel em relação a possíveis recalques, para toda a extensão do túnel, com memória de cálculo e texto explicativo e recolhimento de ART;
 - apresentar plano de ações e medidas para se evitar a ocorrência de recalques;
 - detalhamento da proposta de instalação de abafador, conforme colocado na ATA da reunião do MPF;
- foram realizadas diversas detonações seguidas em horários muito próximos, como, por exemplo, em 22/04/2014, quando houve 3 detonações (22:44:42 / 22:45:05 e 22:45:53). Esclarecer se a empresa realizou 3 detonações consecutivas ou tratam-se de três medições do mesmo evento;
 - considerar a escola São João Batista (incluindo o muro com risco de queda) como um ponto sensível nas atividades de monitoramento das vibrações e ruídos;
 - encaminhar ao IBAMA cópia das conclusões do estudo local hidrogeológico e risco geológico, solicitados pelo Ministério Público em Ata de Reunião de 12/05/2014, a ser apresentado em meados de junho pela CON CER e ESSATI aos moradores da Comunidade do Contorno;
 - realizar questionário junto à comunidade identificando o grau de satisfação com a atenção dada pela empresa para os atingidos pelos impactos (indicadores de satisfação). Este questionário deverá ser enviado ao IBAMA;
 - implementar um posto de atendimento à população nas comunidades localizadas na área de influência das detonações, abertas diariamente; a frequência dos dias e horários de funcionamento poderá ser revista conforme a demanda ao longo do tempo;
 - implementar um sistema de informações à população quanto às atividades de detonação, conforme preconizado na NBR 9653, envolvendo aspectos tais como: sinalização, horário de detonação, procedimentos de segurança adotados, e outros;
 - registro de reclamações em formulário adequado;
 - proposição de outras medidas mitigadoras, conforme o caso.

Além disso, devem ser seguidas de imediato as seguintes determinações:

- estabelecer em comum acordo com a comunidade o cronograma de detonações de modo a fixar horários que essas poderão ocorrer. Ainda, providenciar a apresentação prévia do cronograma acordado de detonações para as comunidades localizadas nas áreas de influência das detonações, além da emissão de sinal sonoro alertando a detonação.
- instalar sirenes de alerta apropriadas nas comunidades para que os alarmes possam ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



ouvidos;

- não realizar detonações no período noturno em nenhuma hipótese;
- apresentar as atas de todas as reuniões realizadas com as comunidades afetadas sobre o assunto das detonações e recalques, do período anterior ao início das atividades;
- apresentar cópia do plano de fogo, das detonações já realizadas, acompanhado de planilha sintética contendo: identificação, data, horário das detonações, local, quantidade de explosivo utilizado e horário e dados das medições. Devem ser destacados os dados referentes à detonação realizada a aproximadamente 250 m do muro localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira;
- apresentar quais as medidas estão sendo implementadas a fim de se evitar o ultralancamento, conforme NBR 9653:1986, acompanhado de plano de ação;
- apresentar quais os insumos estão sendo utilizados na operação de detonação e escavação, de modo a minimizar os impactos ambientais, especialmente os propagados pela atmosfera na forma de ruído e poeiras, conforme NBR 9653:1986, acompanhado de plano de ação;
- continuar executando, durante as detonações e escavação, o monitoramento de ruídos e vibrações, nas proximidades das frentes de obras dos túneis. O monitoramento de vibrações e ruídos deve atender ao preconizado na NBR 9653:1986.

Brasília, 10 de junho de 2014

Tatiana Azevedo Branco Calcada

Tatiana Azevedo Branco Calcada

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Claudia Ferreira Lima

Claudia Ferreira Lima

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Daniel Rodrigues Gomes Ferreira

Daniel Rodrigues Gomes Ferreira

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Egáz Ramírez de Arruda

Egáz Ramírez de Arruda

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo,
Em 12.6.2014

Plácido Vinícius L. C. do Mat.

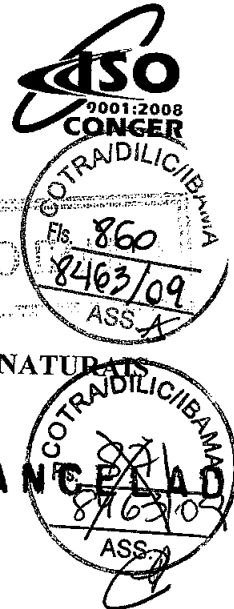
Plácido Vinícius L. C. do Mat.
Coordenador de Licenciamento e Transporte

10/06/2014 - 11:29

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>amba</i>
Nº. Nº. 02001.0109	<i>40/2014-36</i>
Recebido em:	<i>13/06/2014</i>
<i>Manuile</i>	
Assinatura	



Duque de Caxias, 09 de Junho de 2014.
PRE-CA-281/14

DIGITALIZADO NO

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS - IBAMA**

Diretoria de Licenciamento - DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF

At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Transporte do IBAMA

Ass.: Relatório de Acompanhamento de Obras e Execução de Programas Ambientais

Ref.: Licença de Instalação - LI Nº 843/2011

Prezado Senhor:

Em atendimento ao item 2.7 das condicionantes da Licença de Instalação - LI Nº 843/2011 e Retificadora, estamos encaminhando em anexo o 2º Relatório de Acompanhamento das Obras e Execução dos Programas Ambientais (dividido em 20 Tomos), uma via impressa e uma via em mídia digital.

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Pedro Antonio Jonsson
 Diretor Presidente

A ANALISTA TATIANA CALÇADA,
 P/ANÁLISE.
 em 25.6.2014

Marcus Vinicius L. C. de Melo
 Coordenador de Transporte do IBAMA
 Federal do Rio de Janeiro
 COTRA/DILIC/IBAMA

DanielleB/pre/PF

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
 Rodovia Washington Luiz, 13.892 Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ - Brasil - CEP 25213-005
 Tel.: (21) 2676-1400 - Fax: (21) 2676-4180
www.concer.com.br e-mail: concer@concer.com.br

1990

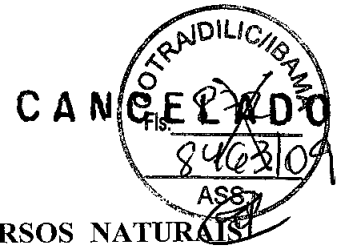
EM BRANCO



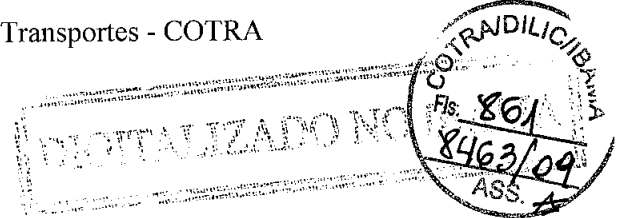
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Orb</i>
Nº. Nº. 02001.0109 <i>39/2014-10</i>
Recebido em: 13/06/2014
<i>hamile</i>
Assinatura



Duque de Caxias, 09 de Junho de 2014.
PRE-CA-281/14



Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento - DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF



At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Transporte do IBAMA

Ass.: Relatório de Acompanhamento de Obras e Execução de Programas Ambientais

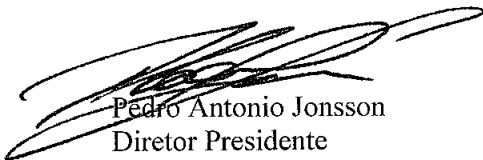
Ref.: Licença de Instalação - LI Nº 843/2011

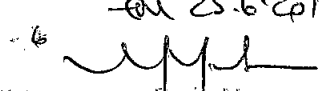
Prezado Senhor:

Em atendimento ao item 2.7 das condicionantes da Licença de Instalação - LI Nº 843/2011 e Retificadora, estamos encaminhando em anexo o 2º Relatório de Acompanhamento das Obras e Execução dos Programas Ambientais (dividido em 20 Tomos), uma via impressa e uma via em mídia digital.

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


 Pedro Antonio Jonsson
 Diretor Presidente

A ANALISTA TATIANA CALÇADA,
 P/ANÁLISE:
 em 25.6.2014


00230WAD

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO L. J. A.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>OP</i>
Nº. 02001.0112.39/2014-39
Recebido em: 18/06/2014
<i>Vanille</i>
Assinatura

CÓPIA

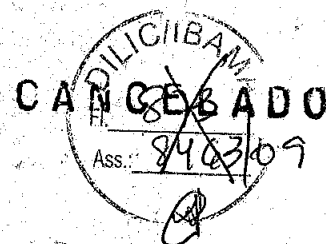
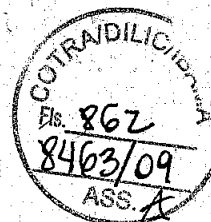
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

*original
no proc.
02001.000647/10*

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 1213 /2014
 PRM-PTP-RJ-00004605/2014

Petrópolis, 06 de junho de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000140/2010-11
 Favor mencionar este número na resposta.



Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de cópia do Estudo de Análise de Risco, que inclui o Plano de Emergência para incidentes/acidentes com produtos perigosos e para prevenção/combate de incêndios florestais, elaborado pela CONCERT e apresentado a esse Órgão para obtenção da Licença de Operação nº 1187/2013.

Outrossim, requisita informações acerca da atual fase dos processos 02001.000647/2010 e 02070.000860/2013-78, esclarecendo se foram concluídas as análises das complementações apresentadas pela CONCERT em atendimento ao Parecer Técnico PAR 006289/2013, condicionante 2.1 da Licença de Operação nº 1187/2013.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000140/2010-11, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Vanessa Seghezzi
 VANESSA SEGHEZZI
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 DD. Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – Caixa Postal nº 09566
 70.818-900, Brasília-DF

A CGTMO,

De ordem, para
providências.

Referente ao

Empreendimento
BR-040/RJ/MG.


Regularização do
trecho entre Rio de
Janeiro - Juiz de Fora.

27/06/14


Gustavo H. S. Peres
Analista Ambiental
Mat. nº 2448661

A COTEA/ ANALISTA TATIANA CALÇADA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 2.7.2014


Vinícius L. C. de Melo
Coordenador Geral Transportes
e Tráfego - Obras Cíveis - Substituto
CGTMO/DILICREAMA

Minuta de ofício
encaminhada ao
coordenador Vinícius
de Melo, via Decibarna.

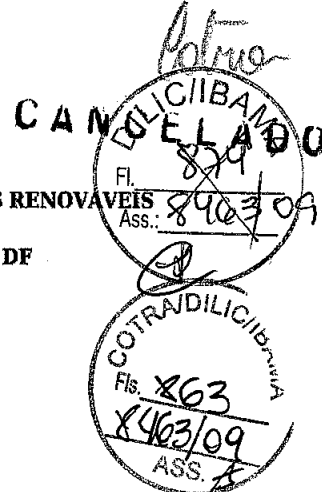
em 15.07.2014



Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental
Mat. 1766824



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006358/2014-75 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal Pr/Fpetropolis/Rj
Av. Dom Pedro I, nº 275, Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020

Assunto: Resposta ao Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 1106/2014 (IC nº 1.30.007.000191/2014-69) referente ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ.

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 1106/2014, de 23 de maio de 2014 (protocolo nº 02001.009880/2014), a respeito do licenciamento ambiental das obras da Nova Subida da Serra (NSS) de Petrópolis/RJ, encaminhamos cópia do relatório de vistoria realizada em 09/05/2014 pelo IBAMA no canteiro de obras do km 80 da BR-040, local da frente de obras para abertura do túnel (desemboque) onde estão ocorrendo as detonações.

2. Cumpre informar que, diante do relatado em Representação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH à Procuradoria da República no Município de Petrópolis, o IBAMA notificou a CONCERT a apresentar Laudo Técnico consubstanciado objetivando esclarecer a existência, ou não, de relação entre as vibrações decorrentes das detonações e/ou dos possíveis recalques ocasionados pelas obras e o deslocamento do muro localizado entre a rua Luis Winter e o pátio da Escola Municipal São Sebastião, no bairro Duarte da Silveira.

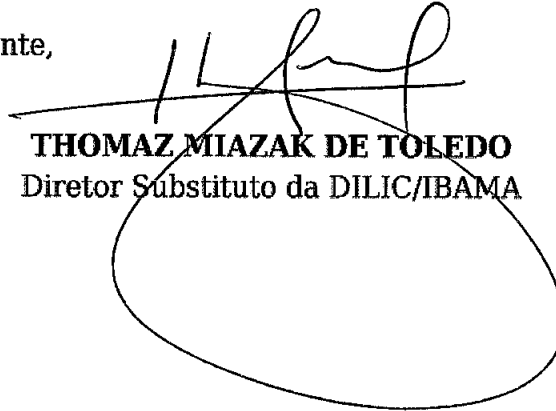
3. Com fundamento no relatório de vistoria do IBAMA e no laudo técnico encaminhado pela CONCERT e demais anexos, foi elaborado o Parecer Técnico PAR. 002355/2014 COTRA/IBAMA (cópia anexa), que concluiu ser necessária a apresentação de informações complementares pela CONCERT, para uma análise mais aprofundada e para adequar o Plano Básico Ambiental - PBA (Programas Ambientais) frente aos acontecimentos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

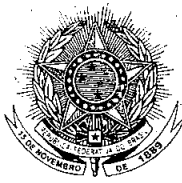
4. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Of.

Nº. Nº. 02001.0127 / 05 / 2014- 07

Recabido em: 10/07/2014

Vanille
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

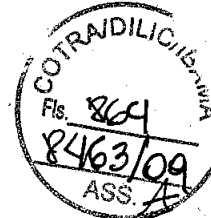
Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of.PRM/Petrópolis/GAB/VS 1358 /2014
PRM-PTP-RJ-00005187/2014

Petrópolis, 30 de junho de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000191/2014-69
Favor mencionar este número na resposta.



Ilmo. Senhor,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, diante do ofício 02001.004414/2014-37 DILIC/IBAMA, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o OF GAB/VS 1106/2014 em que requisita cópia do relatório referente à vistoria recentemente realizada nas obras do empreendimento Nova Subida da Serra da BR-040.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora TATIANA VEIL
Coordenação de Transporte - COTRA – DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

7/59

A CGTmo,
De ordem, para
providências.

15/07/14


Gustavo H. S. Peres
Gustavo H. S. Peres
Analista Ambiental
Mat. nº 2448661

A COTEA / ANALISTA TATIANA

Calçada,

PARA VERIFICAR SE
ESTE OFÍCIO JÁ FOI RESPON-
DIDO E ANEXÁ-LO AOS AUTOS.

Em 16.7.2014


Carlos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador Geral Transportes
e Obras Cíveis - Substituto
COMODIBILIDADE

O presente ofício
já foi respondido
pelo de n.º 02001.006358/14
DILC / SBAMA, na data
de 17.06.14.

em 04.08.14

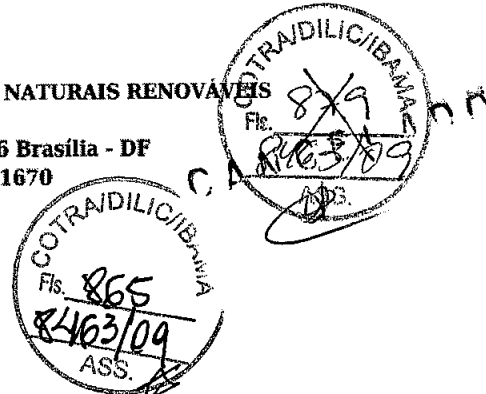


Carlos Vinícius L. C. de Melo
Analista Ambiental
Mat. 1766824



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

400.05
COTRA



OF 02001.007613/2014-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. Dom Pedro I, nº 275, Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020

Assunto: **Resposta ao Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 1213/2014 (IC nº 1.30.007.000140/2010-11).**

REFERENCIA: OF 02001.011239/2014-34/MPF/PRM/PETRÓPOLIS/RJ

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS 1213/2014, referente à Regularização Ambiental da BR-040/RJ, trecho Rio de Janeiro/RJ à Juiz de Fora/MG, e às obras de duplicação da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS), temos a informar o que segue.
2. Relativo ao processo de Duplicação da Nova Subida da Serra (02001.000860/2013), recentemente, em razão de questionamentos relacionados às atividades de detonação de rocha e impactos relacionados, foi realizada vistoria técnica (relatório já encaminhado ao MPF) e emitido o Parecer Técnico PAR 2355/2014 (cópia anexa). Foram solicitadas informações mais aprofundadas à CON CER, para possíveis adequações no Plano Básico Ambiental (PBA) da rodovia, e recomendada a adoção de uma série de ajustes na execução do PBA e das obras, no sentido de minimizar os impactos provenientes dessas atividades.
3. Quanto ao processo de Regularização (02001.000647/2010), esclarecemos que as complementações ao PBA (encaminhadas pelas CON CER em atendimento ao solicitado pelo Parecer Técnico PAR 6289/2013) serão analisadas em conjunto com o primeiro Relatório Ambiental de execução dos programas ambientais (LO nº 1187/2013), o qual deverá ser entregue em outubro de 2014.

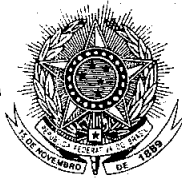


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. Por fim, segue cópia digital do Plano Básico Ambiental referente à LO, acompanhado das complementações, incluindo o Plano de Ação de Emergência e Prevenção de Acidentes, e o Programa de Prevenção de Incêndios Florestais, bem como o estudo de Análise de Risco, conforme requisitado.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OL
Nº. 02001.0160	02/2014-40
Recebido em:	22/08/2014
Assinatura <i>Almeida</i>	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of.PRM/Petrópolis/GAB/VS 1684/2014
PRM-PTP-RJ-00006540/2014

Petrópolis, 18 de agosto de 2014

Ref.: IC nº 1.30.007.000191/2014-69
Favor mencionar este número na resposta.



Ilma. Senhora,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, diante das informações contidas no parecer PAR. 002355/2014 COTRA/IBAMA, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o OF GAB/VS nº 1470 em que requisita cópia do Laudo Técnico enviado pela CONKER (protoc. nº 02001.008904/2014) acompanhado de Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel e Laudos de Vistoria Cautelar, que subsidiaram a elaboração do referido parecer.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, à Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

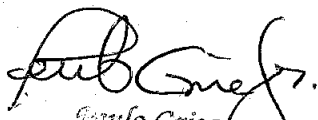
Ilustríssima Senhora TATIANA VEIL
Coordenação de Transporte - COTRA - DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

-URGENTE-

Para a CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar tratar-se de reatuação do de. 02001.019283/2014-04, encaminhado à esta Coordenação-geral em 31/07/14.
3. atentar ao prazo - 01/09/14

25/08/2014


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

Minuta de ofício
transmitida à coordena-
dora Tatiana Vei
em 22.08.14.

em 27.08.14



Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental
Mat. 1766824

A COTA,

3/ ATENDIMENTO.

(ACHO QUE ESTE OFÍCIO JÁ FOI
RESPONDIDO, FAVOR CONFIRMAR)

em 25.8.2014




Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Tatiana C.

para atendimento, caso ainda
não tenha sido suspenso.

26/8/14


Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
OTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Protocolo</i>
Nº. 02001.017245/2014-03
Recebido em: 10/09/2014
Assinatura: <i>Jaqueline</i>



Duque de Caxias, 09 de setembro de 2014.
PLC-CA-056/14

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA

SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B

CEP: 70.818-900 Brasília - DF

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte do IBAMA

Ass.: Solicitação de ASV complementar – Projeto Nova Subida da Serra

Prezado Senhor,

Em atendimento as complementações e esclarecimentos solicitados no OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA, estamos encaminhando os relatórios com a inclusão das informações solicitadas no referido ofício.

O documento objetiva também apresentar um panorama geral das áreas que precisam sofrer intervenções da obra de construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis, na BR-040 em função da revisão do projeto de engenharia apresentado ao IBAMA para obtenção da Licença de Instalação, a revisão se tornou necessária por razões que justificamos separadamente para cada área.

O documento está sendo apresentado com a formatação abaixo:

Volume 1 – Texto

Anexo 1 – Desenhos Áreas de 1 a 17

Anexo 2 – Desenhos Áreas 18 a 30

Anexo 3 – Inventário Florestal Complementar Consolidado

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Danielle Brito Santiago

Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

Anexo: 1 via em papel e 1 via digital

A Analista Tatiana C. (TRP) e equipe,

para análise e manifestação.

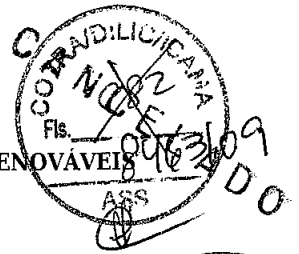
11/09/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
RA/CGTMO/DILIC/IBAMA



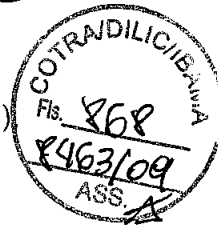
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.003625/2014-52 COTRA/IBAMA

Assunto: Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15)

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: Projeto da Nova Subida da Serra - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer - Processo Ibama nº 02001.008463/2009-81.

Introdução

Em 19 de dezembro de 2013, a Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer protocolou neste Instituto a carta PLC-CA-051/13 solicitando autorização para intervenção em 16 áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040, que não estavam abrangidas pelo projeto original, aprovado pelo Ibama. Para subsidiar o pleito em questão, foram encaminhados Relatórios de Estudo de Áreas de Supressão e Inventário Florestal Complementar ao projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis. Após a análise técnica desse material, foi enviado ao empreendedor o PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, por meio do OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA, de mesma data, solicitando complementações.

Em 10 de abril de 2014, foi realizada reunião entre representantes do Ibama e da Concer, sendo que na ocasião, o empreendedor entregou o documento "Inventário Complementar - Janela do Túnel", visando pedir a liberação, em separado, da chamada Área 15 - Construção do Túnel Auxiliar. E em 15 de abril de 2014, a Concer encaminhou ao Ibama a carta PRE-CA-213/14, sob protocolo nº 02001.006797/2014-88, reforçando a solicitação de avaliação da área relativa à Janela para a abertura do Túnel Auxiliar (Área 15) anteriormente às demais áreas apresentadas.

As obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040 são objeto da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 611/2011, vinculada à Licença de Instalação - LI 843/2011.

Em 22 de abril de 2014, foi emitida a Nota Técnica 000736/2014 COTRA/IBAMA - que foi favorável a liberação da construção do túnel auxiliar, desde que fossem cumpridas as exigências emanadas no parecer técnico PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA (especificamente no que trata da Área 15), além de condicionantes específicas descritas no parecer.

Análise

Segue a transcrição das complementações solicitadas na Nota Técnica 000736/2014



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

COTRA/IBAMA (texto em itálico), seguidas da análise do seu atendimento.

apresentar Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), além das seções transversais, da Área 15 e seu acesso, em via impressa e digital.

Foram apresentados os projetos geométricos e informado que não será necessária a abertura de acessos.

apresentar o detalhamento de variação do volume de terraplenagem, com a execução do Túnel Auxiliar (Área 15), sendo que em caso de acréscimo de material excedente, informar onde será realizada a disposição do mesmo.

informar o local de estocagem do material rochoso retirado da escavação do túnel, com indicação de poligonal georreferenciada, e se o mesmo comportará todo o volume cubado do Túnel Auxiliar (18.760 m³).

Foi informado que haverá um aumento de volume de material rochoso no valor de 18760 m³ e que de acordo com o planejamento da obra este será britado e utilizado no próprio empreendimento.

Porém, como durante todo o processo de licenciamento deste empreendimento foi observado no balanço de massas, um saldo positivo em relação a material excedente e rochoso. Solicita-se a reapresentação de quadro resumo de terraplanagem para o projeto de duplicação como um todo, dividido em suas principais etapas, incluindo o acréscimo de 18.760 m³, contendo no mínimo: volume total de corte, volume total de aterro, volume total de material rochoso a ser usado nas obras e volume total de área de deposição de material excedente.

detalhar como ocorrerão os possíveis acessos necessários as atividades relacionadas ao resgate de epífitas, à supressão de vegetação e à execução da obra do Túnel Auxiliar.

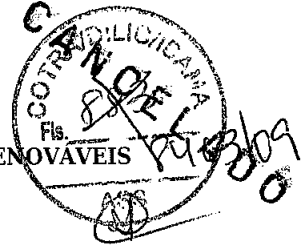
O Estudo informou que não foi necessária a execução de acessos, e as atividades relacionadas ao resgate de epífitas foram realizadas utilizando-se técnicas verticais (ascensão em corda fica, fixação de linha de vida e rapel), além de contar com o apoio de guindaste equipado com cesta.

apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude do aumento das áreas de APP que sofrerão intervenções, das potenciais supressões de espécies ameaçadas e do volume total para a reposição florestal.

Foi informado que área prevista de supressão era de 25,914 ha e com a execução do túnel auxiliar passaria para 26,214 ha, sendo que o acréscimo na compensação será realizado em área já aprovada pelo Ibama, localizado no Monumento Natural Pedra do elefante (MONA-PE), uma unidade de conservação municipal de proteção integral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Entretanto, não foi apresentado um novo quadro resumo de áreas e quantidade de mudas, considerando o acréscimo descrito acima, a fim de possibilitar o computo para a retificação da ASV.

Conclusões

Ratificando o emanado na Nota Técnica 000736/2014, por se tratar de uma intervenção de baixo impacto ambiental, importante ao cumprimento do prazo para a execução das obras, aliada ao aspecto de que toda a rocha extraída do túnel auxiliar será beneficiada e utilizada nas obras da nova subida da serra, reequilibrando o balanço de rocha de projeto, esta equipe técnica se posiciona favorável à liberação, exclusivamente, da obra do Túnel Auxiliar (Área 15).

Porém, suplementarmente, sem que haja impedimento na continuação dos serviços, deve ser apresentado, em um prazo de 45 dias, quadro resumo de terraplanagem/ balanço de massas para o projeto de duplicação como um todo, dividido em suas principais etapas, incluindo o acréscimo de 18.760 m³ de material rochoso, contendo no mínimo: volume total de corte, volume total de aterro, volume total de material rochoso a ser usado nas obras e volume total de área de deposição de material excedente.

No que se refere a supressão de vegetação e intervenção em APP, deve ser esclarecido, que estas só poderiam ter ocorrido após a obtenção de nova ASV retificada contendo as informações atualizadas, entretanto como os serviços foram executados dentro das técnicas usuais e de maneira aceitável, em uma pequena área, a empresa Concer não será autuada, porém sugere-se que seja notificada pela Diretoria quanto à ocorrência. Porém, informa-se que deverá ser apresentada, com urgência, uma atualização do quadro resumo de áreas e do cálculo da proposta de plantio compensatório, considerando o acréscimo de supressão e intervenção provocado pela realização do túnel auxiliar, a fim de possibilitar a retificação da ASV. Além disso, deve ser destacado que antes do início das atividades de supressão de vegetação e intervenção em APP das outras 15 alterações de projeto, deverão ser obtidas as necessárias retificações da ASV.

Além disso, reafirmando o exposto anteriormente, devem ser seguidas as orientações e Programas Ambientais definidos pela Licença de Instalação - LI 843/2011, em especial os Programas de Monitoramento Ambiental (PMOA) - subprograma de monitoramento e controle de ruídos e vibrações; bem como o subprograma de Monitoramento e de Compensação da Flora e de Resgate e Transporte do Germoplasma Vegetal.

Novamente, comunica-se que a respeito das outras 15 alterações de projetos almejadas pela Concer, deverá ser apresentado em meio digital, o Projeto Básico completo relativo às obras Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, segundo as definições legais emanadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Art. 6, Incisos IX e X), nos formatos PDF e DWG. Evidencia-se que o Projeto de Engenharia deverá englobar toda a extensão das obras, contemplando a totalidade das alterações de projeto realizadas até o momento, com vistas a manter o banco de dados do Ibama atualizado. Adicionalmente, encaminhar



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

arquivos digitais dos memoriais descritivos do projeto de engenharia e dos memoriais de cálculo do volume de terraplenagem da obra. Por sua vez, para o meio impresso, faz-se necessária apenas a apresentação do Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), com indicação da faixa de domínio, Obras de Arte Especiais - OAE, Obras de Arte Corrente - OAC e projeções dos taludes de corte e aterro.

Brasília, 11 de setembro de 2014

Claudia Ferreira Lima

Analista Ambiental da Cotra/IBAMA

Egaz Ramirez de Arruda

Analista Ambiental da Cotra/IBAMA

De acordo.

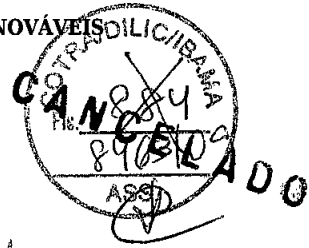
*Segue para mimutar ofício
de comprometidos sobre as
conclusões do Parecer.*

11/09/14

Tatiana Veil



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.010174/2014-18 CGTMO/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2014.

Ao Senhor

Pedro Antonio Jonsson

Diretor Presidente da COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO

RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 13.892

DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO

CEP.: 25.213-005

Assunto: Projeto da Nova Subida da Serra - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer - Processo Ibama nº 02001.008463/2009-81.

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção à Carta PRE-CA-213/14 (Protocolo Ibama 02001.006797/2014-88, de 15/04/2014), informo que, após a análise técnica do Inventário Complementar - Janela do Túnel, a obra para construção do Túnel Auxiliar (Área 15) está liberada.
2. Saliento, contudo, a necessidade de informações adicionais, as quais se encontram detalhadas no Parecer nº 3625/2014 COTRA/IBAMA, de 11/09/2014 (cópia anexa), com ênfase no que segue:
 - ^ apresentar, em um prazo de 45 dias, quadro resumo de terraplanagem/ balanço de massas para o projeto de duplicação como um todo, dividido em suas principais etapas, incluindo o acréscimo de 18.760 m³ de material rochoso, contendo no mínimo: volume total de corte, volume total de aterro, volume total de material rochoso a ser usado nas obras e volume total de área de deposição de material excedente;
 - ^ apresentar, em um prazo de 30 dias, atualização do quadro resumo de áreas e do cálculo da proposta de plantio compensatório, considerando o acréscimo de supressão e intervenção provocado pela realização do túnel auxiliar, a fim de possibilitar a retificação da ASV.
3. No que se refere à supressão de vegetação e intervenção em APP, esclareço que estas só poderiam ter ocorrido após a obtenção de ASV retificada contendo as informações atualizadas. Dessa maneira, NOTIFICO essa Concessionária sobre o fato e informo que a reincidência poderá ensejar autuação e multa contra os responsáveis.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

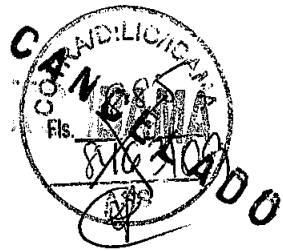
4. Por fim, destaco que, antes do início das atividades de supressão de vegetação e intervenção em APP nas outras 15 áreas que sofreram alterações de projeto, deverão ser obtidas as necessárias retificações da ASV.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



DIGITALIZADO



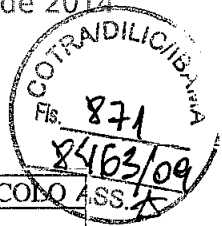
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Av. D. Pedro I, 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1827/2014 Petrópolis, 08 de setembro de 2014
PRM-PTP-RJ-00007088/2014

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69
Favor mencionar o nº deste Ofício na resposta



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO ASS. A
Documento - Tipo: Of. 02
Nº. 02001.0179 06/2014- 02
Recebido em 18/09/2014
<i>Amille</i>
Assinatura

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita o envio de cópia, em meio digital, do Laudo Geotécnico, Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel e Relatório das Vistorias Cautelares enviadas pela CONCER, tendo em vista que tal documento, embora mencionado no Ofício 02001.009389/2014-88 CGTMO/IBAMA(cópia em anexo), não o acompanhou.

Referida requisição visa a instruir o Inquérito Civil nº 1.30.007.000191/2014-69 em trâmite nesta Procuradoria da República, e a documentação deverá ser encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, à Av. D. Pedro I, 275 Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGNEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
DD. Coordenador-Geral da CGTMO-IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – Caixa Postal nº 09566
70.818-900, Brasília-DF

-URGENTE-

Para o CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;

2. Atentar ao prazo - 28/09/14.

19/09/2014


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COTA,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 22.9.2014



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Tatiana C.

para atendimento, observando

o prazo estipulado: 28/9/14

Em 22/9/14 Tatiana Veil


Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DILIC/IBAMA

Minuta de ofício encaminhada

para coord. geral

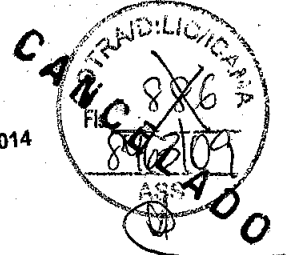
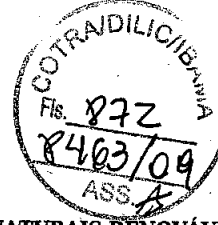
Marcus Vinicius, via Dilic/IBAMA

Em 23.09.14


Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental
Mat. 1766824



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



PRM-PTP-RJ-00006841/2014

OF 02001.009389/2014-88 CGTMO/IBAMA

Brasília, 25 de agosto de 2014.


À Senhora
Vanessa Seguézzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal Pr/Fpetropolis/Rj
Av. Dom Pedro I, nº 275, Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25.610-020

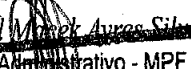
Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/Petropolis/GAB/VS 4170/2014 (IC nº 1.30.007.000191/2014-69). Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 1470/2014, referente às obras de duplicação da BR-040 no trecho da Serra de Petrópolis/RJ, encaminhamos cópia digital do Laudo Geotécnico, Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel e Relatório das Vistorias Cautelares enviados pela CONCERT.
2. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

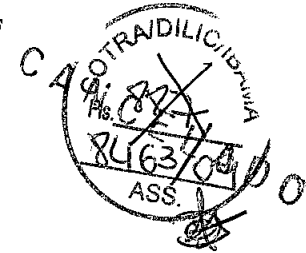
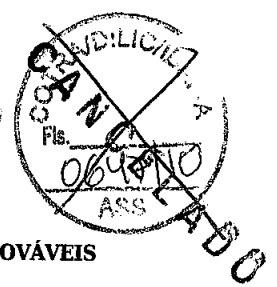
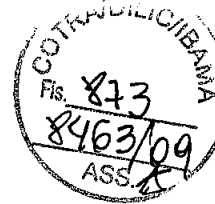
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 03/09/14

Tec. Administrativo - MPF
Mat. 124166-1

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.010401/2014-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Petrópolis/Rj
Av. D. Pedro I, nº 275 - Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25610020

Assunto: **Dilação de prazo. Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS 1845/2014. IC nº 1.30.007.000140/2010-11**

REFERENCIA: OF 02001.017833/2014-39/MPF/PRM/PETROPOLIS/RJ

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº PRM/Petrópolis/GAB/VS 1845/2014, de 10 de setembro de 2014, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.017833/2014-39, em 17 de setembro de 2014 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 19 de setembro de 2014, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **20 dias úteis**.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

DOCUMENTO ORIGINAL E
ASSINADO CONSTA NO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
BR-040/RS. Nº 02001000647/2010-37

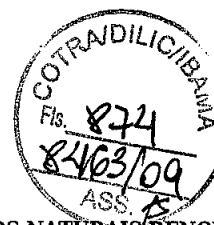
Diogo da Costa Ferreira
CÔTRA/DILIC/IBAMA
Matrícula: 2106214



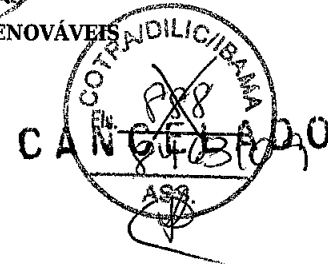
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



400.05
COTRA



OF 02001.010913/2014-63 CGTMO/IBAMA

Brasília, 26 de setembro de 2014.

À Senhora
Vanessa Seguezzi
Procuradora da República do Ministério Público Federal Pr/Fpetropolis/Rj
Av. Dom Pedro I, nº 275, Centro
PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25610020

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/Petropolis/GAB/VS 1827/2014 (IC nº 1.30.007.000191/2014-69). Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/Petropolis/GAB/VS 1827/2014, referente às obras de duplicação da BR-040 no trecho da Serra de Petrópolis/RJ, encaminhamos cópia digital do Laudo Geotécnico, Relatório Sismográfico, Mapa da Área de Influência da Escavação do Túnel e Relatório das Vistorias Cautelares enviados pela CON CER.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

1977
1978
1979

0000000000

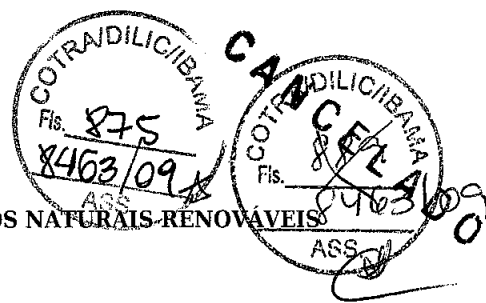
EM BRANCO

100





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS-RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA

Assunto: Relatórios de Estudo de Áreas de Supressão e de Inventário Florestal Complementar Consolidado do Projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis - Áreas 1 e 4 - Áreas com mudança no projeto original.

Origem: Coordenação de Transporte

REFERENCIA: CT 02001.008653/2014-66/

Ementa: A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer solicita autorização para intervenções em áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040. Processo Ibama 02001.008463/2009-81.

INTRODUÇÃO

A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - Concer, CNPJ 00.880.446/0002-39, encaminhou ao Ibama, por meio dos protocolos 02001.008653/2014, de 14 de maio de 2014 e 02001.017245/14, de 10 de setembro de 2014, Relatórios de Estudo de Áreas de Supressão e de Inventário Florestal Complementar Consolidado, referentes ao projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis, solicitando autorização para intervenções, com mudanças de projeto, em 30 áreas das obras de duplicação da BR-040.

O Trecho a ser duplicado da Rodovia Washington Luiz - BR-040, Juiz de Fora - Rio de Janeiro, situa-se entre os km 773,5/MG e 828,7/MG e entre os km 0/RJ ao 125,2/RJ, estando inserido entre os municípios de Petrópolis e Duque de Caxias.

As obras são objeto da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 611/2011, vinculada à Licença de Instalação - LI 843/2011.

Este Parecer objetiva avaliar o pedido de liberação de início das obras, especificamente, das chamadas Área 1 e Área 4, que foram consideradas prioritárias pelo empreendedor.

HISTÓRICO

- Carta PRE-CA-091/11, sob Protocolo 02001.024121/11-23, de 12 de maio de 2011, encaminha projeto de implantação da duplicação - geométrico e túneis;
- Carta PRE-CA-123/11, Protocolo 02001.030354/11-65, de 22 de junho de 2011, encaminha as cópias das publicações do recebimento da Licença Prévia no Diário Oficial e em jornal de grande circulação;
- Carta PRE-CA-137/11, Protocolo 02001.036846/11-64, de 22 de julho de 2011, encaminha o relatório final sobre o diagnóstico da fauna;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

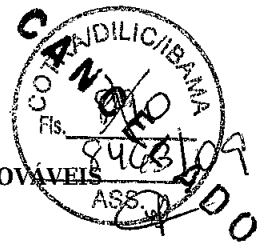
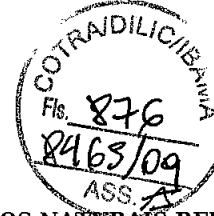
- Carta PRE-CA-145/11, Protocolo 020001.038552/11-77, de 1º de agosto de 2011, encaminha, entre outros documentos, cópias do pedido de outorga para o Inea e do pedido de prospecção no Iphan, em complementação ao projeto protocolado em 12 de maio de 2011;
- Carta PRE-CA-157/11, Protocolo 02001.040260/11-02, de 11 de agosto de 2011, encaminha cópia da publicação do pedido de LI em Diário Oficial, cópia do protocolo do PBA no ICMBio, Inventário Florestal e o valor de referência para a compensação ambiental, conforme IN nº 01/08/11;
- Carta PRE-CA-205/11, Protocolo 02001.046963/11-36, de 30 de setembro de 2011, encaminha o relatório de atendimento das condicionantes da LP nº 408/11 e informações complementares do projeto de implantação;
- Carta PRE-CA-218/11, Protocolo 02001.050068/2011-16, de 19 de outubro de 2011 encaminha cópia da publicação da Portaria nº 032, do Iphan, que autoriza os trabalhos de Prospecção na Nova Subida da Serra;
- Carta GAM-CA-016/11, Protocolo 02001.05932/11-05, de 28 de novembro de 2011, encaminha complementações ao PBA e Projeto de Engenharia;
- Carta PLC-CA-051/13, de 19 de dezembro de 2013, solicita autorização para intervenção em 16 áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040, que não estavam abrangidas pelo projeto original, aprovado pelo Ibama.
- OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, encaminha PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, em resposta à carta PLC-CA-051/13, Protocolo 02001.024287/2013-10, de 19 de dezembro de 2013;
- Reunião realizada, em 10 de abril de 2014, entre representantes do Ibama e da Concer, na qual o empreendedor entregou o documento "Inventário Complementar - Janela do Túnel", visando pedir a liberação, em separado, da chamada Área 15 - Construção do Túnel Auxiliar;
- Carta PRE-CA-213/14, de 15 de abril de 2014, Protocolo 02001.006797/2014-8 encaminha reforçando a solicitação de avaliação da área relativa à Janela para a abertura do Túnel Auxiliar (Área 15) anteriormente às demais áreas apresentadas;
- NOT. TEC. 000736/2014 COTRA/IBAMA, 22 de abril de 2014, Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15);
- Protocolo 02001.008653/2014, de 14 de maio de 2014 encaminha Estudo de Áreas de Supressão - Relatório de Projeto, Revisão nº 0, 04/2014.
- PLC-CA-056/14, Protocolo 02001.017245/14, de 10 de setembro de 2014, encaminha Estudo de Áreas de Supressão e Inventário Florestal Complementar Consolidado, em resposta ao OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA;

ANÁLISE

A seguir procede-se a análise das mudanças e adequações de projeto referentes às Áreas 1 e 4 - apresentadas pela CONCERT para solicitar intervenções em áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - a partir do solicitado no PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



De acordo com as informações apresentadas no Estudo, as chamadas Áreas 1 e 4 apresentam as seguintes características:

Área 1

Está situada entre as estacas 296 e 325, com uma extensão de 580 m. Trata-se da construção de um aterro para acomodação do traçado, melhorando as condições atuais da curva de montante, notória pelo número de acidentes constantes e para atender ao padrão DNIT.

Desvia o traçado atual para a direita, sentido Juiz de Fora/ Rio de Janeiro - JF/ RJ, em uma encosta com grande desnível em relação à base de assentamento do aterro a ser construído. Esse desvio melhora o traçado geométrico da curva existente a jusante do mesmo sentido do estaqueamento.

A adoção deste aterro de grande porte mostrou-se necessária para equilíbrio de massa e acomodar o novo traçado proposto. Para este local serão destinados os excessos de escavação em diversos segmentos acima, principalmente material de terceira categoria proveniente do túnel.

Área 4

Está localizada entre as estacas 472 e 493, à direita da pista a ser construída, sentido crescente do estaqueamento, com uma extensão de 420 m e está delimitada entre os paralelos 22°33'50.08" e 22°33'53.72" e os meridianos 43°16'12.25" e 43°16'25.94". A intervenção neste local é um corte a ser feito em rocha e solo.

O estudo argumenta que a alteração não pode ser realizada do lado esquerdo da pista devido à existência de uma encosta bastante escarpada, o que requereria um aterro com várias banquetas em área de talvegue e mata ciliar, ao passo que do lado direito a vegetação é constituída, na sua maior parte, por gramíneas.

Além disso, afirma que este é um ponto crítico da rodovia, uma vez que a pista existente possui uma cortina atirantada no bordo esquerdo, impossibilitando outras soluções geométricas. Destaca também que havia uma falha no projeto anteriormente enviado, uma vez que a área entre o bordo da pista e a linha de *off-set* (projeção da área de corte) não havia sido incluída, gerando uma previsão equivocada da área a ser suprimida. A área atualmente pleiteada para a supressão de vegetação possui 26.163,59 m².

O PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA concluiu que: "a solicitação encaminhada pela Concer, de autorização para intervenções em áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040, que não estavam atingidas no projeto original, aprovado pelo Ibama, foi apresentada com algumas informações conflitantes e outras insuficientes, que necessitarão de complementações e esclarecimentos adicionais, o que nos permite



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

concluir que o pleito em questão permanece em processo de avaliação por esta equipe técnica". Para tanto, foram solicitadas complementações e esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

(a) Projeto de Engenharia

- Apresentar, para cada uma das 16 áreas, planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, em escala adequada para análise técnica. Para tanto, deverão ser sobrepostos os Projetos Geométricos (planta baixa e perfil longitudinal), além das seções transversais das estacas (20 m em 20 m). Destaca-se que deverão ser indicadas as plataformas rodoviárias com as respectivas projeções dos taludes de corte e aterro (off-set), faixa de domínio, cursos hídricos interceptados ou tangenciados, obras de contenção, obras de arte especial e corrente, dentre outras modificações relevantes. Lembramos ser impreterível a apresentação de legendas para as representações gráficas, sendo que as áreas-alvo deverão ser representadas em sua totalidade nos projetos geométricos encaminhados e - apresentar descrição acompanhada por justificativa técnica dos aspectos de engenharia que sofrerão alterações, como por exemplo, correções geométricas de traçado e inclusões ou exclusões de obras de contenção e obras de arte especial, correlacionando com o viés ambiental. Além disso, detalhar a variação do volume de terraplenagem, sendo que em caso de acréscimo, informar onde será realizada a disposição do material excedente.

Área 1

Foram apresentadas as plantas com asobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, sendo que as plantas apresentadas são de difícil visualização.

Desta maneira, deve ser reapresentado a planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente no quesito saia do aterro.

Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados, em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre imagem tal como apresentado no inventário complementar.

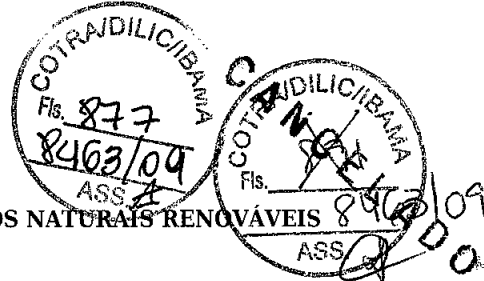
Adicionalmente, informa-se que só será permitida a substituição de contenção por ampliação da área de aterro em áreas onde não houver supressão de mata atlântica em estágio médio e avançado.

Área 4

Foram apresentadas as plantas com asobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, sendo que as plantas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



apresentadas são de difícil visualização.

Na análise das seções transversais pode ser observado que está sendo pleiteada a construção de um aterro (lado esquerdo) entre as estacas 472/ 473, porém no inventário complementar - REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A, aparece supressão entre as estacas 464 a 473, com sinalização de mudança de projeto. Também na descrição da área 4 é informado que esta está localizada entre as estacas 472 a 493. Este fato deve ser esclarecido.

Desta maneira, deve ser reapresentada a planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente na área de aterro do lado esquerdo.

Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados, em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre imagem tal como apresentado no inventário complementar.

Por último, deve ser informado se a área de encosta onde haverá supressão e reconformação, não se trata de APP por conta da declividade e altura do local, de acordo com o preconizado no Código Florestal, haja vista que nas seções em sobreposição apresentadas pode ser observado que o terreno apresenta declividade acentuada.

Relativo a todas as áreas, deve ser destacado que no documento Relatório de Projeto REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-002-01 - Estudo de Áreas de Supressão protocolado em 14/05/2014 as áreas estão localizadas em estacas. Já no Inventário Florestal Complementar Consolidado - REL-006-AMB- PBA-VIA -GEO-003-A, protocolado no mesmo dia, as áreas estão localizadas em quilômetros e a escala é diferente. Isto acaba por dificultando a análise e propiciando a ocorrência de equívocos na avaliação.

Sendo assim, solicita-se que quando as imagens forem apresentadas com estacas, seja colocada a quilometragem de referência para a melhor localização.

(b) Meio Biótico - Flora

- Apresentar um relatório unificado, no qual constem os quadros de áreas, para cada uma das 16 áreas, com as caracterizações e os quantitativos das intervenções e supressões dentro e fora de APP;

Áreas 1 e 4

Foi apresentando um Inventário Florestal Complementar Consolidado, em agosto de 2014, compreendendo 30 áreas, incluindo as 16 áreas analisadas anteriormente, com alterações no projeto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- identificar e caracterizar as APP plotadas nas imagens dos novos 16 projetos propostos, contendo as áreas de intervenções e supressões adicionais em APP, além das APP já inventariadas. Onde for o caso, deve-se incluir, na caracterização, as extensões das faixas marginais das APP;

Áreas 1 e 4

A imagem da Área 1 apresentada no Inventário Florestal Complementar Consolidado, de agosto de 2014, não está em escala adequada, impossibilitando a análise.

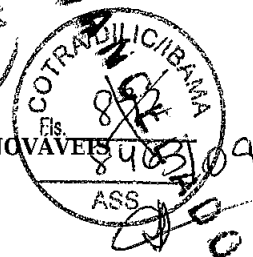
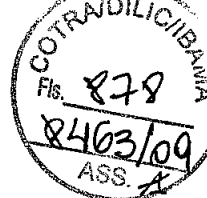
- apresentar, no Inventário Florestal, [i] esclarecimentos consistentes a respeito das alterações propostas e dos consequentes acréscimos de supressões e intervenções solicitados, em relação aos projetos originais acordados. Para isso pode ser apresentado um [ii] quadro comparativo, entre o projeto original e o proposto, para as 16 áreas, no qual constem as informações, a respeito das supressões de vegetação dentro e fora de APP e das intervenções em APP.

Área 1

[i] O empreendedor justifica que, com as alterações do projeto, torna-se necessária a adição de novas áreas para supressão. Segundo o empreendedor as alterações são necessárias para aumentar conforto e segurança dos usuários e para atender projeções de aumento de tráfego futuro, decorrente, em especial de grandes obras que estão sendo licenciadas na região. As justificativas podem ser louváveis quanto a necessidade de se fazer o empreendimento como um todo, mas a respeito do como se fazer, em especial quanto ao que está sendo proposto na Área 1, não combina com o que se espera de uma obra que está pleiteando licenciamento ambiental.

[ii] Não foi apresentado o quadro comparativo solicitado.

Além disso, na "Listagem de espécies levantadas", apresentada no Quadro 7, da página 23 a 51, do Inventário Florestal Complementar Consolidado (agosto de 2014), a maior parte dos indivíduos não foram identificados ou foram identificados apenas até Gênero. Para cada indivíduo deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. Deverá ser evitando ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de "indivíduos indeterminados". Esclarece-se que as plantas devem identificadas botanicamente, com base nas suas características morfológicas - estrutura da copa, casca, folhas, flores, frutos etc -, cheiro, dureza e cor da madeira, presença de látex, entre outras. Além disto, é fundamental que a equipe de campo tenha em sua composição um profissional habilitado para realizar o reconhecimento da vegetação in situ. Caso não seja possível o reconhecimento, se recomenda que seja realizada a coleta do material botânico dos indivíduos em questão e que sejam herborizados por metodologia usual, possibilitando sua



posterior identificação em laboratório ou herbários.

Área 4

[i] O empreendedor argumenta que a alteração não pode ser realizada do lado esquerdo da pista devido à existência de uma encosta bastante escarpada, o que requereria um aterro com várias banquetas em área de talvegue e mata ciliar, ao passo que do lado direito a vegetação é constituída, na sua maior parte, por gramíneas. Além disso, afirma que este é um ponto crítico da rodovia, uma vez que a pista existente possui uma cortina atirantada no bordo esquerdo, impossibilitando outras soluções geométricas. Destaca também que havia uma falha no projeto anteriormente enviado, uma vez que a área entre o bordo da pista e a linha de off-set (projeção da área de corte) não havia sido incluída, gerando uma previsão equivocada da área a ser suprimida.

No entanto ainda restam dúvidas a respeito do projeto e das áreas de supressão necessárias, pois a despeito do que o empreendedor atesta, de que a alteração não pode ser realizada do lado esquerdo da pista, há área de mata indicada na imagem do Relatório nº REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A (Revisão nº 0A, 08/2004) como prevista para supressão no lado esquerdo.

[ii] Não foi apresentado o quadro comparativo solicitado.

Além disso, na "Listagem de espécies levantadas", apresentada no Quadro 7, da página 23 a 51, a maior parte dos indivíduos não foram identificados ou foram identificados até Gênero. Para cada indivíduo deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. Deverá ser evitando ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de "indivíduos indeterminados". Esclarece-se que as plantas devem identificadas botanicamente, com base nas suas características morfológicas - estrutura da copa, casca, folhas, flores, frutos etc -, cheiro, dureza e cor da madeira, presença de látex, entre outras. Além disto, é fundamental que a equipe de campo tenha em sua composição um profissional habilitado para realizar o reconhecimento da vegetação in situ. Caso não seja possível o reconhecimento, se recomenda que seja realizada a coleta do material botânico dos indivíduos em questão e que sejam herborizados por metodologia usual, possibilitando sua posterior identificação em laboratório ou herbários.

- apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude de um possível aumento na área de APP que sofrerão intervenção, na supressão de espécies ameaçadas, no volume total para reposição florestal etc.

Áreas 1 e 4

Item não atendido.



Conclusão de Flora

O Inventário Florestal Complementar Consolidado, de agosto de 2014, deve ser rerepresentado, constando as informações faltantes, observadas, acima.

(c) Meio Biótico - Fauna

- Informar quais passagens de fauna serão afetadas e quais modificações serão necessárias e - apresentar mapa com sobreposição das passagens de fauna autorizadas e novas.

Área 1

De acordo com a documentação apresentada, não existe previsão de implantação de estruturas para passagens de fauna na Área 1. O estudo afirma que a passagem de fauna próxima a esta intervenção, estaca 295+0,00, não será afetada por esta alteração de projeto.

Área 4

A passagem de fauna prevista para esta área (constante no projeto aprovado) localizava-se na estaca 479+0,00. Com a alteração de projeto, esta seria implantada na estaca 476+0,00. Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de realocação da passagem para a estaca 465 (em torno de), ao invés do local proposto, com base em visita a campo e outras análises, em função das condições ecológicas da paisagem aparentarem serem mais favoráveis à dispersão da fauna, conforme verificado em imagem aérea do programa *Google Earth* (relevo menos acentuado e maior conectividade com outros fragmentos).

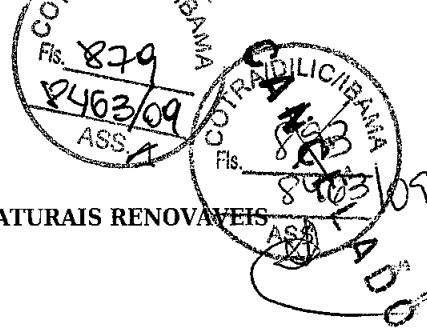
Além das áreas ora analisadas, outras 28 terão que passar por alterações de projeto, o que significa um acréscimo significativo na área de supressão de vegetação. Tendo isso em vista, solicita-se que essas alterações de projeto sejam contempladas pelo Programa de Afugentamento e Salvamento de Fauna, já previsto na Licença de Instalação nº 843/2011 e autorizado pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 020/2011.

(d) Meio Socioeconômico

- Apresentar caracterização das áreas 1, 3, 4, 6, 10, 13 e 17: quantas propriedades estão sendo afetadas com as alterações; se essas propriedades já eram contempladas pelo Programa de Desapropriação e Reassentamento; após o acréscimo das áreas de desapropriação, se cada propriedade seguirá viável para as atividades econômicas (ou de subsistência) atualmente realizadas; como o Programa de Desapropriação e Reassentamento passará a atender os novos casos, ou o que mudará nos casos que já estão contemplados pelo Programa; quais medidas deverão ser adotadas especificamente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



para essas propriedades e seus proprietários.

Área 1

A área a ser desapropriada está ocupada por um posseiro, e foi devidamente caracterizada, não inviabilizará a propriedade e não atingirá edificações. A concessionária possui o Decreto de Utilidade Pública para proceder a desapropriação. Portanto, a única recomendação é que seja seguido o Programa de Desapropriação e Reassentamento.

Área 4

Pelo que foi apresentado, a área a ser desapropriada encontra-se sem ocupações e sem uso econômico. O Decreto de Utilidade Pública foi emitido, portanto a única recomendação é que seja seguida o Programa de Desapropriação e Reassentamento.

(e) Compensação Ambiental

- Informar se houve alterações no Valor de Referência - VR utilizado no cálculo da compensação ambiental, conforme metodologia publicada pelo Decreto nº 6.848/09".

Áreas 1 e 4

Não foi informado qualquer alteração nos custos relativos à implantação do empreendimento, portanto, não há informações quanto alterações no Valor de Referência. Esta complementação, se faz necessária, principalmente, quando da análise da solicitação de alteração do projeto das outras áreas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entende-se que as informações apresentadas não permitem a aprovação das alterações de projeto pleiteadas para as Áreas 1 e 4. Assim, solicita-se que sejam apresentadas as seguintes complementações:

- Quando as imagens forem apresentadas com estacas, deve ser colocada a quilometragem de referência para a melhor localização;
- Deve ser reapresentada a planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente na área de aterro do lado esquerdo;
- Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados, em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre imagem tal como apresentado o inventário complementar;
- Área 1 - adicionalmente, informa-se que só será permitida a substituição de contenção por ampliação da área de aterro em áreas onde não houver supressão de mata atlântica em estágio médio e avançado;



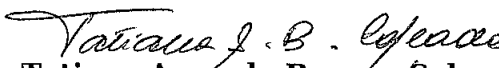
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Área 4 - esclarecer qual a abrangência da área e a presença de aterro não descrito no texto;
- Área 4 - avaliação da possibilidade de realocação da passagem de fauna para a estaca 465 (em torno de), ao invés do local proposto (estaca 479+0,00), com base em visita a campo e outras análises, em função das condições ecológicas da paisagem aparentarem serem mais favoráveis à dispersão da fauna, conforme verificado em imagem aérea do programa *Google Earth* (relevo menos acentuado e maior conectividade com outros fragmentos);
- Para os casos de desapropriação, tanto na Área 1 quanto na Área 4, proceder com o Programa de Reassentamento e Desapropriação já aprovado;
- Apresentar o custo total das obras, atualizado, incluídas as alterações de projeto nas 30 áreas, para o cálculo do Valor de Referência para fins de Compensação Ambiental. ○

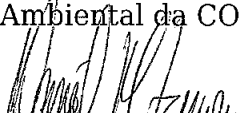
Além disso, em função das significativas alterações de projeto, da falta de indicação de alternativas tecnológicas e do não atendimento integral das complementações requeridas no PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA, solicita-se que seja realizada reunião entre IBAMA e Empreendedor, com presença do engenheiro responsável pela execução do projeto, para discussão dos possíveis encaminhamentos.

Por fim, destaca-se que, sempre que houver supressão de vegetação, as alterações de projeto, se aprovadas, deverão ser contempladas pelo Programa de Afugentamento e Salvamento de Fauna, já previsto na Licença de Instalação nº 843/2011 e autorizado pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 020/2011.

Brasília, 14 de outubro de 2014

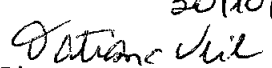

Tatiana Azevedo Branco Calcada
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA ○


Claudia Ferreira Lima
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Daniel Rodrigues Gomes Ferreira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

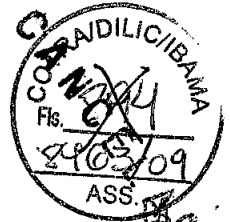
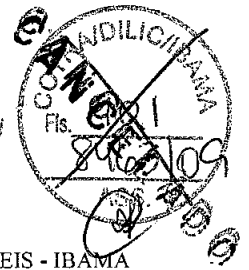
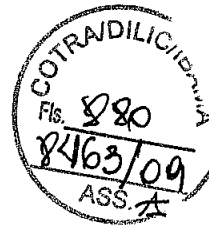

Egaz Ramirez de Arruda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

bu Kerdo.
Ento omimhe-se
para as proximidades
mushanos
30/10/14


Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 22/2014 – COTRA/CGTMO/DILIC

À Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Tatiana Veil de Souza

Assunto: Vistoria técnica nas obras de duplicação e operação da BR 040/RJ – subida da serra Rio de Janeiro – Petrópolis. Processos 02001.008463/2009 e 02001.000647/2010.

INTRODUÇÃO

A vistoria foi realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2014 na BR 040, com o objetivo de verificar: o andamento das obras de duplicação da atual pista de descida do trecho de serra entre Petrópolis e Rio de Janeiro; as detonações nos túneis que estão sendo construídos; e as alterações de projeto que foram protocoladas em 10 setembro de 2014.

1º dia

A primeira parada foi em ponto de apoio (coordenadas 20°31'37"S, 43°13'39"O) onde estão localizados escritório; garagem para veículos de atendimento a emergência; viveiro de mudas para o plantio compensatório e para reconformação de taludes (inclusive com realização de experiência com diferentes espécies – foto 01), armazenamento de parte das epífitas que foram resgatadas da Área Diretamente Afetada; ponto de apoio para o monitoramento da fauna, onde são levadas as carcaças dos animais atropelados, armazenados temporariamente em freezers, e onde aqueles que são resgatados com vida são marcados com microchip; e laboratório de identificação de espécies de flora.

A próxima parada foi para acompanhar a detonação no túnel auxiliar (coordenadas 22°31'59"S, 43°14'01"O), a entrada do túnel é coberta com mantas e, durante as detonações, o trânsito da rodovia é interrompido temporariamente; na parte superior do túnel foram instaladas redes de proteção em aço, no caso de ocorrerem rolamentos de rochas/blocos devido à vibração (foto 02). O túnel atualmente está com 80 metros de profundidade.

Pôde ser observado que durante a detonação não houve lançamento de materiais, formação de particulados em excesso, e ruídos além do permitido, além disso, os trabalhos contam com diversos protocolos de segurança.

A área já havia passado por processos de recuperação anteriores, podendo ser avistados vários tirantes e bernas de contenção.

Verificou-se nesse canteiro, assim como em todos os outros visitados, o adequado armazenamento das diversas classes de resíduos sólidos, oleosos, contaminantes e perigosos, com o devido isolamento com o solo, com caixa de areia ou base de concreto (fotos 03), e todos devidamente

cobertos. Pode ser observado também a instalação dos geradores sobre bandejas protetoras em caso de vazamento (foto 05).

Em seguida foi feita a parada na entrada do túnel principal, local denominado "emboque" (22°32'39"S, 43°13'46"O).

A escavação do túnel ainda não chegou na rocha sã, e as detonações são realizadas para o desmonte de matacões.

As obras nesse local são realizadas próximas ao rio Major Archer, que é do tipo raso e encachoeirado, neste sentido foram instaladas contenções com biomanta, e toda a área do rio está devidamente cercada (foto 06), também foram implantadas três bacias de contenção para particulados finos, para que a água seja filtrada antes de ser direcionada para o rio (foto 07).

Na sequência foram vistoriadas as obras de implantação da cortina no km 88 (área 27, 22°32'58"S, 43°13'58"O), no local está sendo utilizada via de acesso antiga já existente. Por conta da grande declividade do terreno, será instalado sistema de drenagem com diversos níveis e bueiros. Mais uma vez verificou-se o correto armazenamento de produtos contaminantes e oleosos (foto 04).

A parada seguinte foi a usina de britagem localizado no Belvedere (22°33'14"S, 43°14'16"O). É para esse local onde são trazidos os materiais retirados de dentro das escavações de construção dos túneis para serem transformados em brita para então serem utilizados para as obras de duplicação. Aqui estão presentes dois sistemas de drenagem, cada uma com duas bacias de contenção, onde os particulados sedimentam antes da água ser destinada ao solo natural (fotos 08 e 09).

No canteiro do britador também foi observado área de lavagem de caminhões, sobre área de concreto, isolado do solo e com a água direcionada para bacias de decantação (foto 10).

Próximo ao pátio do britador está um dispositivo de retorno. No local tem-se à presença de três nascentes na base do aterro, sendo que foram propostas novas alterações de projeto, estas foram protocoladas em setembro e estão em fase de análise, inclusive para alteração da ASV.

A área de APP das nascentes está cercada e as intervenções estão devidamente afastadas, foram implantadas sistemas de contenção da pilha material excedente, para que não avancem sobre as áreas de nascente, na ocasião foi recomendada que fosse melhorada a inclinação do depósito e as medidas de proteção, (foto 11). O aterro necessário para a implantação da rodovia neste ponto será contido com cortina atirantada e muro de gabião. Na ocasião foi comparado o projeto antigo e o novo para verificação quanto à diminuição da base do aterro e o afastamento das nascentes, essas alterações serão devidamente verificadas posteriormente quando da análise do material protocolado.

2º Dia

No dia 17 foi dado prosseguimento à vistoria com o acompanhamento de detonação na saída do túnel, denominado desemboque (22°30'13"S, 43°13'50"O), anteriormente à detonação foi verificado o toque da sirene de aviso com 30, 15 e 5 minutos de antecedência; além disso, foi vista bacia de contenção com sedimentação de resíduos da drenagem proveniente das obras de implantação do túnel (foto 12). O túnel atualmente está com 400 m de profundidade, a sua entrada está isolada acusticamente com a instalação de portão de aço reforçado, que fica fechado durante a detonação.

Durante a detonação não foi observada a geração de ruídos excessivos, vibrações, e o material particulado foi contido pelo portão.

Na área foram instaladas bacias de contenção de finos e está sendo instalado um bueiro celular.

Esse túnel está localizado próximo ao bairro Eduardo da Silveira em Petrópolis, e que já houve queixas de barulho, detonações tarde da noite, vibrações, e interferência em estruturas de casas e no muro de uma escola. Desse modo, foi verificada a instalação de sismógrafo próximo da entrada do bairro.

Como as detonações agora ocorrem já a 400 metros do interior do túnel, a comunidade localiza-se atualmente a cerca de 800 m do ponto de detonação, a entrada do túnel é fechada e isolada acusticamente, a detonação não causou grande ruído quando percebido na rua do bairro, nem vibração.

Foi feita ainda uma visita à escola (22°30'01"S, 43°13'58"O), onde houve reclamações, acusando as detonações de causarem o tombamento de muro, colocando em risco os alunos caso este desmoronasse sobre o pátio (foto 13). Em conversa com a diretora foi relatado que as preocupações com a estrutura do muro iniciaram-se há 5 meses, quando começaram as detonações. Na ocasião da vistoria observou-se que o muro está realmente em risco, porém não pôde ser confirmada a causa e efeito dos problemas apresentados. Neste sentido, a CONCER se propõe em consertar o muro, porém as obras ainda não se iniciaram, pois há pendências administrativas e legais com o ICMBRASIL que teria que autorizar a obra, já que o bairro localiza-se dentro da REBIO Tinguá.

A próxima parada foi no canteiro de obras principal localizado no Belvedere (22°32'24"S, 43°14'25"O), aqui estão instaladas oficinas de veículos, com canaletas de direcionamento do óleo ao separador de água e óleo (foto 14), o ramal de troca de óleo também está devidamente isolado do solo, com o armazenamento dos resíduos oleosos em galões em área coberta e isolado do solo também. Os galões de óleo estão devidamente isolados (foto 15).

Os tanques de abastecimento de 15 mil litros além de terem o isolamento com o solo que já vem de fábrica estavam sobre um isolamento de concreto (foto 16). Os efluentes sanitários do canteiro são tratados com filtro anaeróbico de fluxo ascendente e são dispensados em um sumidouro.

Em seguida, a parada foi onde está sendo instalada a ponte sobre o rio Grotão (foto 17, 22°32'49"S, 43°14'15"O), que está em fase de retirada do material excedente do solo. Os pilares da ponte também já começaram a ser instalados. Nesse local, a única recomendação feita foi quanto à contenção temporária do material que, aparentemente, poderia ceder e derrubar todo o material no curso hídrico.

Na sequência visitamos um sítio histórico constituído por uma igreja e um cemitério (22°33'05"S, 43°15'00"O), que anteriormente previa-se a sua supressão, e que passará a ser preservados devido a uma alteração pontual do traçado, e com construção de cortina atirantada (foto 18). Na ocasião foi informado que a mudança do projeto neste local evitaria desapropriações e que trata-se da área 6, pista esquerda – Estaca 543 a 55, do estudo protocolado no Ibama – REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A

Após o Km 92, área com alta incidência de acidente. Trata-se da área 7, pista esquerda – Estaca 513 a 531, do estudo protocolado no Ibama – REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A. Neste local foram realizadas detonações iniciais e, visto que a rocha estava bastante alterada e apresentava-se muito foleada e sem coesão, foi solicitada alteração do projeto a fim de se instalar cortinas, executar retaludamento e retificar as curvas (Foto 19). No local podem ser vistos sinais de deslizamentos e obras de contenção anteriores.

A próxima parada foi feita no canteiro de apoio (22°33'33"S, 43°15'58"O) que está produzindo as vigas pré-moldadas para a implantação do viaduto do caracol (22°33'39"S, 43°16'04"O), e vista a Área 19 – REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A - solicitação de mudança de projeto com aumento da saia de aterro e construção de retorno para a população de Worms.

Próximo ponto foi o Viaduto do Caracol – término da área 19 do REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A - Foto 20 – alargamento do viaduto atual (descida) e construção de novo viaduto para a subida.

Área 18 do REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A, onde será instalada cortina atirantada – Foto 21.

Em seguida a parada foi na área 01 (22°34'24"S, 43°16'35"O) do REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A, foi possível verificar que se trata de uma área bastante atropizada, com áreas de pasto e plantação de coqueiros. (foto 23). Pode ser observado que a área é bastante íngreme, e na ocasião o empreendedor informou que as solicitações de mudança de projeto seriam para a ampliação da saia de aterro e retificação de ASV, com desapropriação da área do coqueiral.

A parada seguinte foi na alteração de curso hídrico, denominado canal Mato Grosso (22°35'12"S, 43°16'40"O) (foto 24), esse ponto já não se encontra mais em trecho de serra, e para a instalação do aterro da segunda pista o traçado do curso foi deslocado lateralmente, fizeram a contenção dessa alteração com ensacadeira e houve autorização do INEA. Foi recomendado ao empreendedor alguma solução técnica para a formação de água parada no local.

Após isto, foi vista a área em que está sendo construída a pista marginal (22°35'45"S, 43°16'53"O) (foto 25) onde adutora de água da Petrobras para a refinaria de Duque de Caxias terá que ser deslocada.

Foi verificada uma via com viaduto sobre a rodovia construídos para ligar os bairros Xerém, Santo Antônio e Bar das Onças (22°36'17"S, 43°17'25"O), visando não isolar esses bairros com a duplicação da rodovia e para que o tráfego que transita entre esses locais não passe pelo pedágio (foto 26).

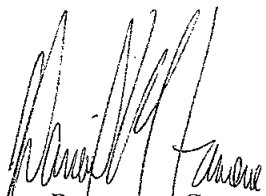
Por último, visitou a área 16 do REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-0A – rotatória do Barreiro. Na ocasião solicitado ao empreendedor a retirada dos matacões que se encontram próximos ao ponto de ônibus (22°36'06"S, 43°16'51"O). Foto 27.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que as obras de duplicação da BR 040, no trecho de serra entre Rio de Janeiro e Petrópolis, transcorrem de maneira adequada, sendo adotados os devidos cuidados quanto a resíduos sólidos e oleosos, instalação de geradores, preservação de cursos hídricos e instalação de dispositivos de drenagem, sendo que foram feitas algumas recomendações, conforme descritas abaixo.

- Na área do Belvedere, tem-se uma pilha de material excedente, que apresenta uma grande inclinação no talude, assim, recomenda-se que seja feita a reconformação da pilha e adoção de medidas de proteção extra a fim de se garantir a proteção das nascentes;
- na instalação da ponte sobre o rio Grotão, foi recomendado que as contenções temporárias do material excedentes fossem reforçadas, entretanto, nesse local, esse material já estava em fase de retirada. Porém, a recomendação serve de alerta para verificação de resistência de contenções temporárias instaladas em outros locais de implantação de Obras de Arte Especiais;
- solicitou-se também a retirada dos matacões que se encontram próximos ao ponto de ônibus localizado na rotatória do Barreiro, área 16, (22°36'06"S, 43°16'51"O).

Informamos ainda que encontra-se em análise os trechos em que foram solicitadas alterações de projeto, como as Áreas 1 e 18.



DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA
Analista Ambiental

Brasília, 21 de outubro de 2014.



CLAUDIA FERREIRA LIMA
Analista Ambiental

de acordo.

Aos Analistas Claudia e Daniel

para prepararem comunicado os

empresários sobre os procedimentos
efetuados.

21/10/14

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

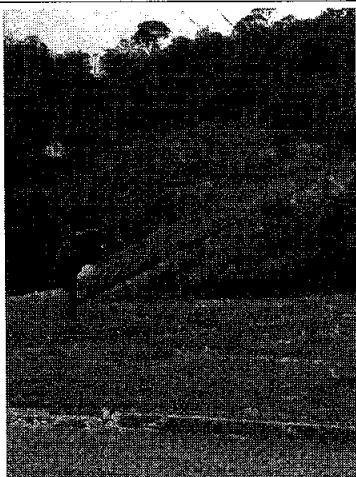


Foto 01

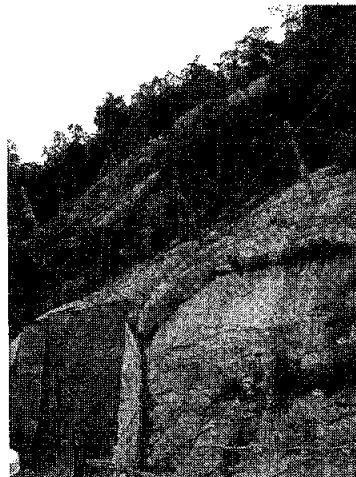


Foto 02

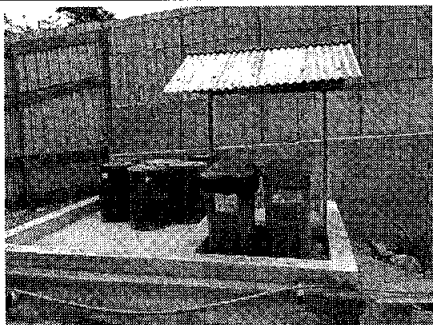


Foto 03

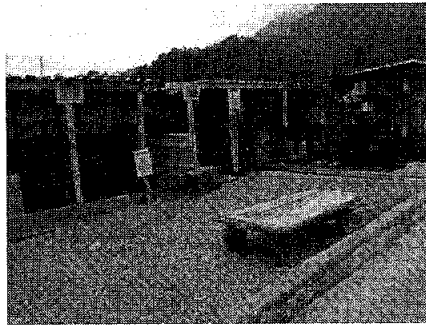


Foto 04

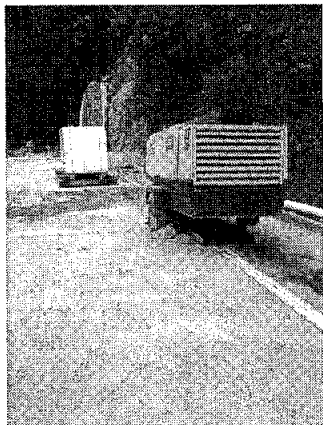


Foto 05

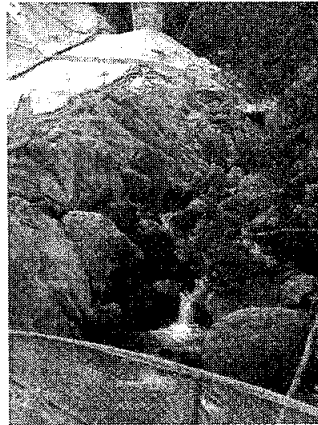


Foto 06



Foto 07

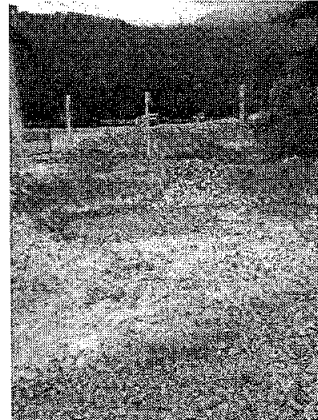


Foto 08

~~CO-TRADILICIA~~
BAMA
Fls. 8909
8463/09
ASS.

~~CO-TRADILICIA~~
BAMA
Fls. 8910
8463/09
ASS.

~~CO-TRADILICIA~~
BAMA
Fls. 8911
8463/09
ASS.

~~CO-TRADILICIA~~
BAMA
Fls. 887
8463/09
ASS.

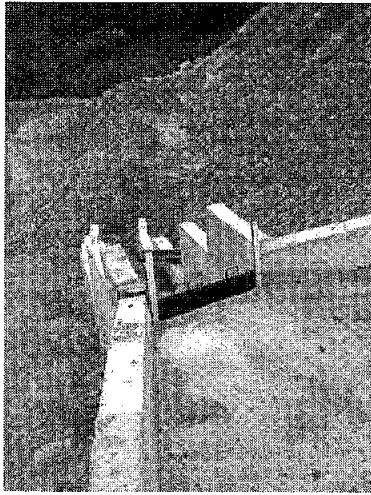


Foto 09



Foto 10

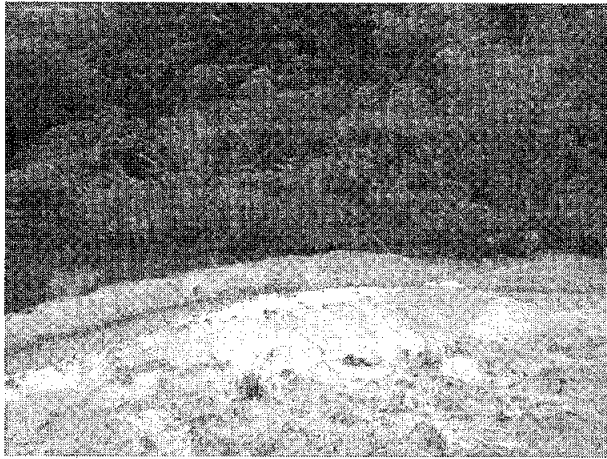


Foto 11

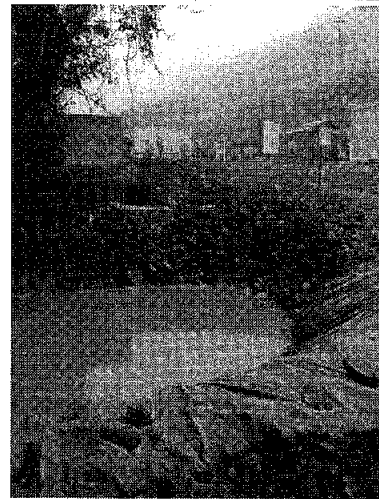


Foto 12



Foto 13

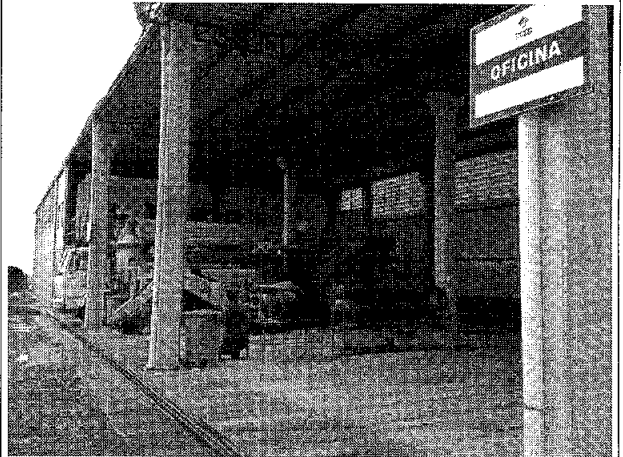


Foto 14

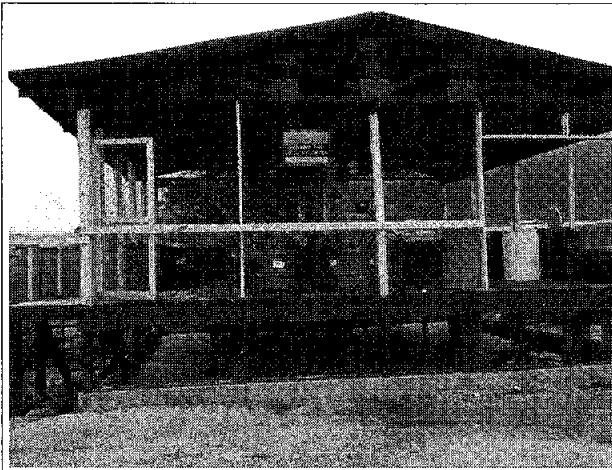


Foto 15

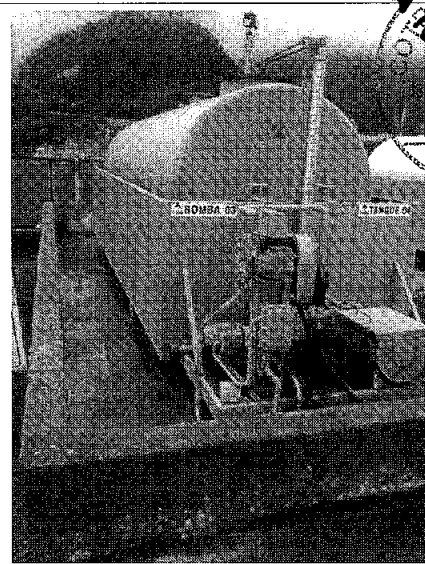


Foto 16

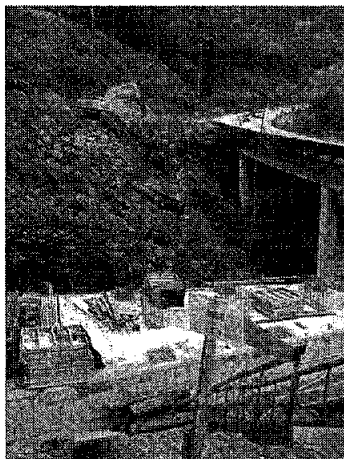


Foto 17



Foto 18

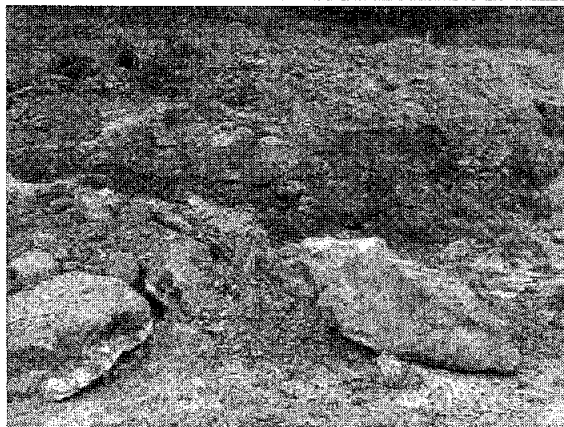


Foto 19



Foto 20

~~CANDILICIBAMA
8463/09
ASS. A~~

~~CC
FIS. 883
8463/09
ASS. A~~

~~COTRADILICIBAMA
8463/09
ASS. A~~

COTRADILICIBAMA
FIS. 883
8463/09
ASS. A

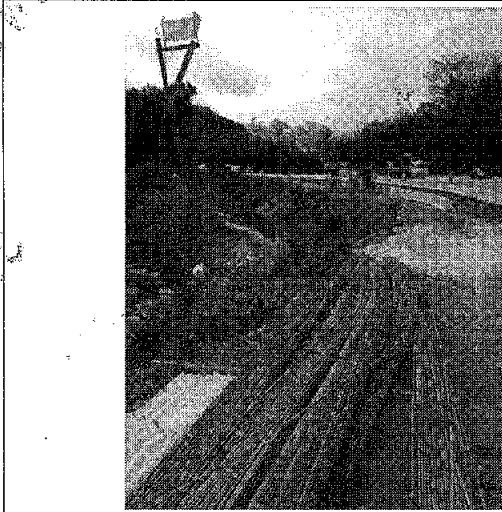


Foto 22

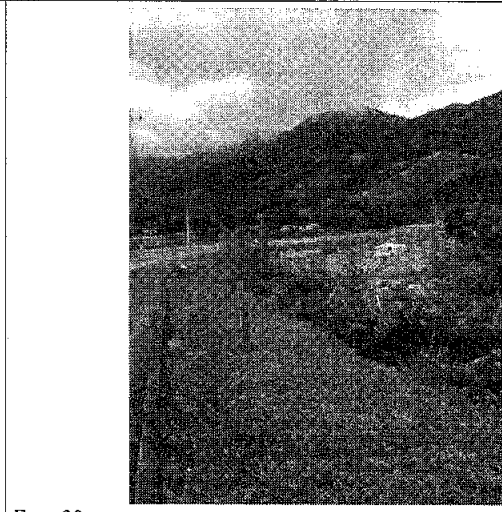


Foto 23

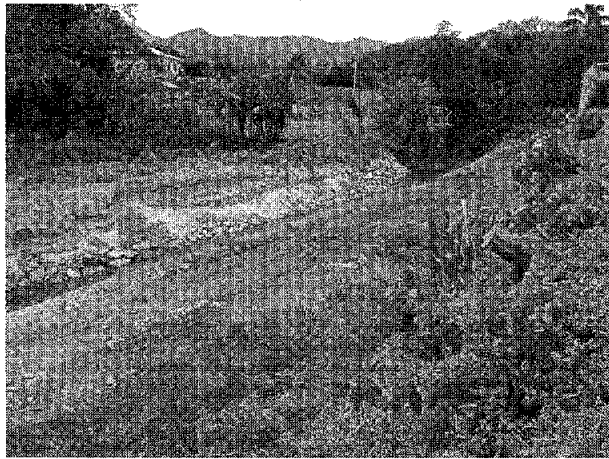


Foto 24

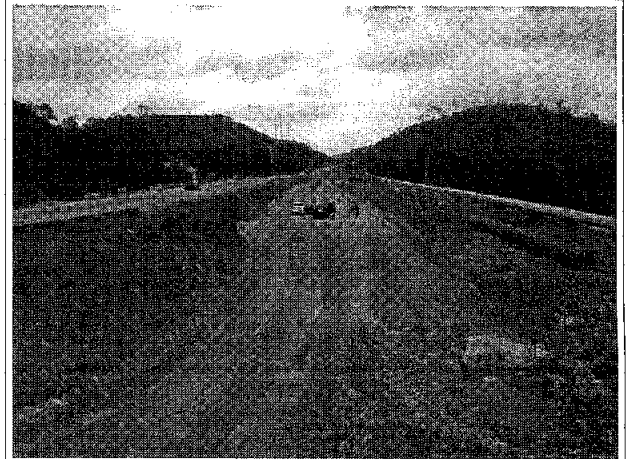


Foto 25

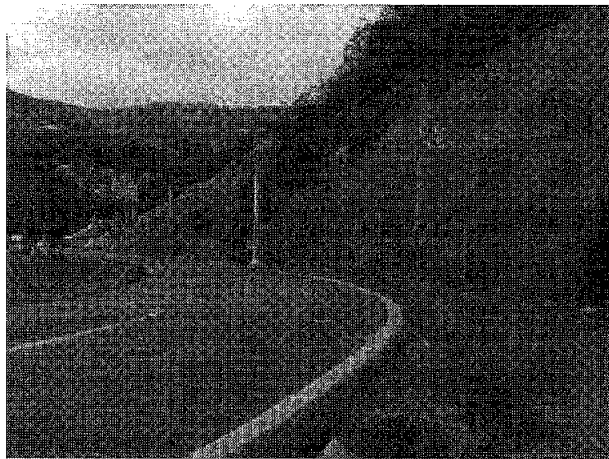


Foto 26

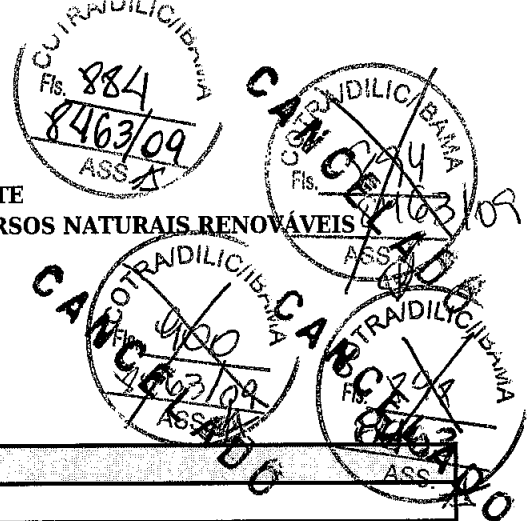


Foto 27



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Ata de Reunião



1. Organização			
Número:	02001.000282/2014-74		
Data:	30/10/2014	Local:	COTRA
Hora Início:	14:10	Hora Fim:	16:20
Organizador:	Claudia Ferreira Lima		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Claudia Ferreira Lima	COTRA/IBAMA	Sim			
Hélio Lopes de Oliveira Filho	CONCER	Sim			
Vera Cansanção	CONCER/ESSATI	Sim			
Luiza Scheide Xavier	CONCER	Sim			
Egaz Ramirez de Arruda	COTRA	Sim			
Tatiana Calçada	Cotra/Ibama	Sim			
Daniel Ferreira	cotra/ibama	Sim			

3. Assunto
Discussão de alteração de projeto das áreas 1 e 4

4. Referencia
/

5. Pauta
Discussão de alteração de projeto das áreas 1 e 4

6. Texto da Ata

Na reunião os consultores fizeram uma apresentação das propostas de alteração de projetos relativos as áreas 1 e 4 (consideradas prioritárias pelo empreendedor), acompanhados de mapas e projetos. Além disso foi apresentado um mapa em escala 1:5000 visando proporcionar uma visão macro do empreendimento como um todo.

Neste sentido o Ibama solicitou esclarecimentos quanto as significativas mudanças de projeto. O empreendedor informou que houve problemas com as sondagens e com a ocorrência de rochas alteradas e espessura de solo além do esperado, além disso, no projeto original apresentado não foram considerados os aterros e off sets.

Em relação a área 1, o empreendedor prôpos que no PRAD serão utilizadas somente espécies nativas da Mata Atlântica, sendo realizado um reflorestamento na área além do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

cômputo da compensação.

Também foi proposta que na compensação ambiental seriam realizados plantios em lugares determinados que permitissem a conectividade entre os fragmentos restantes de Mata Atlântica, sendo que esta proposta ainda será protocolada neste Ibama..

Na ocasião foi apresentado relatório de vistoria de campo realizada com o intuito de se verificar as passagens de fauna e propor novos locais para a implantação destas. Também foi reapresentado o inventário florestal das áreas 1 e 4 e será reapresentado o projeto de reflorestamento da área 1 que fará parte do PRAD.

Ao final, o empreendedor ficou de apresentar a revisão das áreas de alteração de projeto o projeto de reflorestamento para compensação ambiental.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		



Duque de Caxias, 30 de outubro de 2014.
PLC-CA-071/14



MMA/IBAMA/SEDE APROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Raport</i>
Nº. 02001.0210.29/2014-	<i>12</i>
Recebido em	<i>30/10/2014</i>
<i>Jaqueline</i>	
Assinatura	

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**
 Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF

At.: Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão (Áreas 01 e 04), Faunodutos e Compensação
 Ambiental – Projeto Nova Subida da Serra

Prezada,

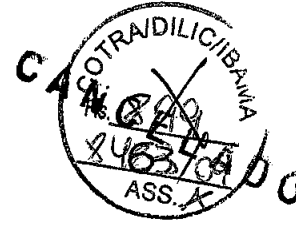
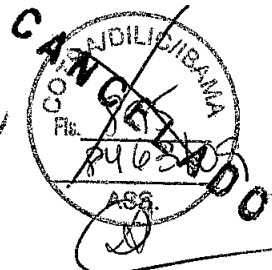
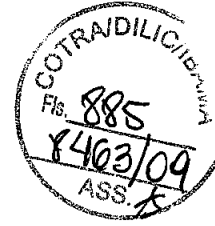
Serve a mesma para encaminhar os seguintes documentos:

- 1 via física do Relatório de Projeto do Estudo de Supressão, Revisão das Áreas 01 e 04 (REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-1A), incluindo os anexos 01 (Desenhos das áreas 01 e 04) e 02 (Inventário Florestal Complementar);
- 1 via digital do Inventário Florestal Complementar, Revisão das áreas 01 e 04;
- 1 via física do Relatório de Vistoria – Passagens de Fauna;
- 1 via física do mapa geral do projeto na escala 1:5000, com indicação da ASV inicial e da ASV solicitada;
- 1 via física com informações do contrato firmado entre a Concer e ANTT para avaliação de compensação ambiental.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Scheide Xavier
 Coordenadora de Projetos - Gestão Contratual



aos Honoráveis Tatiana C., Egoz e equipe
para análise e manifestação.

04/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAN

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O contrato firmado entre a CONKER e a ANTT é por preço global:

Valor do Contrato R\$ 700.448.278,48 ref. Maio/2012.

Reajuste anual

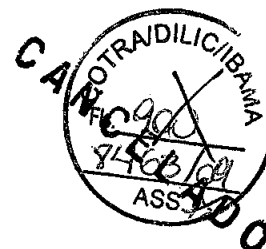
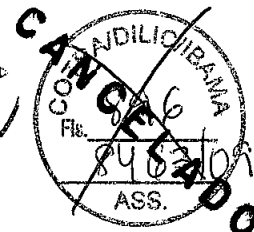
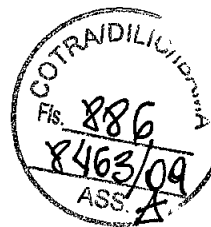
IRT Orçamento 3,33268583

IRT atual 3,97398

Reajuste 1,1924

Valor do contrato reajustado para maio/2014 - R\$ 835.214.527,20

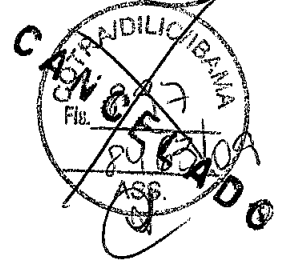
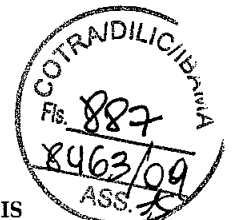
OBS. A CONKER receberá como reembolso de despesas os custos de interferências, mas até a presente data estes valores não foram definidos.



EM BRANCO



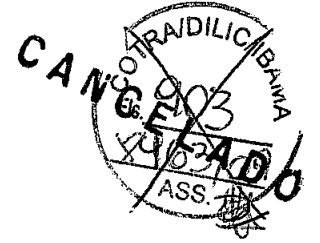
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



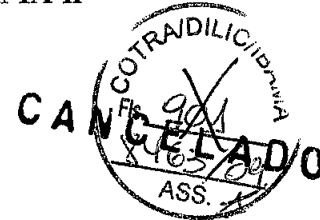
OF 02001.012419/2014-33 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antônio Jonsson
Presidente da Comp. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 13.892
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25213005



Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-040/RJ/MG, trecho Nova Subida da Serra de Petrópolis - alteração de projeto nas Áreas 1 e 4. Processo IBAMA nº 02001.008463/2010.**



Senhor Presidente,

Em resposta às Cartas sob protocolo nº 02001.017245/14 e 02001.0008653/14, informamos que foi emitido o Parecer Técnico PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA, o qual se encontra disponível no sítio eletrônico do IBAMA, no submenu Temas/Licenciamento Ambiental/Consulta/Empreendimento.

Concluiu-se que o material encaminhado não permite a aprovação das alterações de projeto pleiteadas para as Áreas 1 e 4. Assim, solicita-se que sejam apresentadas as seguintes complementações/adequações:

Quando as imagens forem apresentadas com estacas, deve ser indicada a quilometragem de referência para melhor localização;

Deve ser reapresentada a planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente na área de aterro do lado esquerdo;

Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados, em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre imagem tal como apresentado o inventário complementar;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Área 1 - só será permitida a substituição de contenção por ampliação da área de aterro em áreas onde não houver supressão de mata atlântica em estágio médio e avançado;

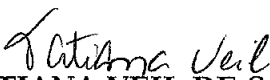
Área 4 - esclarecer qual a abrangência da área e a presença de aterro não descrito no texto;

Área 4 - avaliação da possibilidade de realocação da passagem de fauna para a estaca 465 (em torno de), ao invés do local proposto (estaca 479+0,00), com base em visita a campo e outras análises, em função das condições ecológicas da paisagem aparentarem serem mais favoráveis à dispersão da fauna, conforme verificado em imagem aérea do programa Google Earth (relevo menos acentuado e maior conectividade com outros fragmentos);

Para os casos de desapropriação, tanto na Área 1 quanto na Área 4, proceder com o Programa de Reassentamento e Desapropriação já aprovado;

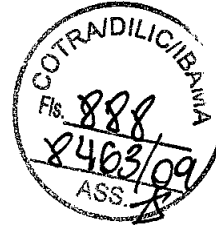
Apresentar o custo total das obras, atualizado, incluídas as alterações de projeto nas 30 áreas, para o cálculo do Valor de Referência para fins de Compensação Ambiental.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



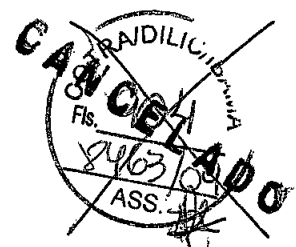
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0218 de 2014
Recebido em 11/11/2014
Danielle
Assinatura



Duque de Caxias, 07 de novembro de 2014.
PLC-CA-072/14

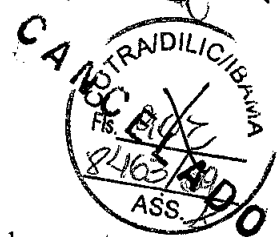
Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF



At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Projeto Nova Subida da Serra – Localização de Faunodutos



Prezada,

Conforme acordado na reunião realizada no IBAMA em 30 de outubro, estamos encaminhando em anexo os seguintes documentos:

- KMZ com localização sugerida para as Passagens de Fauna
- Tabela com informações sobre as localizações comparando com a LI
- Projeto tipo de Passagem de Fauna
- Projeto de cerca com especificações

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniella Brito Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

Anexo : 1 via em papel e 1 via em digital dos documentos citado

FB
7/2

Analista Tatiana C.

e equipe

para análise manifesto

(4)

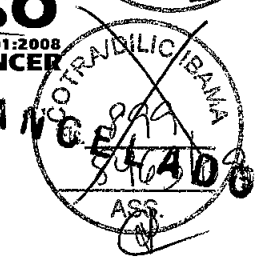
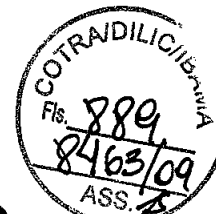
28/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAM



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0218_04/2014-09
Recebido em: 11/11/2014
<i>Ramuel</i>
Assinatura

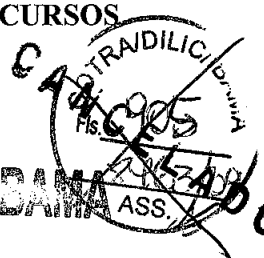


Duque de Caxias, 07 de novembro de 2014.
 PLC-CA-073/14

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

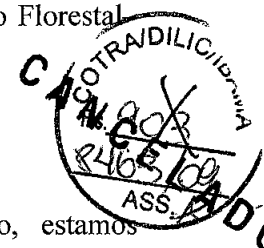
Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA



At.: Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão (Áreas 01 e 04), Projetos de Restauração Florestal
 Projeto Nova Subida da Serra



Prezada,

Conforme acordado na reunião realizada no IBAMA em 30 de outubro, estamos encaminhando em anexo os seguintes projetos:

- Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Compensação Florestal, para compensação da supressão de vegetação das áreas de estudo 1 e 4; a área a ser reflorestada é de 3,02 ha conforme inventário florestal apresentado.

- Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Áreas Degradadas da área 1; a área a ser reflorestada é de 8,18 ha.

Aproveitamos para encaminhar uma cópia do mapa geral escala 1:5.000, com os quilômetros.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago

Danielle Brito Santiago
 Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

A Analista Tatiana C. e equipe

Daw Gonçalk e

manifesto ced.

18/11/14

Tatiana Veil

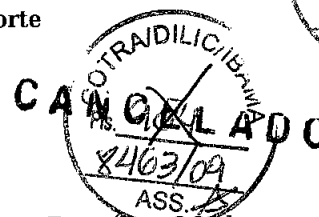
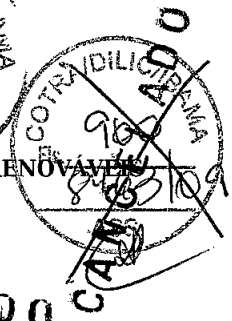
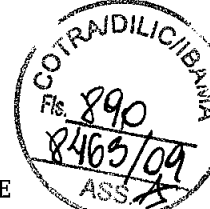
Anexo : 1 via em papel e 1 via em digital dos documentos citados

Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Licenciamento de Transporte
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

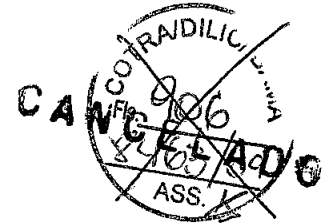


DESPACHO 02001.030294/2014-23 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de novembro de 2014

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material.**



Solicito, por gentileza, o arquivamento do material relacionado abaixo, referente ao licenciamento ambiental implantação da nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ, (Processo IBAMA nº 02001.008463/09):

Projeto de Plantio Compensatório ASV 611/2012 - Protocolo nº 02001.064247/2012-11, de 29/10/2012;

Drenagem Usina de Britagem Belvedere - Protocolo nº 02001.062031/2012-11, de 22/11/2012;

Inventário Florestal Usina de Britagem Belvedere - Protocolo nº 02001.005784/2013-19, de 04/04/2013;

Anexos a Resposta ao Of. 02001.003791/2014-59 CGTMO/IBAMA e NT nº 736/2014 COTRA/IBAMA - Protocolo nº 02001.009830/2014, de 29/05/2014;


TATIANA AZEVEDO BRANCO CALCADA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

0000000000
0000000000

0000000000

EM BRANCO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>licitação</i>
Nº. 02001.02434/2014-14
Recebido em 10/12/2014
<i>Luiza Scheide</i> Assinatura



Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2014.
PLC-CA-081/14

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF



At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão (Áreas 16, 24, 25, 26, 29, 17, 2, 18 e 3), Inventário Consolidado por área e Compensação Ambiental – Projeto Nova Subida da Serra.

Prezada,

Serve a presente para encaminhar os seguintes documentos, referentes à revisão das áreas acima mencionadas, de acordo com Parecer Técnico e reunião realizada:

Relatório de Projeto do Estudo de Supressão, Revisão das Áreas 16, 24, 25, 26, 29, 17, 2, 18 e 3 incluindo:

- Volume de Texto - REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-2A
- Anexo 1 - Desenhos
- Anexo 2 - Inventário Florestal Complementar Consolidado por Área: RIF-ESSATI-CONCER-EE-34-002-2014
- Anexo 3 Projetos de Reposição Florestal :
 - ✓ Compensação Ambiental: RPE-ESSATI-CONCER-EE-34.3-002-2014
 - ✓ PRAD: RPE-ESSATI-CONCER-EE-34.14-002-2014

Todos os documentos estão apresentados em uma via física e uma digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Scheide Xavier
Coordenadora de Projetos - Gestão Contratual

A Analista Tatiana C.

e equipe

Dado análise e manifestação.

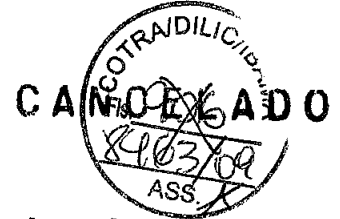
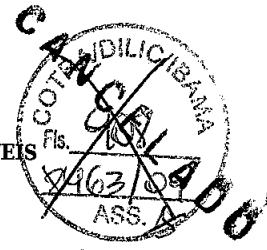
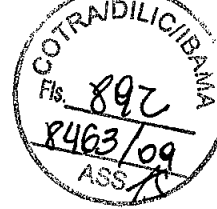
11/12/14

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.014212/2014-01 CGTMO/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Pedro Antônio Jonsson
Diretor Presidente da Comp. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 13.892
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25213005

Assunto: **Licenciamento Ambiental das obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ. Processo IBAMA nº 02001.008463/2009.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Considerando que se aproxima o período de chuvas intensas na região serrana do estado do Rio de Janeiro e que o muro da escola São João Batista, localizada na comunidade Duarte da Silveira no município de Petrópolis, permanece em situação de instabilidade, solicito o envio de projeto de contenção de sua estrutura em caráter de urgência, no prazo de 5 dias, como medida minimizadora dos impactos associados às obras de implantação da Subida da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ.
2. Solicito o envio de cópia impressa e digital do projeto e esclareço que cópia deste documento será remetida ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para avaliação e manifestação.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

Faint, illegible text in the top left corner.

00A 110 110

EM BRANCO

— 74 —





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Carta*

Nº. 02001.0250.392014-36

Recebido em 19/12/2014

Danielle
Assinatura

Duque de Caxias, 15 de dezembro de 2014.

PLC-CA-083/14

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA

SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B

CEP: 70.818-900 Brasília - DF

At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão (Áreas 19-20-5-7-8-6-21-9 e 10), e Inventário Consolidado por área Projeto Nova Subida da Serra

Prezada,

Serve a mesma para encaminhar os seguintes documentos, referentes à revisão das áreas acima, de acordo com Parecer Técnico e reunião realizada:

Relatório de Projeto do Estudo de Supressão, Revisão das Áreas 19-20-5-7-8-6-21-9 e 10 incluindo:

- Volume de Texto - REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-3A
- Anexo 1 - Desenhos
- Anexo 2 - Inventário Florestal Complementar Consolidado por Área: RIF-ESSATI-CONCER-EE-34-003-2014

Esclarecemos que o Projeto de Compensação Florestal será apresentado em conjunto com o 3º bloco de áreas a ser apresentado na próxima semana.

Todos os documentos estão apresentados em via física e digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Analista Tatiana C. u grupo

para análise e manifestação.

23/12/14

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
OTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: PORTO
 Nº. 02001.0258.22/2014- 72
 Recebido em 29/12/2014
Danielle
 Assinatura



Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2014.
 PLC-CA-085/14

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**
 Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF

At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Ass. Relatório Semestral

Prezado Senhor,

Em atendimento ao item 2.7 das condicionantes da LI N° 843/2011 e Retificadora, estamos encaminhando em anexo o 3° Relatório Semestral de Acompanhamento das Obras e execução dos Programas Ambientais, referente ao período de março a agosto de 2014.

O relatório contém 21 tomos sendo:

Tomo I – Relatório

Tomo II ao Tomo XXI – Anexos contendo copia de todos os relatórios emitidos referentes aos Programas Ambientais.

Estamos remetendo uma via impressa e uma via em meio digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Santiago

Danielle Santiago
 Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

Anexo : 1 via em papel e 1 via digital

Analista Tatiana e equipe,
para análise.

02/01/14

Carissa Amorim
Carissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

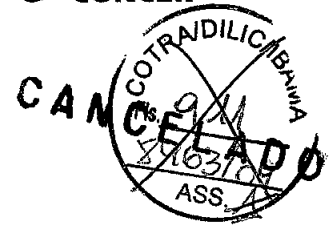
EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Estudo</i>
Nº. 02001.0000 - 12/2015 - <i>SI</i>
Recebido em: 05/01/2015
<i>Paqueta</i>
Assinatura



Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2014.
PLC-CA-088/14



Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF



DIGITALIZADO NO IBAMA

At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão – Projetos de Reposição Florestal – Projeto Nova
Subida da Serra

Prezada,

Estamos encaminhando em anexo, para aprovação de V.Sas. os Projetos de Reposição
Florestal abaixo :

- Áreas 19 – 2 - - 5 – 7 – 8 – 6 – 21 – 9 e 10
 - ✓ Compensação Ambiental : RPE-ESSATI-CONCERT-EE-34.3-003-2014
 - ✓ PRAD : RPE-ESSATI-CONCERT-EE-34.14-003-2014

- Áreas 11 – 30 – 12 – 22 – 13 – 27 – 28 – 23 e 14
 - ✓ Compensação Ambiental : RPE-ESSATI-CONCERT-EE-34.3-004-2014
 - ✓ PRAD : RPE-ESSATI-CONCERT-EE-34.14-004-2014

Todos os documentos estão apresentados em uma via física e uma digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danifelle Santiago

Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

As Analistas Tatiana C. e Egob

para análise e manifestação.

08/01/15

Tatiana Veil

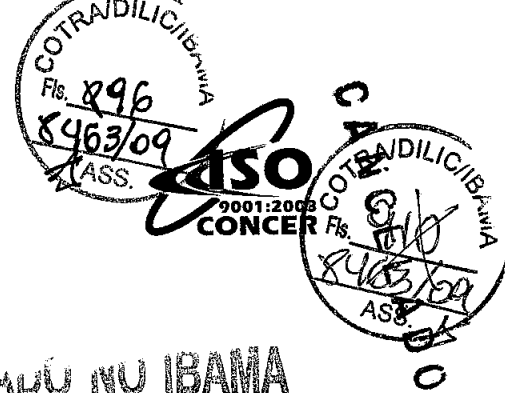
Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

ELIMINADO



MMA/IBAMA/SEDE PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Estudo
 Nº. 02001.0000 43/2015-03
 Recebido em: 05/01/2015
 Assinatura: Jaqueline

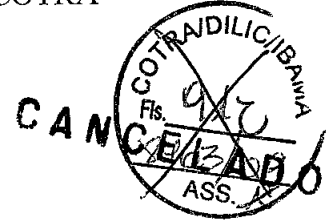


Duque de Caxias, 22 de dezembro de 2014.
 PLC-CA-087/14

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
 SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
 CEP: 70.818-900 Brasília - DF



At.: Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: Estudo de Áreas de Supressão (Áreas 11-30-12-22-13-27-28-23 e 14), e Inventário Consolidado por área Projeto Nova Subida da Serra

Prezada,

Serve a mesma para encaminhar o ultimo bloco das 30 áreas de solicitação de ASV complementar revisadas, de acordo com Parecer Técnico e reunião realizada. Em anexo os seguintes documentos das referidas áreas:

Relatório de Projeto do Estudo de Supressão, Revisão das Áreas 11-30-12-22-13-27-28-23 e 14 incluindo:

- Volume de Texto - REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-4A
- Anexo 1 - Desenhos
- Anexo 2 - Inventário Florestal Complementar Consolidado por Área: RIF-ESSATI-CONCER-EE-34-004-2014

Esclarecemos que o Projeto de Compensação Florestal será apresentado posteriormente.

Todos os documentos estão apresentados em via física e digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Santiago

Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

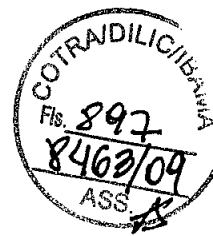
*A Analista Tatiana C. e equipe
 para análise e encaminhamento.*

08/01/15

Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Transporte
 COTRA/COTMO/DILIC/IBAMA

1977
1978
1979





Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2015
PLC-CA-001/15

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

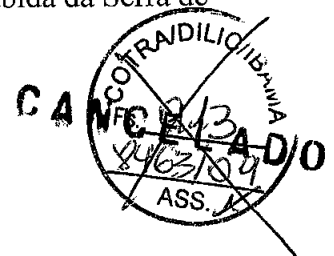
Diretoria de Licenciamento – DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e
Obras Civas - CGTMO
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Parte</u>
Nº. 02001.0004 <u>16</u> /2015- <u>73</u>
Recebido em 12/01/2015
<u>Danielle</u>
Assinatura

At.: Sr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral da CGTMO/IBAMA

Ass.: Licenciamento Ambiental das obras de implantação da Nova Subida da Serra de
Petrópolis, BR-040/RJ

Ref.: Ofício 02001.014212/2014-01 CGTMO/IBAMA
Processo IBAMA nº 02001.008463/2009



Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, serve a presente para encaminhar 1 (uma) via digital e 1 (uma) via física do projeto executivo do muro de divisa da escola São João Batista, localizada na comunidade de Duarte da Silveira, município de Petrópolis.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria

AO Analista Diego e
equipe

para análise e providências

31/01/15
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

04.10.1978



1000

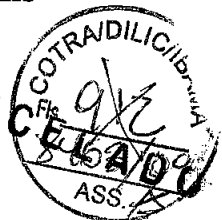
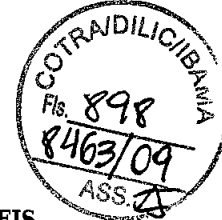
04.10.1978

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.000327/2015-91 COTRA/IBAMA

Assunto: Relatório de Projeto do Estudo de Supressão (revisão das Áreas 1 e 4), Inventário Florestal Complementar, Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Compensação Florestal (Áreas 1 e 4) e Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Áreas Degradadas da Área 01.

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer solicita autorização para intervenções nas áreas 1 e 4, das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040. Processo Ibama nº 02001.008463/2009-81

INTRODUÇÃO

A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer, CNPJ 00.880.446/0002-39, encaminhou ao Ibama, por meio dos protocolos 02001.021033/2014-12 e 02001.021894/2014-09, o Relatório de Projeto do Estudo de Supressão-Revisão das Áreas 01 e 04, o Inventário Florestal Complementar-Revisão das Áreas 01 e 04, o Relatório de Vistoria-Passagens de Fauna, o Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Compensação Florestal (Áreas 01 e 04) e o Programa de Restauração Florestal referente ao Programa de Áreas Degradadas da Área 01.

O Trecho a ser duplicado da Rodovia Washington Luiz - RB-040, Juiz de Fora - Rio de Janeiro, situa-se entre os km 773,5/MG e 828,7/MG e entre os km 0/RJ ao 125,2/RJ, estando inserido entre os municípios de Petrópolis e Duque de Caxias.

As obras são objeto da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 611/2011, vinculada à Licença de Instalação - LI 843/2011.

Este Parecer objetiva avaliar o pedido de liberação de obras e o pedido de aumento na área de supressão de vegetação, especificamente, das chamadas Área 1 e Área 4, consideradas prioritárias pelo empreendedor.

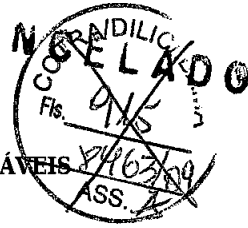
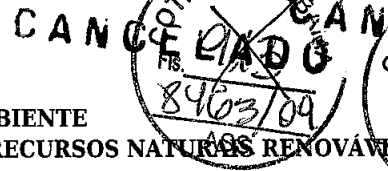
HISTÓRICO

- Carta PRE-CA-091/11, sob Protocolo 02001.024121/11-23, de 12 de maio de 2011, encaminha projeto de implantação da duplicação - geométrico e túneis;
- Carta PRE-CA-123/11, Protocolo 02001.030354/11-65, de 22 de junho de 2011, encaminha as cópias das publicações do recebimento da Licença Prévia no Diário Oficial e em jornal de grande circulação;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Carta PRE-CA-137/11, Protocolo 02001.036846/11-64, de 22 de julho de 2011, encaminha o relatório final sobre o diagnóstico da fauna;
- Carta PRE-CA-145/11, Protocolo 020001.038552/11-77, de 1º de agosto de 2011, encaminha, entre outros documentos, cópias do pedido de outorga para o Inea e do pedido de prospecção no Iphan, em complementação ao projeto protocolado em 12 de maio de 2011;
- Carta PRE-CA-157/11, Protocolo 02001.040260/11-02, de 11 de agosto de 2011, encaminha cópia da publicação do pedido de LI em Diário Oficial, cópia do protocolo do PBA no ICMBio, Inventário Florestal e o valor de referência para a compensação ambiental, conforme IN nº 01/08/11;
- Carta PRE-CA-205/11, Protocolo 02001.046963/11-36, de 30 de setembro de 2011, encaminha o relatório de atendimento das condicionantes da LP nº 408/11 e informações complementares do projeto de implantação;
- Carta PRE-CA-218/11, Protocolo 02001.050068/2011-16, de 19 de outubro de 2011, encaminha cópia da publicação da Portaria nº 032, do Iphan, que autoriza os trabalhos de Prospecção na Nova Subida da Serra;
- Carta GAM-CA-016/11, Protocolo 02001.05932/11-05, de 28 de novembro de 2011, encaminha complementações ao PBA e Projeto de Engenharia;
- Carta PLC-CA-051/13, de 19 de dezembro de 2013, solicita autorização para intervenção em 16 áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - BR-040, que não estavam abrangidas pelo projeto original, aprovado pelo Ibama.
- OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, encaminha PAR. 000899/2014 COTRA/IBAMA, de 28 de fevereiro de 2014, em resposta à carta PLC-CA-051/13, Protocolo 02001.024287/2013-10, de 19 de dezembro de 2013;
- Reunião realizada, em 10 de abril de 2014, entre representantes do Ibama e da Concer, na qual o empreendedor entregou o documento "Inventário Complementar - Janela do Túnel", visando pedir a liberação, em separado, da chamada Área 15 - Construção do Túnel Auxiliar;
- Carta PRE-CA-213/14, de 15 de abril de 2014, Protocolo 02001.006797/2014-88, reforçando a solicitação de avaliação da área relativa à Janela para a abertura do Túnel Auxiliar (Área 15) anteriormente às demais áreas apresentadas;
- NOT. TEC. 000736/2014 COTRA/IBAMA, 22 de abril de 2014, Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15);
- Protocolo 02001.008653/2014, de 14 de maio de 2014 encaminha Estudo de Áreas de Supressão - Relatório de Projeto, Revisão nº 0, 04/2014.
- PLC-CA-056/14, Protocolo 02001.017245/14, de 10 de setembro de 2014, encaminha Estudo de Áreas de Supressão e Inventário Florestal Complementar Consolidado, em resposta ao OF 02001.001883/2014-02 COTRA/IBAMA;
- PAR. 02001.003625/2014-52 COTRA/IBAMA, de 11 de setembro de 2014, Alteração de projeto referente à Construção do Túnel Auxiliar (Área 15);
- PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA, de 14 de outubro de 2014, Relatórios de Estudo de Áreas de Supressão e de Inventário Florestal Complementar Consolidado do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Projeto da Nova Subida da Serra de Petrópolis - Área 1 e 4 - Áreas com mudança no projeto original;

- Reunião realizada em 30 de outubro de 2014 entre Ibama e representantes do empreendedor - discussão acerca das propostas de alteração de projetos relativos às Áreas 1 e 4 (consideradas prioritárias pelo empreendedor), proposição de um PRAD e Projeto de Compensação de Flora visando a conectividade entre os fragmentos florestais isolados na região da Área 1;
- Carta PLC-CA-071/14, de 30 de outubro de 2014, Protocolo 02001.021033/2014-12, encaminhando Relatório de Projeto do Estudo de Supressão (Áreas 1 e 4), Inventário Florestal Complementar (Áreas 1 e 4), Relatório de Vistoria de Passagens de Fauna, Contrato Firmado entre Concer e ANTT para avaliação de compensação ambiental;
- OF. 02001.012419/2014-33 COTRA/IBAMA, de 31 de outubro de 2014, elaborado a partir do PRA. 02001.004198/2014-23 COTRA/IBAMA, em resposta às cartas sob protocolos nº 2001.017245/14 e 02001.0008653/14;
- PLC-CA-072/14, de 11 de novembro de 2014, Protocolo 02001.021893/2014-56, encaminhando KMZ com localização sugerida para Passagens de Fauna, Projeto Tipo de passagem de fauna, projeto de cerca com especificações e tabela com informações sobre as localizações das passagens de fauna comparadas com a LI;
- PLC-CA-073/14, de 11 de novembro de 2014, Protocolo 02001.021894/2014-09, encaminhando Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Compensação Florestal (Áreas 1 e 4), Projeto de Restauração Florestal referente ao Programa de Áreas Degradadas da Área 1;
- RELATÓRIO DE VISTORIA nº 22/2014 COTRA/IBAMA, de 21 de outubro de 2014, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2014 nas obras de duplicação e operação da BR-040/RJ - subida da Serra (Processos nº 2001.008463/2009 e 02001.000647/2010).

ANÁLISE

A seguir, procede-se a análise das mudanças e adequações de projeto referentes às áreas 1 e 4 apresentadas pela CONKER para solicitar intervenções em áreas das obras de duplicação da Nova Subida da Serra - a partir do solicitado nos Pareceres Técnicos 000899/2014 e 004198/2014, ambos emitidos pela COTRA/IBAMA.

Segundo as informações apresentadas nos Estudos enviados pela CONKER (Protocolo IBAMA nº 02001.021033/2014-12), as chamadas Áreas 1 e 4 apresentam as seguintes características:

Área 1

Situa-se entre as estacas 296 e 325 (Km 96,63 ao 97,150), à esquerda do eixo da pista esquerda, com extensão de 580 metros. Trata-se da construção de um aterro visando acomodar o novo traçado da rodovia proposto pelo Estudo. O aterro se justifica visando melhorar as condições atuais da curva, visto a constante ocorrência de acidentes no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

trecho e atendimento aos padrões DNIT.

Ainda, o empreendedor justifica a implantação do aterro pois este permite, além da acomodação do traçado seguido, equilibrar o balanço de massas de corte e aterro ao longo da obra. Para este local, segundo o Estudo, serão destinados os excessos de escavação em diversos segmentos, principalmente material de terceira categoria proveniente do túnel.

O projeto agora proposto desvia o traçado atual para a esquerda, em uma encosta com grande desnível em relação à base de assentamento do aterro a ser analisado.

Área 4

Está situada entre as estacas 469 e 493 (km 93,540 e 93,060), à direita da pista a ser construída, sentido crescente do estaqueamento, com extensão de 480 metros. O projeto em questão prevê o alargamento da caixa da via, no bordo direito, e será executado um corte em um maciço misto solo e rocha.

Esta intervenção se justifica, segundo o Estudo, pela impossibilidade do alargamento da caixa da pista para o lado esquerdo devido à existência de uma encosta bastante escarpada, o que requereria um aterro com várias banquetas em área de talvegue e mata ciliar com vegetação em estado médio de sucessão. No entanto, do lado proposto pelo projeto, a vegetação é composta por gramíneas em quase a totalidade da extensão.

Ainda, o empreendedor argumenta que o local é caracterizado como um ponto crítico da rodovia pois a pista existente já possui uma cortina atirantada no bordo esquerdo que impossibilita outras soluções geométricas.

O Parecer Técnico nº 004198/2014-COTRA/IBAMA, posterior ao Parecer Técnico nº 000899/2014 que analisou estas áreas preliminarmente, concluiu pelo entendimento de que "as informações apresentadas não permitem a aprovação das alterações de projeto pleiteadas para as Áreas 1 e 4" e solicitou novas complementações que serão analisadas a seguir neste parecer.

(a) Projeto de Engenharia

Área 1

- Deve ser reapresentada a planta com sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente no quesito saia do aterro. Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre imagem tal como apresentado no inventário complementar. Adicionalmente, informa-se que só será permitida a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

substituição de contenção por ampliação de área de aterro em áreas onde não houver supressão de Mata Atlântica em estágio médio e avançado. (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

Trata-se de trecho entre as estacas 296 a 325, sendo que foram apresentados os projetos geométricos, em plantas distintas, para a área 1 foi mantida a proposta de execução de um aterro de grandes dimensões para a acomodação do traçado da rodovia, melhorando as condições atuais da curva a montante.

Adicionalmente, informa-se que a título de compensação pelas dimensões do aterro, foi proposta a execução de restauração florestal na área com vistas a formação de um corredor.

Área 4

- Deve ser reapresentada a planta com a sobreposição do projeto de engenharia aprovado quando da emissão LI nº 843/2011 e o novo projeto pleiteado, de maneira que ambos possam ser comparados, principalmente na área de aterro do lado esquerdo. Além disso, para facilitar a análise, devem ser apresentados, em plantas distintas, o projeto de engenharia anterior e o novo projeto pleiteado, ambos plotados sobre a imagem tal como apresentado no inventário complementar. Por último, deve ser informado se a área de encostra onde haverá supressão e reconformação não se trata de APP por conta da declividade e altura do local, de acordo com o preconizado no Código Florestal, haja vista que nas seções em sobreposição apresentadas pode ser observado que o terreno apresenta declividade acentuada. (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

- Esclarecer qual a abrangência da área e a presença de aterro não descrito no texto.

Está situada entre as estacas 469 e 493 (km 93,540 e 93,060), com 480 m de extensão, a projeção da área de corte é de 26.163,59 m², sendo que trata-se de terreno escarpado, com intervenção em rocha, rocha alterada e solo.

Porém nas plantas apresentadas tem-se um corte entre as estacas 466 e 468 que não foi discutido. Além disso, no projeto anterior protocolo 02001017295/14, título inventário complementar, havia uma área de mudança de projeto entre, aproximadamente, as estacas 464 a 473, onde estava previsto a Supressão de Vegetação do lado esquerdo, sendo que no projeto atual esta área não está delimitada. Desta maneira deve ser esclarecido os projetos entre as estacas 466 e 468 / 464 e 473, com discussão da necessidade ou não de supressão de vegetação, de corte ou aterro.

(b) Meio Biótico - Flora

Áreas 1 e 4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- O Inventário Florestal Complementar Consolidado, de agosto de 2014, deve ser reapresentado, constando as informações faltantes: Apresentar na Listagem de espécies levantadas o seguinte: Para cada indivíduo deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. Deverá ser evitado ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de "indivíduos indeterminados";

- Apresentar a atualização das medidas compensatórias previstas, em virtude de um possível aumento na área de APP que sofrerão intervenção, na supressão de espécies ameaçadas, no volume total para reposição florestal, etc. (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

Área 1

Segundo o Estudo de Áreas de Supressão, está prevista para esta área a supressão de vegetação de 6,5265 ha, sendo que 2,5589 ha são ocupados por floresta em estágio médio/avançado de sucessão.

O Relatório de Inventário Florestal Complementar da Área 1 apresenta o quantitativo de áreas para definição de compensação florestal com base nas áreas de floresta em estágio médio/avançado de sucessão, concluindo em uma compensação de 2,5589 ha, uma vez que não há previsão de supressão em APP.

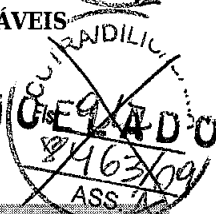
Ainda, seguindo o instruído pela IN nº 06/MMA, o Relatório aponta um total de 1,1 ha destinado à reposição florestal baseado nas estimativas de volume total de material lenhoso (220,12 m³) da área a sofrer intervenção mas faz a seguinte ressalva: "Como área de reposição florestal com base do volume total (1,1 ha) apresentada no Quadro 13 e menor do que a área definida no Quadro 12 (2,56 ha), que é a área de compensação com base em floresta em estágio médio/avançado de sucessão e APP, para efeito de reposição florestal será considerado a área de 2,5589 ha".

O Relatório ainda informa a presença de espécies constantes no rol da lista de espécies ameaçadas de extinção do MMA (2008) e/ou da IUCN (2013) na Área 1: *Dalbergia nigra* (caviúna), *Urbanodendron bahiense* (canelinha-lança), *Cedrela fissilis* (cedro-rosa), *Mollinedia glabra* (capitiú), *Sorocea guilleminiana* (fura-olho) e *Campomanesia laurifolia* (guabiroba-muída). No entanto, a espécie *C. laurifolia* não consta nem na listagem de espécies levantadas na Área 1 (Quadro 3), nem na relação de espécies contempladas no Programa de Compensação da Flora enquadradas nas categorias de ameaçadas de extinção (Quadro 14). Este equívoco pode influenciar no número de espécimes destinados à reposição das espécies arbóreas ameaçadas e na área necessária para a execução do Programa de Compensação da Flora.

São propostas as seguintes inclusões no Programa, referentes à reposição dos espécimes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte



de espécies ameaçadas de extinção suprimidos:

Espécie	Inventário Florestal		Reposição
	NI	NI/ha	Densidade proposta/ha
<i>Sorocea guilleminiana</i>	5	1,9540	58
<i>Cedrela fissilis</i>	3	1,1724	35
<i>Mollinedia glabra</i>	2	0,7816	23
<i>Urbanodendron bahiense</i>	1	0,3908	12
<i>Dalbergia nigra</i>	1	0,3908	12



Obs.: NI = Número de indivíduos. Nota-se a ausência da espécie *C. laurifolia*, citada no Relatório.

Ainda, segundo o Relatório, as espécies ameaçadas registradas no Inventário Florestal serão alvo do Programa de Resgate de Germoplasma, abrangendo ações de coleta de frutos, sementes e outros propagativos, coleta de epífitas e resgate de plântulas e indivíduos jovens. Apesar de outro equívoco relacionado à referência de um Quadro inexistente no Relatório (Quadro 18), as informações levam a concluir que as espécies alvos deste Programa serão aquelas listadas pelo Quadro 9, o mesmo que inclui *C. laurifolia* como uma espécie ameaçada presente na Área.

O quadro a seguir apresenta a compilação das áreas e suas classes de uso da Área 1, incluindo a quantidade de área de supressão autorizada pela ASV nº 611/2011 até sua segunda retificação:

Classe de Uso	Área (ha)
Cobertura Vegetal	8,04922
Gramíneas	3,619677
Floresta em estágio médio/avançado de sucessão	3,522343
Floresta em estágio inicial de sucessão	0,3242
Cultura permanente	0,583
Outros Usos	0,247886
Rodovia	0,247886
Total Geral	8,297106

Obs.: não há previsão de supressão de vegetação em área de APP;

Portanto, há um acréscimo de 6,5265 ha a ser retificado na ASV nº 611/2011 referentes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

apenas à Área 1, em relação à ASV em vigência (ASV nº 611/2011 - 2ª retificação) que autoriza a supressão de 1,770606 ha na Área 1.

Área 4

Está prevista uma área de supressão de vegetação igual a 3,3453 ha, sendo que 0,4656 ha são ocupados por floresta em estágio médio/avançado de sucessão. Não é prevista supressão de vegetação em APP.

O Relatório de Inventário Florestal Complementar da Área 4 apresenta o quantitativo de áreas para definição da área de compensação com base nas áreas de floresta em estágio médio/avançado de sucessão, concluindo em uma área de compensação de 0,4656 ha uma vez que não há previsão de supressão de vegetação em APP que possa ser adicionada ao total a ser suprimido de floresta em estágio médio ou avançado de sucessão.

Ainda, seguindo o instruído pela IN nº 06/MMA, o Relatório aponta um total de 0,4328 ha destinado à reposição florestal baseado nas estimativas de volume total de material lenhoso (86,5645m³) da área a sofrer intervenção mas faz a seguinte ressalva: "*Como a área de reposição florestal com base do volume total (0,04328 ha) apresentada no Quadro 12 é menor do que a área definida no Quadro 11 (0,4656 ha), que é a área de compensação com base em floresta em estágio médio/avançado de sucessão e APP, para efeito de reposição florestal será considerado a área de 0,4656 ha*".

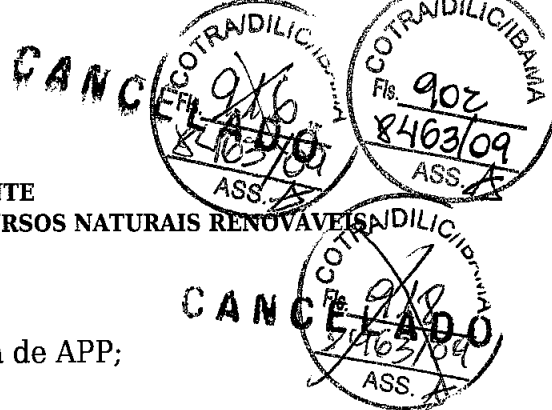
O Relatório ainda informa que não há a presença de espécies nativas constantes no rol da lista de espécies ameaçadas de extinção do MMA (2008) e/ou da IUCN (2013) na Área 4.

O quadro a seguir apresenta a compilação das áreas e suas classes de uso da Área 4 incluindo a quantidade de área de supressão autorizada pela ASV nº 611/2011 até sua segunda retificação:

Classe de Uso	Área (ha)
Cobertura Vegetal	4,01564
Gramíneas	2,884584
Floresta em estágio médio/avançado de sucessão	0,801831
Vegetação arbustiva	0,26562
Cultura permanente	0,063605
Outros Usos	0,438485
Rodovia	0,438485
Total Geral	4,454125



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Obs.: não há previsão de supressão de vegetação em área de APP;

Portanto, há um acréscimo de 3,3453 ha a ser retificado na ASV nº 611/2011 referentes apenas à Área 4, em relação à ASV em vigência (ASV nº 611/2014 - 2ª retificação) que autoriza a supressão de 1,108825 ha na Área 4.

Programa de Compensação Florestal das Áreas de Estudo 1 e 4 (Protocolo nº 02001.021894/2014-09, de 11/11/2014)

Este Programa de Compensação Florestal se refere ao cômputo das áreas necessárias para a compensação florestal pela supressão de vegetação de Floresta em estágio médio/avançado de sucessão a ser realizada nas Áreas 1 e 4 do empreendimento, alvos deste parecer.

A área total para compensação é de 3,02 ha, constituída por 2,5589 ha, referentes à supressão a ser realizada na Área 1, e por 0,4656 ha, referentes à supressão na Área 4.

O Programa prevê o reflorestamento de áreas adjacentes à Rodovia BR-040/RJ, especificamente entre os km 95,59 e km 98,56 da pista de descida da Serra de Petrópolis, sentido Rio de Janeiro, próximas à Área 1 do projeto de duplicação da rodovia. A execução deste Programa será realizada junto com execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas da Área de Estudo 1, que será avaliado a seguir. O objetivo principal deste Projeto de Compensação Florestal é possibilitar a conectividade entre os fragmentos florestais presentes na região, conforme acordado em reunião realizada em 30/10/2014 entre o Ibama e representantes do empreendedor, por meio do reflorestamento das áreas exclusivamente com espécies nativas de Mata Atlântica.

Especificamente sobre o Programa de Compensação Florestal, as áreas-alvo de restauração foram divididas em dois Setores:

Setor 1 (C-S1) - Este setor forma um corredor, com cerca de 30 metros de largura, ligando uma das áreas-alvo do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (R-S1) à faixa marginal do Canal do Mato Grosso. A área se encontra totalmente antropizada, segundo o projeto, possui cobertura vegetal predominante de gramíneas e com presença de indivíduos isolados de espécies frutíferas. Também são encontradas estruturas e edificações desativadas de propriedades rurais;

Setor 2 (C-S2) - Segundo o Projeto, está localizado em encosta com declividade média de 50% e é dividido em dois subsetores: C-2A e C-2B. O subsetor C-2A possui 0,39 ha e é recoberto por bambu, enquanto o subsetor C-2B é coberto por gramíneas e moitas de bambu, possuindo uma área de 1,19 ha. No subsetor C-2B há a presença de uma voçoroca que será objeto de obra de estabilização e posterior reflorestamento. O Setor C-S2, como um todo, forma um corredor entre dois fragmentos florestais localizados a Norte-Nordeste e Sul-Sudeste, e será complementado pela área R-S1 do Projeto de Recuperação de Áreas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Degradadas.

Para implantação do projeto será utilizado o referencial teórico do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica como metodologia. Será adotado um modelo orientado pelo agrupamento funcional das espécies em dois grupos de plantio: grupo de espécies de Preenchimento e grupo de espécies de Diversidade. O primeiro tem a função de rápido recobrimento da área por espécies de grupos pioneiros e secundários iniciais de crescimento rápido. Já as espécies de Diversidade são aquelas que não se enquadram no grupo de Preenchimento e incluem espécies de todos os grupos sucessionais.

O espaçamento entre as mudas será de 3 x 2 m, a uma razão média de 1.666 mudas/ha. Seguindo os critérios de seleção das espécies que atendessem requisitos como, por exemplo, representantes de diferentes estágios sucessionais adaptadas às condições climáticas e pedológicas da área, o projeto chega a uma lista indicativa de 95 espécies, que poderá ser modificada desde que se observe o critério de seleção e o grupo ecológico da espécie a ser substituída.

Note-se que na lista apresentada de espécies de referência para o Projeto, há a presença daquelas espécies ameaçadas listadas na Área 1. Salientamos que deverá ser respeitado aquele balanço realizado para compensação pela supressão das espécies ameaçadas de extinção numa razão de 1:30 de espécimes suprimidos e replantados por hectare.

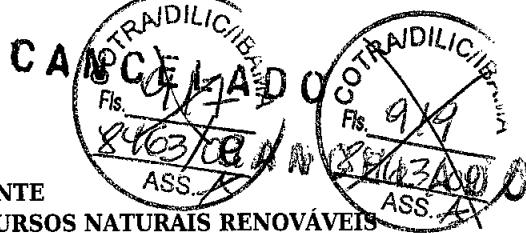
O plantio será realizado preferencialmente no período chuvoso (outubro - maio). A manutenção será realizada durante os primeiros quatro anos, a partir do início da implantação do reflorestamento. Finalmente, o Projeto conclui apresentando o cronograma dos procedimentos iniciais de preparação do solo e plantio das mudas e do monitoramento a ser realizado.

O Projeto apresenta informações conflitantes quanto à área dos Setores de reflorestamento. A princípio, não é informada a área do Setor C-S1, mas informa-se que a área do Setor C-S2 é de 1,58 ha (somando-se a área do subsetor C-2A e do C-2B). Logo, supõe-se que a área do Setor C-S1 seja de 1,44 ha, visto que a área total de compensação nos dois setores seria de 3,02 ha. Posteriormente, no tópico 4.3 AQUISIÇÃO DE MUDAS, o Projeto informa que a área do Setor C-S1 é de 1,16 ha, com o plantio de 1.932 mudas, e a do Setor C-S2 seria de 1,86 ha, com o plantio de 3099 mudas em seus dois subsetores. Estas mudas serão adquiridas no mercado, em viveiros de produção idôneos, bem como oriundas do viveiro florestal da Nova Subida da Serra implantado para dar suporte ao Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e ao Programa de Paisagismo, integrantes do PBA do empreendimento.

Ainda, há de se verificar a eficácia do Setor C-S1 como corredor ecológico, uma vez que o efeito de borda em uma área estreita de 30 metros poderia inviabilizar a permeabilidade do setor. Este fator também deve ser observado ao realizar a implantação das mudas,

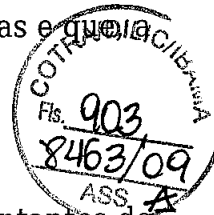


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



visto que diferentes espécies toleram os efeitos de borda de maneiras distintas e, no longo prazo, podem não resistir no Setor.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas da Área de Estudo 1



Este programa é resultado de um acordo realizado entre o Ibama e representantes do empreendedor em reunião realizada no dia 30/10/2014. Uma vez que as modificações do projeto original requisitam uma supressão de vegetação muito maior que a original, incluindo a supressão de Mata Atlântica em estágio médio/avançado de sucessão, o empreendedor se comprometeu a elaborar um projeto de recuperação de áreas degradadas próximas à Área 1, de modo que as intervenções melhorassem a conectividade e permeabilidade entre os fragmentos florestais da região. Ressalta-se que as áreas degradadas contempladas neste projeto não se limitam ao passivo ambiental e às degradações causadas pelo empreendimento, mas também à recuperação de áreas que estariam além do cômputo obrigatório de recuperação. Além disso, o empreendedor se compromete a realizar a estabilização das estruturas com o plantio de espécies arbóreas de Mata Atlântica, não resumindo ao plantio de gramíneas, de modo que a conectividade entre os fragmentos florestais seja realmente efetivada.

A área do projeto de reflorestamento concomitante à recuperação das áreas deste PRAD é de 8,3 ha e não se confunde com aquela apresentada anteriormente no Programa de Compensação Florestal das Áreas de Estudo 1 e 4, porém contempla a recuperação de estruturas naturais e do solo daqueles Setores que necessitem de alguma intervenção, como a reconstituição do solo causada pela voçoroca presente no subsetor C-S2B, do Setor C-S2, por exemplo.

As áreas selecionadas para recuperação também foram divididas em setores, como ocorreu com o Programa de Compensação da Flora:

Setor 1 (R-S1) - Este setor possui área de 6,55 ha e será implantado sobre um aterro construído para a acomodação do traçado da rodovia, entre as estacas 296 e 325, à direita da atual pista de descida da serra de Petrópolis, entre os km 96,63 e 97,35. Apresenta declividade média de 35%. A restauração florestal formará um corredor ligando a área-alvo do Projeto de Compensação Floresta C-S1 a um pequeno fragmento florestal situado no limite Noroeste desta área que, por sua vez, faz conexão com a outra área-alvo C-S2b. O PRAD informa que está prevista a instalação de uma passagem de fauna subterrânea na estaca 295, ligando o setor R-S1 ao fragmento florestal localizado na margem oposta da rodovia.

Setor 2 (R-S2) - Este setor possui 0,66 ha e corresponde a um estreito situado na faixa de domínio da rodovia e faz limite com a área-alvo C-S2b, complementando o corredor entre os dois fragmentos florestais, localizados a Norte-Nordeste e Sul-Sudoeste. Este setor ocupa uma estreita faixa com declividade média de 50%.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Setor 3 (R-S3) - Com 1,09 ha, este setor forma um corredor na faixa de domínio da rodovia entre as estacas 359 e 375, melhorando a conectividade entre dois fragmentos florestais.

A metodologia e o modelo de reflorestamento seguem o mesmo que foi exposto pelo Programa de Compensação da Flora analisado anteriormente, incluindo o plantio de mudas de espécies ameaçadas de extinção e a aquisição de 30% a mais de mudas prevendo o índice médio de replantio ao longo das etapas de implantação e manutenção, gerando uma demanda total de 17.973 mudas.

(c) Meio Biótico - Fauna

Área 1

Importante destacar uma inconsistência de informações apresentadas pelo empreendedor. No PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA observou-se que, conforme material apresentado pela CONCERT, não havia previsão de implantação de passagens de fauna na Área 1. No documento "Estudo de Áreas de Supressão", ora em análise, também é dito que não há previsão de instalação de dispositivos para a fauna (pág. 06). Porém, o documento "Relatório de Vistoria - Passagens de Fauna", afirma que, após realização de vistoria pela concessionária, foi verificada a necessidade de realocação da passagem tipo BSCC 2m x 2m da estaca 295 (km 97) para a estaca 296 (km 97+165) - que faz parte da Área 1.

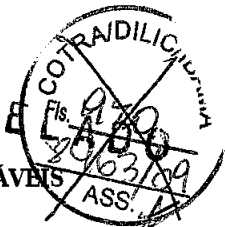
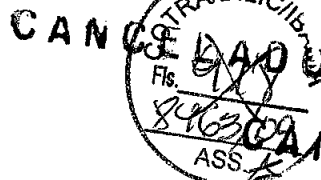
Destaca-se, ainda, que não foi apresentado registro fotográfico desta área, dificultando a visualização da paisagem no entorno direto do novo local, nem o perfil longitudinal da estaca 296, impossibilitando a análise quanto à adequação do dispositivo no terreno.

Assim, em função das contradições relatadas e da falta de algumas informações, solicita-se que seja esclarecido se haverá a realocação citada ou não, e, caso positivo, que seja apresentado o perfil longitudinal da estaca 296 com sobreposição do bueiro a ser instalado.

Área 4

- Avaliação da possibilidade de realocação da passagem de fauna para a estaca 465 (em torno de), ao invés do local proposto (estaca 479+0,00), com base em visita a campo e outras análises, em função das condições ecológicas da paisagem aparentarem serem mais favoráveis à dispersão da fauna, conforme verificado em imagem aérea do programa Google Earth (relevo menos acentuado e maior conectividade com outros fragmentos). (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

O "Relatório de Vistoria - Passagens de Fauna" propõe a alteração para a estaca 501,5 (km 92+900). As imagens de satélite e registro fotográfico trazidos demonstram a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

existência de fragmentos florestais significativos de ambos os lados da rodovia, com potencial formação de um corredor ecológico.

Não consta representação da estaca 501, tanto em planta quanto em perfil, com demonstração do faunoduto. Porém, como esta estaca não faz parte da Área 4, estas informações poderão ser apresentadas posteriormente, e contempladas na análise das próximas alterações de projeto.

(d) Meio Socioeconômico

- Para os casos de desapropriação, tanto na Área 1 quanto na Área 4, proceder com o Programa de Reassentamento e Desapropriação já aprovado. (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

(e) Compensação Ambiental

- Informar se houve alterações no Valor de Referência - VR utilizado no cálculo da compensação ambiental, conforme metodologia publicada pelo Decreto nº 6.848/09.

- Apresentar o custo total das obras, atualizado, incluídas as alterações de projeto nas 30 áreas, para o cálculo do Valor de Referência para fins de Compensação Ambiental. (PAR. 004198/2014 COTRA/IBAMA).

Por meio da Carta PLC-CA-071/14, de 30/10/2014, Protocolo 02001.02133/2014-12, o empreendedor informa que o Valor de contrato, reajustado para maio/2014, é de R\$ 835.214.527,20.

CONCLUSÃO

Meio Físico

Área 1

Uma vez que esta equipe técnica aceitou a proposta de execução de aterro, tendo em vista o equilíbrio de massas de corte e aterro, necessário nesta fase do projeto.

O empreendedor, deverá implementar o projeto de restauração florestal proposto em toda a área 1, isto é nos 6,55 ha (conforme planta de localização de áreas de reflorestamento, protocolo 02001.021894/14).

Neste sentido, uma vez que trata-se de projeto com um alto grau de dificuldade/incerteza, informa-se que caso a restauração florestal não consiga por qualquer razão ser implementada, deverá ser apresentado novo projeto de restauração, semelhante ao proposto, em área com no mínimo as mesmas dimensões da área 1, dentro do mesmo contexto de formação de corredores de vegetação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Área 4

Nas plantas apresentadas tem-se um corte entre as estacas 466 e 468 que não foi discutido. Além disso, no projeto anterior protocolo 02001017295/14, título inventário complementar, havia uma área de mudança de projeto, entre aproximadamente as estacas 464 e 473, onde estava previsto a Supressão de Vegetação do lado esquerdo, sendo que no projeto atual esta área não está delimitada. Desta maneira deve ser esclarecido/reapresentados os projetos entre as estacas 466 e 468 / 464 e 473, com discussão da necessidade ou não de supressão de vegetação, de corte ou aterro.

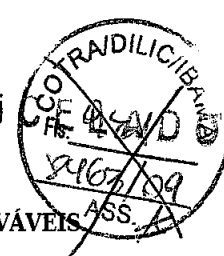
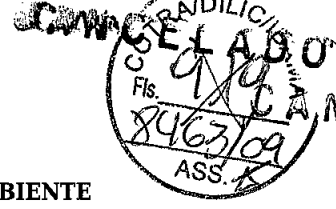
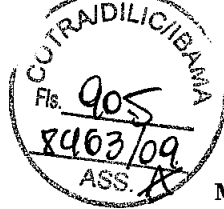
Meio Biótico - Flora

A partir dos dados apresentados pelo Relatório de Inventário Florestal Complementar referente às Áreas 1 e 4 de Alteração do Projeto, contabilizou-se, para as duas áreas em análise, o total de área autorizada a ser suprimida de vegetação e sua devida retificação na ASV nº 611/2011:

Classe de Uso	Área (ha)
Cobertura Vegetal	12,06486
Gramíneas	6,504261
Floresta em estágio médio/avançado de sucessão	4,324174
Floresta em estágio inicial de sucessão	0,3242
Vegetação arbustiva	0,26562
Cultura permanente	0,646605
Outros Usos	0,686371
Rodovia	0,686371
Total Geral	12,751231

Obs.: não há previsão de supressão de vegetação adicional em APP.

Deste modo, o novo quadro de áreas da ASV retificada deverá ser o seguinte:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

CLASSE DE USO DO SOLO	Área de implantação da rodovia	Áreas de apoio	Área total (Rodovia + Áreas de Apoio)	
			Em APP	Fora de APP
Cobertura vegetal				
Gramíneas	37,72	3,58	1,782	39,518
Floresta ombrófila densa em estágio médio/avançado de sucessão	22,69	0,284	2,75	20,224
Vegetação arbustiva	4,74	0,02	0,3	4,46
Áreas com arborização	2,38	0,15	0,5	2,03
Floresta ombrófila densa em estágio inicial de sucessão	2,16	0,124	0,36	1,924
Culturas permanentes	1,06	-	0,07	0,99
Culturas temporárias	0,32	-	-	0,32
Total de cobertura vegetal	71,07	4,158	5,762	69,466
Outros usos				
Rodovia	25,64	-	1,54	24,1
Área edificada	1,17	-	0,24	0,93
Área comercial	0,54	0,05	0,003	0,587
Solo exposto	0,02	-	-	0,02
Torre de transmissão	0,07	-	-	0,07
Afloramento rochoso	0,01	0,629	-	0,64
Total da classe "Outros usos"	27,45	0,679	1,783	26,347
--- / ---				
Total Geral (Cobertura vegetal + Outros usos)	98,52	4,837	7,545	95,813

Após a análise do Programa de Compensação de Flora e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, conclui-se que as propostas são satisfatórias, uma vez que, apesar da outorga de uma grande área para supressão de floresta em estágio médio/avançado de sucessão, a contrapartida proposta pelo empreendedor poderá beneficiar o meio ambiente a longo prazo, possibilitando melhor permeabilidade e conectividade entre os fragmentos florestais.

Ressaltando as conclusões do meio físico, informa-se que caso a restauração florestal não seja implementada por motivos alheios ao projeto como, por exemplo, adaptação das mudas ao solo sobre o aterro deverá ser apresentado novo projeto de compensação de flora, semelhante ao proposto, em área com no mínimo as mesmas dimensões da Área 1, no mesmo contexto de implantação de corredores de vegetação entre fragmentos florestais isolados na região do empreendimento. Ainda, uma vez que foram constatadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

contradições quanto às áreas dos Setores de reflorestamento, solicita-se o esclarecimento sobre as dimensões dos Setores C-S1 e C-S2.

Também foram identificadas contradições quanto à presença das espécies ameaçadas de extinção na Área de Estudo 1 e solicita-se definição sobre a ocorrência da espécie *Campomanesia laurifolia* (guabiroba-muída) e seu quantitativo de indivíduos tanto para supressão quanto para reposição florestal.

Meio Biótico - Fauna

Em função das contradições relatadas e da falta de algumas informações sobre a Área 1, solicita-se que seja esclarecido se haverá a realocação do faunoduto para a estaca 296, caso positivo, que seja apresentado o perfil longitudinal desse local com sobreposição do bueiro a ser instalado. Relativo à Área 4, deverá ser enviado o projeto da rodovia em planta e perfil longitudinal da estaca 501 com demonstração do faunoduto a ser instalado, para posterior análise junto às demais alterações de projeto.

Reitera-se a determinação do Parecer Técnico PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA de que sempre que for necessária a supressão de vegetação, as alterações de projeto aprovadas deverão ser contempladas pelo Programa de Afugentamento e Salvamento de Fauna, já previsto na LI nº 843/2011 e autorizado pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 020/2011.

Meio Socioeconômico

Reitera-se o determinado pelo Parecer Técnico PAR. 02001.004198/2014-20 COTRA/IBAMA de que para os casos de desapropriação, tanto na Área 1 quanto na Área 4 proceder com o Programa de Reassentamento e Desapropriação já aprovado.

Compensação Ambiental

Por meio da Carta PLC-CA-071/14, de 30/10/2014, Protocolo 02001.02133/2014-12, o empreendedor informa que o Valor de contrato, reajustado para maio/2014, é de R\$ 835.214.527,20.

Brasília, 29 de janeiro de 2015

Diogo da Costa Ferreira 
Diogo da Costa Ferreira

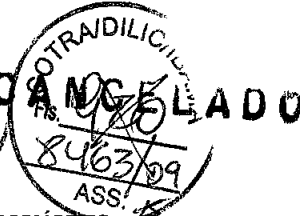
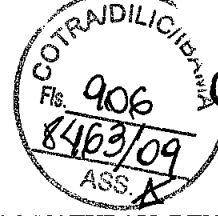
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Claudia Ferreira Lima
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

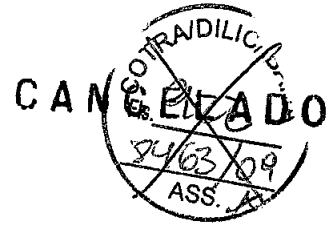


MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Tatiana Azevedo Branco Calcada
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



De acordo
29/01/15
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

041130Z

041130Z

FM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília-DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

~~CANCELADO~~
COTRA/DILIC/IBAMA
Fig. 8463/09
ASS. X

~~CANCELADO~~
COTRA/DILIC/IBAMA
Fig. 907
8463/09
ASS. X

OF 02001.001066/2015-27 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Pedro Antonio Jonsson
Presidente da Comp. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 104 - Vila Canaã
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO
CEP.: 25215000

Assunto: **Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 611/2011.**
Processo nº 02001.008463/2009-81

Senhor Presidente,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.008463/2009-81 - relativo às obras de implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis/RJ -, informo que, em atenção à solicitação referente à modificação do projeto executivo nas Áreas 01 e 04, definidas como prioritárias pelo empreendedor, o Ibama não vê óbices técnicos quanto à alteração do projeto em tela, segundo o Parecer Técnico nº 02001.000327/2015-91.

Informo ainda que em virtude da necessidade de supressão de vegetação adicional, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 611/2011-2ª Retificação será, novamente, retificada, a fim de contemplar tais alterações.

Atento, por fim, para a necessidade de apresentação das seguintes informações, as quais, porém, não são impeditivas para a continuidade do processo:

- ▲ Esclarecimento e/ou reapresentação do projeto entre as estacas 466 e 468 / 646 e 473, com discussão da necessidade ou não de supressão de vegetação, de corte ou aterro;
- ▲ Esclarecimento sobre as dimensões dos Setores C-S1 e C-S2, áreas-alvos do Programa de Compensação de Flora das Áreas de Estudo 01 e 04;
- ▲ Definição sobre a ocorrência da espécie ameaçada *Campomanesia laurifolia*




001130000
001130000

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

(guabiroba-muída) e seu quantitativo de indivíduos tanto para supressão quanto para reposição florestal relativas à Área 01;

- ^ Esclarecimento acerca da realocação do faunoduto para a estaca 296, e, em caso positivo, que seja apresentado o perfil longitudinal desse local com sobreposição do bueiro a ser instalado. Relativo à Área 4, deverá ser enviado o projeto da rodovia em planta e perfil longitudinal da estaca 501, com demonstração do faunoduto a ser instalado, para posterior análise junto às demais alterações de projeto.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte

~~CANCELADO~~
 COTRA/DILIC/IBAMA
 Fls. 908
 8463/09
 ASS. B

~~CANCELADO~~
 COTRA/DILIC/IBAMA
 Fls. 908
 8463/09
 ASS. A

DESPACHO 02001.002080/2015-48 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **ASV nº 611/2011 - 3ª Retificação**

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 327/2015-91 COTRA/IBAMA, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 611/2011 para sua 3ª retificação, em favor da CONGER, referente às atividades necessárias às obras de duplicação da BR-040/RJ, segmento entre o Km 82 e km 102, motivada pela aprovação das alterações de projeto apresentadas pelo empreendedor para as Áreas 1 (Km 96,63 ao Km 97,150) e 4 (Km 93,540 ao Km 93,060) da rodovia.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
 Coordenadora da COTRA/IBAMA

AO Sr. Diretor - SUBSTITUTO DA DILIC,

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO

DESPACHO Nº 02001.002080/2015-48 COTRA/IBAMA, ENCAMI-
 NHO, P/ AVALIAÇÃO, MINUTA DE ASV Nº 611/2011, A SER
 RETIFICADA EM FAVOR DA CONGER (BR 040/RJ), P/SUPRESSÃO
 DE VEGETAÇÃO NECESSÁRIA ÀS OBRAS DA NOVA SUBIDA DA SERRA
 DE PETRÓPOLIS. TAL RETIFICAÇÃO JUSTIFICA-SE EM FUNÇÃO
 DE ALTERAÇÕES NO PROJETO APROVADO.

De acordo.
A Presidência.
02/02/15

Em 03.02.2014

Vinicius Lette Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civis
 COTRA/DILIC/IBAMA

[Handwritten signature]
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

[Handwritten signature]
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

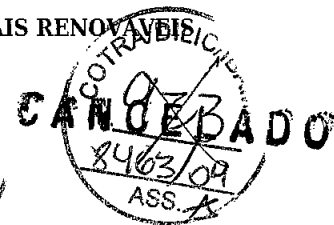
1944

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DESPACHO 02001.002080/2015-48 COTRA/IBAMA



Brasília, 30 de janeiro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **ASV nº 611/2011 - 3ª Retificação**



Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 327/2015-91 COTRA/IBAMA, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 611/2011 para sua 3ª retificação, em favor da CONKER, referente às atividades necessárias às obras de duplicação da BR-040/RJ, segmento entre o Km 82 e km 102, motivada pela aprovação das alterações de projeto apresentadas pelo empreendedor para as Áreas 1 (Km 96,63 ao Km 97,150) e 4 (Km 93,540 ao Km 93,060) da rodovia.

Tatiana Veil de Souza
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

www.30473

www.30473

EM BRANCO



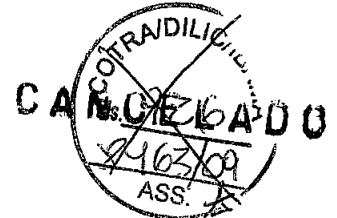
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.002085/2015-71 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015

A Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



Assunto: **Arquivamento de material**

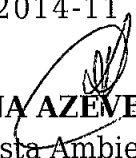
Solicito, por gentileza, o arquivamento do material especificado abaixo, referente ao licenciamento ambiental da duplicação da Serra de Petrópolis, BR-040/RJ (Processo IBAMA nº 02001.008463/09):

Laudo de Vistoria Cautelar dos imóveis presentes na Área de Influência da construção do túnel - Emboque e Desemboque, Rodoviária I, II, III, IV e IV complementar, Comunidade do Contorno - protocolo nº 02001.008904/2014, de 16/04/2013;

Projeto Executivo - Escavação do túnel no trecho de baixa cobertura (Est. 930-940) - Análise e Recomendações - protocolo nº 02011.021217/2013, de 08/11/2013;

Inventário Florestal Complementar das Áreas de Alteração de Projeto e Estudo de Áreas de Supressão - protocolo nº 02001.024287/2013-10, de 19/12/2013;

Anexos da resposta ao Of. 02001.004551/2014-71 DILIC/IBAMA (09/05/2014) - protocolo nº 02001.008904/2014-11, de 16/05/2014;


TATIANA AZEVEDO BRANCO CALCADA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

001 100000

001 100000

EM BRANCO

FAX COBRANÇA

RET ASV 611/2011



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

CANCELADO
 8463/09
 ASS. A

CANCELADO
 8463/09
 ASS. A

Processo:	02001.008463/2009-81
Empreendimento:	Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre os km 82 e 102 da BR 040/RJ
CNPJ:	00.880.446/0002-39
Destinatário:	Pedro Antonio Jonsson
Telefone:	(21) 2676-1400
Fax:	(21) 2676-4180
E-mail:	danielle.brito@concer.com.br
Data:	26/01/15
Nº de Páginas:	

CANCELADO
 911
 8463/09
 ASS. A

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à retificação da Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo:

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	172,89	+	3.457,77	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	3
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	12
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	172,89
Área em APP	0,0ha
Valor da Análise	3.630,66
Valor da asv	0,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV) 3.630,66

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora de Transportes – Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO

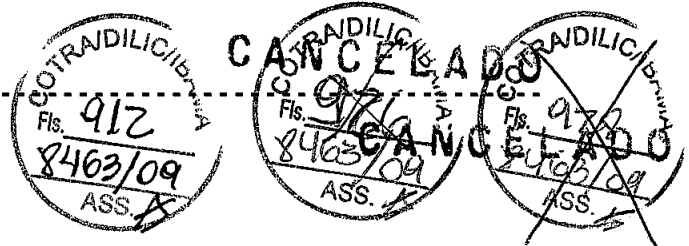


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 05/02/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000023188603	Banco 001	Data do Processamento 05/02/2015	Vencimento 05/03/2015
(=) Valor do documento 3.630,66	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.630,66
Nome: COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25215-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 611/2011 sobre a implantação da nova subida da serra de petrópolis, entre os km 82 e 102 da BR 040/RJ. Processo nº 02001.008463/2009-81.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23188.603213 9 63580000363066

Autenticação mecânica



		[001] 00199.58412 00000.000000 23188.603213 9 63580000363066			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/03/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 05/02/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 05/02/2015	Nosso Número 0000000023188603
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.630,66
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 3.630,66
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: COMP. DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO CPF/CNPJ: 00.880.446/0002-39 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP: 25215-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



02-11-1943

02-11-1943

EM BRANCO

Data: 05-02-2015 [15:45:24]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: danielle.brito@concer.com.br

Assunto: Retificação da Autorização de Supressão da Vegetação nº 611/2011 - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA

Prezados,

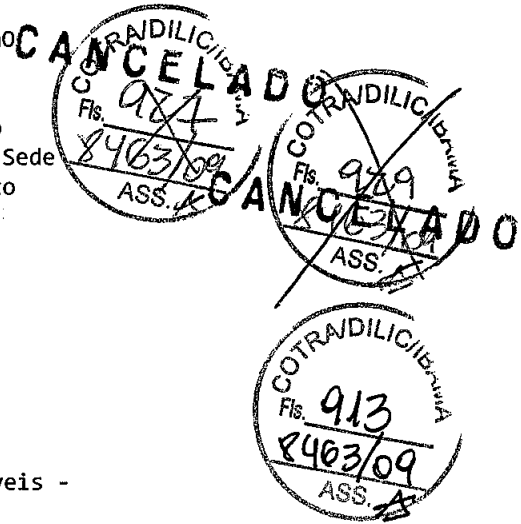
Encaminho em anexo a versão digitalizada da RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº 611/2011.

Informamos que a via original da autorização encontra-se à disposição para retirada na DILIC/SisLic (Bloco A - IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Brasília-DF), podendo também ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Aguardamos posicionamento sobre forma de retirada.

Atenciosamente,

Mariel Lopes
Técnica Administrativa
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
|55| 61 3316 - 1972



UNIVERSITY OF TORONTO

UNIVERSITY OF TORONTO

EN BRANCO



Internet Banking



Ficha de Compensação > Comprovante

COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ D Agência: 2271

Conta Corrente: 13-003724-4

1		2		3		4	5	
00199	58412	00000	000000	23188	603213	9	63580000363066	

Favorecido:

IBAMA

Cliente/Pagador:

COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ D

Data do vencimento:

05/03/2015

Valor do título:

R\$ 3.630,66



Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: 05/02/2015 16:26 h
 Autenticação Bancária: B4B6747C623896563BA79A9

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir

SECRET

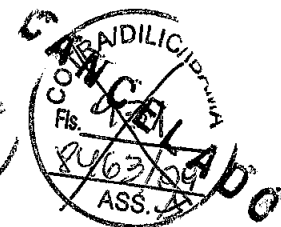
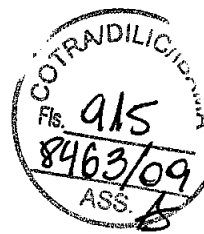
SECRET

SECRET

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**



AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 611/2011 – 3ª Retificação



O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCOR
CNPJ: 00.880.446/0002-39
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 4.460.595
ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz, km104 - Vila Canaã
CEP: 25.215-000 **CIDADE:** Duque de Caxias **UF:** RJ
TELEFONE: (0xx21) 2679-2800 Fax (0xx21) 2679-1026
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.008463/2009-81

Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente necessária às obras de Implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102 da BR 040/RJ, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações do inventário florestal aprovado pelo IBAMA.

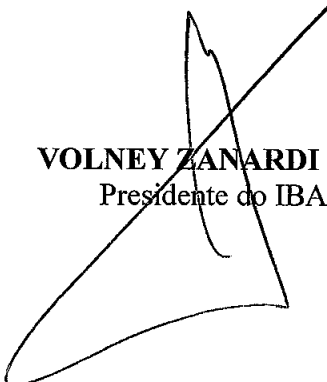
Esta Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada à Licença de Instalação nº 843/2011 e é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF
 Data da Assinatura: 13/12/2011

Data da 3ª Retificação: 05 FEV 2015
 05 FEB 2015

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
 Presidente do IBAMA



RECEBIDO
 Em: 25/02/15
 Ass.: MARCOS DIONÍSIO

90 12d

**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 611/2011 – 3ª
Retificação**

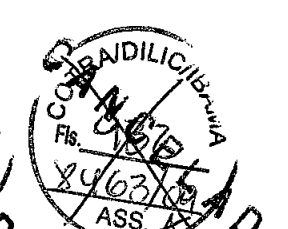
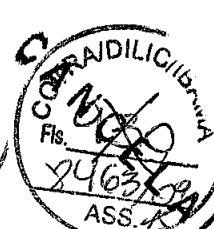
1 – Condições Gerais:

- 1.1. A CONÇER é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF.
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.
- 1.6. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- 1.7. Não é permitido:
 - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.
- 1.8. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.
- 1.9. A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de plantio compensatório aprovado pelo IBAMA.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 As atividades de supressão de vegetação poderão ser iniciadas somente após a execução das ações previstas nos Programas de Resgate e Afugentamento de Fauna e de Resgate e Salvamento de Germoplasma Vegetal, nos moldes do que foi aprovado pelo IBAMA e monitorado por profissionais habilitados para tal.

J



**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 611/2011 – 3ª
Retificação (CONTINUAÇÃO)**

2.2 Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA:

CLASSE DE USO DO SOLO	Área de implantação da rodovia	Áreas de apoio	Área total (Rodovia + Áreas de Apoio)	
			Em APP	Fora de APP
Cobertura vegetal				
Gramíneas	37,72	3,58	1,782	39,518
Floresta ombrófila densa em estágio médio/avançado de sucessão	22,69	0,284	2,75	20,224
Vegetação arbustiva	4,74	0,02	0,3	4,46
Áreas com arborização	2,38	0,15	0,5	2,03
Floresta ombrófila densa em estágio inicial de sucessão	2,16	0,124	0,36	1,924
Culturas permanentes	1,06	-	0,07	0,99
Culturas temporárias	0,32	-	-	0,32
Total de cobertura vegetal	71,07	4,158	5,762	69,466
Outros usos				
Rodovia	25,64	-	1,54	24,1
Área edificada	1,17	-	0,24	0,93
Área comercial	0,54	0,05	0,003	0,587
Solo exposto	0,02	-	-	0,02
Torre de transmissão	0,07	-	-	0,07
Afloramento rochoso	0,01	0,629	-	0,64
Total da classe "outros usos"	27,45	0,679	1,783	26,347
----- / -----				
Total Geral (Cobertura vegetal + Outros usos)	98,52	4,837	7,545	95,81

2.3 Comunicar ao IBAMA-Sede o início das atividades de supressão.

2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico).

2.5 Deverá ser apresentado, em até 90 (noventa) dias, projeto de plantio compensatório nos moldes das diretrizes do Programa de Compensação da Flora, contendo as áreas selecionadas para a execução dos plantios, bem como a listagem quantitativa das espécies a serem utilizadas.

2.6 Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.

2.7 Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, o relatório final de execução (descritivo e fotográfico), mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados.

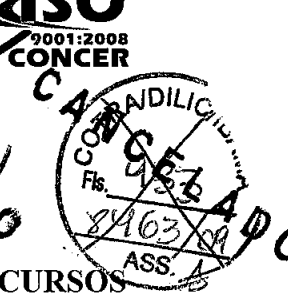
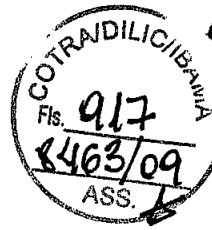
1997-1998
2001/2002
2004/2005

EM BRANCO



CNPJ 00 980 446 / 0001-58

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2015.
PLC-CA-014/15



Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: ASV N° 611/2011- 3ª Retificação - Projeto Nova Subida da Serra

Prezada,

Em atendimento ao item 2.3 das Condicionantes Especificas da 3ª retificação da ASV N° 611/2011, informamos que:

- Os trabalhos de Resgate de Germoplasma na área 4 foram realizados no período de 6 a 9 de fevereiro de 2015;
- Os trabalhos de Supressão na área 4 serão iniciados em 11 de fevereiro de 2015;
- Os trabalhos de Resgate de Germoplasma da área 1 serão realizados de 9 a 13 de fevereiro de 2015;
- Os trabalhos de Supressão da área 1 deverão iniciar em 18 de fevereiro de 2015.

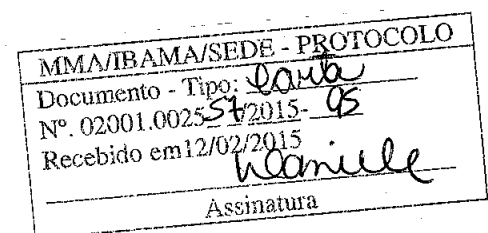
Esclarecemos que a equipe de Fauna foi mobilizada para atendimento ao especificado no PBA de Resgate e Afugentamento de Fauna, para acompanhar a equipe de resgate de germoplasma e também toda a fase de Supressão de vegetação nas duas áreas.

A equipe de Germoplasma acompanhará também a supressão para resgates complementares que forem necessários.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago
Assessora de Gestão Contratual e Controladoria



Analista Tatiana C.,

Para análise: 13/02/15

Carissa Amorim

Carissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

ao analista Diego F.,
por pertinência (TRP do
processo), para atendimento
de despacho supra.

em 16/02/15

[Signature]

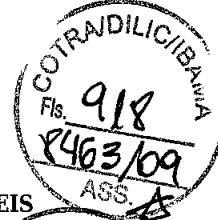
Tatiana de Azevedo Branco Calçada
Analista Ambiental
Mat. 1766824

EM BRANCO

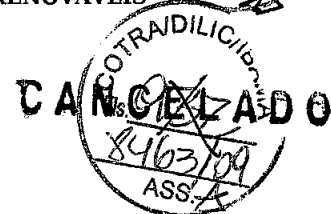
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

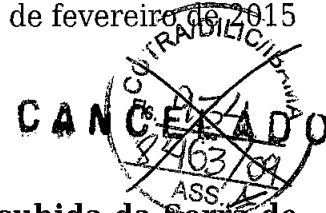


MEM. 02001.002748/2015-57 CCOMP/IBAMA



Brasília, 25 de fevereiro de 2015

À Senhora Coordenadora da COTRA



Assunto: **Compensação Ambiental da BR-040/RJ - Trecho da subida da Serra de Petrópolis**

1. Fazendo referência ao processo de Licenciamento ambiental n.º 02001.008463/2009-81 referente à BR-040/RJ - Trecho da subida da Serra de Petrópolis, sob a responsabilidade da Comp. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, verificou-se que na Licença de Instalação nº 843/2011 consta a condicionante específica 2.11, que define o Grau de Impacto e o valor da compensação ambiental oriunda do empreendimento em questão. Neste sentido, solicito o envio das informações para que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF possa deliberar pela divisão do recurso entre as unidades de conservação a serem beneficiadas.
2. Deverão ser apresentadas informações relativas ao cálculo do Grau de Impacto - GI, Valor de Referência - VR, valor de compensação ambiental, bem como a sugestão de UC's a serem beneficiadas.

Atenciosamente,

Katia Adriana de Souza
KATIA ADRIANA DE SOUZA

Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA

Bo Arndisto Biergo
para manifestação e
providências.
26/02/15

Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

000 130 440

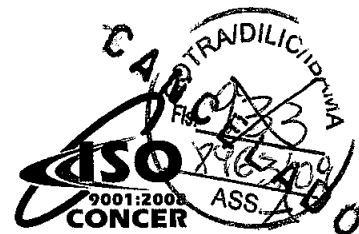
000 130 440

EN BRANCO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0033-14/2015- <u>07</u>
Recebido em 26/02/2015
<u>Agulline</u>
Assinatura



Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2015.
PLC-CA-019/14

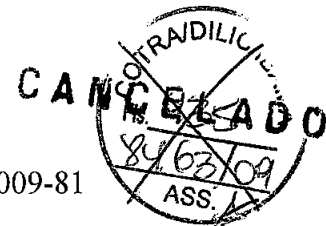
DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**
Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF



DIGITALIZADO NO IBAMA

At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA



Ass.: 3ª Retificação da ASV nº 611/2011 – Processo nº 02001.008463/2009-81

Ref.: OF 02001.001066/2015-27 COTRA/IBAMA


Prezada,

Vimos por meio dessa encaminhar os esclarecimentos solicitados no ofício em epígrafe, referentes às áreas 1 e 4.

Informamos que os esclarecimentos, e seus desenhos, estão apresentados em uma via física e uma digital.

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Danielle Brito Santiago
Gestão Contratual e Controladoria

AO Analista técnico e equipe

para análise e providências

3/3/15

Cristina Veil

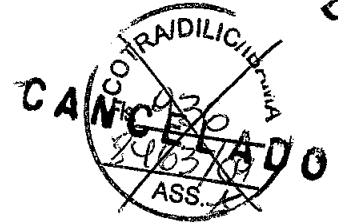
Cristina Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DIA/CGTMO/DILIC/IB

EM BRANCO



CNPJ 00.880.446/0001-58

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0041 <i>04/2015- 07</i>
Recebido em <i>09/03/2015</i>
<i>Womille</i> Assinatura



Duque de Caxias, 05 de março de 2015.
PLC-CA-0024/15

Ao
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento – DILIC - Coordenação de Transportes - COTRA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70.818-900 Brasília - DF

*Recebi
10 envelopes
03 CDs*

At.: Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transporte do IBAMA

Ass.: 2º Relatório de Acompanhamento

Ref.: Licença de Operação Nº 1187/2013

Prezada,

Em atendimento ao item 2.3 das Condições Específicas da LO em referência, estamos encaminhando em anexo o relatório anual de Acompanhamento das Obras e Execução dos Programas Ambientais, referente ao período de novembro de 2013 a outubro de 2014.

O relatório contém 10 tomos sendo:

Tomo I – Relatório

Tomo II ao Tomo X – Anexos contendo cópia de todos os relatórios emitidos referentes aos Programas Ambientais.

Estamos remetendo uma via impressa em papel e uma via em meio digital.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Danielle Brito Santiago
Gestão Contratual e Controladoria

DIGITALIZADO NO IBAMA

Do Analista Tiago e equipe

para acompanhamento e análise.

31/03/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: Licenciamento Ambiental da Nova Sede da Sonda do *Botafogo* Pócs. DATA: 12/03/15

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Thomaz Toledo	IBAMA	3316-1745	Diric.Sede@ibama.gov.br
DANIELLE SANTIAGO	CONCER	(21) 2626-1400	DANIELLE.DRATO@CONCER.COM.BR
PEDRO JOHNSON	CONCER	21-2676-1106	ped@wol.com.br
VERA CAMIANCÃO	CONCER/ESSATI	21-993831114	Vera@essati.com.br
MARCUS VINICIUS L.C. DE MELO	IBAMA/DILIC	(61) 3316-1093	MARCUS.MELO@IBAMA.GOV.BR

Áreas para ASV

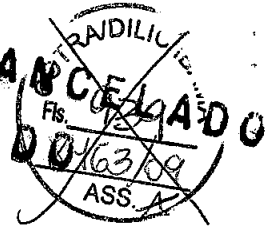
Item	Relatório	Data	Áreas	ESTACA	LADO	KM
1	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-1A	29/10/14	1	296 a 325	Pista esquerda	Km 97,130ao km 96,600 RJ
			4	469 a 493	Pista direita	Km 94,550 ao km 93,025 RJ
2	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-2A	05/12/2014	16	209 a 225	Ramo 200	Entorno rotatória Barreiro entre km 100 e 101 sentido JF atual subida
			24	116 a 130	Ramo 200	Lado direito Acesso Xerém
				297 a 320	Ramo 300	Lado esquerdo Acesso Xerém
				80 a 86	Pista esquerda	
			25	89 a 247	Pista esquerda	Km 101,5 ao km 98,15 RJ
				108 a 252	Pista direita	Km 100,80 ao km 98,05 RJ
				2037 a 2045	Ramo 2000	Marginal Rua Patricia
			26	1230 a 1252	Marginal 1000	Km 98,05 ao km 97,7 RJ
			29	248 a 270	Pista esquerda	Km 98,15 ao km 97,70 RJ
			17	326 a 343	Pista esquerda	Km 96,6 ao km 96,200 RJ
2	345 a 357	Pista esquerda	Km 96,200 ao km 95,950 RJ			
18	360 a 377	Pista esquerda	Km 95,900 ao km 95,550 RJ			
3	377 a 420	Pista esquerda	Km 95,900 ao km 94,930 RJ			
3	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-3A	15/12/2014	19	428 a 481	Pista esquerda	Km 94,550 ao km 93,300 RJ
				428 a 469	Pista direita	Km 94,550 ao km 93,500 RJ
			20	490 a 499	Pista esquerda	Km 93,100 ao km 92,930 RJ
			5	502 a 513	Pista esquerda	Km 92,870 ao km 92,660 RJ
			7	513 a 531	Pista esquerda	Km 92,660 ao km 92,240 RJ
			8	527 a 542	Pista direita	Km 92,320 ao km 92,050 RJ
			6	541 a 565	Pista esquerda	Km 92,050 ao km 91,600
				541 a 570	Pista direita	Km 92,050 ao km 91,460 RJ
			21	570 a 584	Pista direita	Km 91,460 ao km 91,200 RJ
			9	582 a 616	Pista esquerda	Km 91,200 ao km 90,450 RJ
10	619 a 627	Pista esquerda	Km 90,520 ao km 90,350 RJ			
4	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-4A	22/12/2014	11	635 a 655	Pista esquerda	Km 90,200 ao km 89,800 RJ
			30	206 a 216	Ramo 200	Belvedere
			12	700 a 710	Pista direita	Km 88,870 ao km 88,690 RJ
			22	698 a 705	Pista esquerda	Km 88,830 ao km 88,700 RJ
			13	711 a 720	Pista direita	Km 88,700 ao km 88,500 RJ
			27	711 a 759	Pista esquerda	Km 88,600 ao km 87,600 RJ
			28	766 a 770	Pista direita	Km 87,550 ao km 87,450 RJ
				760 a 766	Pista esquerda	
			23	Entorno Rodoviária	Ramo 100	Km 82,420 ao km 82,240 RJ Acesso Rodoviária
			14	1003 a 1033		Km 78,200 ao km 77,350 RJ Entorno Duarte da Silveira

CO-TRADILIGIENVA
 Fls. 922
 8463/09
 ASS. A

CO-TRADILIGIENVA
 Fls. 7467
 ASS. A

CO-TRADILIGIENVA
 Fls. 88
 CANCELADO
 ASS. A

EM BRANCO



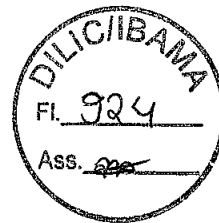
Compensação - ASV complementares

item	Relatório	Data	Áreas	Compensação		
				Plantio	Área do Projeto	PRAD
1	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-1A	29/10/14	1	2,5589	3,02	8,3000
	4		0,4656			
	Total Plantio Compensatório		3,0245			
2	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-2A	05/12/2014	16	0,3310	4,40	1,5000
			24	0,2280		
			25	0,5753		
			26	0,0950		
			29	0,0000		
			17	0,0175		
			2	0,3750		
			18	0,5027		
			3	2,2700		
			Total Plantio Compensatório	4,3945		
3	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-3A	15/12/2014	19	1,1438	5,70	1,9400
			20	0,1930		
			5	0,2635		
			7	0,7204		
			8	0,9070		
			6	0,5607		
			21	0,8690		
			9	0,7799		
			10	0,2394		
			Total Plantio Compensatório	5,6767		
4	REL-006-AMB-PBA-VIA-GEO-003-4A	22/12/2014	11	0,3130	6,50	1,4200
			30	0,0969		
			12	0,9480		
			22	0,0054		
			13	0,0201		
			27	0,5491		
			28	0,3928		
			23	2,0260		
			14	2,1360		
			Total Plantio Compensatório	6,4873		
TOTAIS				19,6200	13,1600	
TOTAL GERAL				32,7800		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte




DESP. ENC. ABERT. 02001.001094/2016-25 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.008463/2009-81. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de setembro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº V do processo de nº 02001.008463/2009-81, contendo 146 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO